

DIARIO UFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 21 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2860

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FARMACÊUTICO, DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO PARA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FARMACÊUTICO, COMÉRCIO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA -CNPJ: 70.097.530/0015-80 - Valor Total: R\$ 319.200.00.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGESPregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:118462CF

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00026/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2021. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENCÃO 02070.12.361.1005.2930-**ENSINO** FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.39.00.00.111-**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ nº 02.974.662/0001-98 - CONTRATO Nº 00052/2021 Data do contrato: 20/05/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: E140847E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-232/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-232/2021 Caaporã em 19 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **TAIANE MARIA DA COSTA** inscrita no CPF sob nº 706.260.894-76 do cargo em comissão DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotada junto a SECREATRIA DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS-SEAGP

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 19 de maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**44E44AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-233/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-233/2021 Caaporã em 19 de maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear **FILIPE JOSE FERREIRA CHAVES**, inscrito no CPF- 076.391.844-01, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo SM com SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS- SEAGP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 19 de maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**FD24CAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-234/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-234/2021 Caaporã em 20 de Maio 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, SILVANIA DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CPF- 044.798.854-98, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA, Símbolo CODAS-3 com Lotação na SECRETARIA EDUCACÃO-SEDUC.

Art. 2°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 20 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:18A70DC6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00010/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00010/2021**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO** o seu objeto a: EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO - R\$ 8.000,00 -

Cabaceiras - PB, 20 de Maio de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**22E5E207

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 06001 - SECRETARÍA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020 Natureza da Despesa: 36.90.30.99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 19/07/2021.PARTES até CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05001/2021 - 20.05.21 - EMMANUELLE MALKA BEZERRA **DELFINO TORQUATO** - CNPJ 32.611.635/0001-11 - R\$ 8.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0E3471C9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2021

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de teste rápido COVID-19 IGG/IGM, para

atender a necessidade da secretaria de saúde e órgãos visando o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h55min horas do dia 28/05/2021. Data e horário do início da disputa: 08h00min horas do dia 28/05/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Medida Provisória nº. 1.047/2021, Decreto Municipal de Nº 016/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. Em razão do disposto no art. 5 do Medida Provisória nº. 1.047/2021, os prazos do procedimento licitatório foram reduzidos à metade. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 18 de maio de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:5C3C62BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021

A prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição para o fornecimento diário e parcelado de produtos carnes e granjeiros à merenda escolar e para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:55 horas do dia 04/06/2021. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 04/06/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 014/2020, Lei N° 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 18 de maio de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FED277DE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças e assessórios, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos tipo pesado que compõem a Frota Municipal de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00019/2021.

DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.368.1009.2015 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 12.368.1009.2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO; 12.368.1009.2018 - COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 12.368.1009.2022 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.1009.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.368.1009.2029 - MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 12.368.1009.2031 - COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ,60% E 40%; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2032 - INCENTIVO FINANNCEIRO DA APS DESEMPENHO (PMAQ); 10.303.1012.2037 - PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. EM; 10.301.1012.2039 – OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10.301.1012.2040 -COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.1012.2049 - COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10.304.1012.2050 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.1012.2051 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10.301.1012.2075 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10.301.1012.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1002.2089 -INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV., DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 10.302.1012.2091 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 04.122.1003.2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14.244.1014.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL; 08.243.1014.2059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1014.2062 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2064 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 FORTALECIMENTO DAS INSTAÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08.244.1014.2066 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADA - PAEFI; 08.244.1014.2067 - MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF; 08.244.1014.2068 - MANUTENÇÃO DE OUTROS **PROGRAMAS** DO FNAS; 08.244.1014.2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTAO DO SUAS; 14.244.1014.2078 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08.244.1014.2080 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUA; 08.244.1014.2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - IGB; 08.244.1014.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04.122.1003.2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 27.812.1016.2072 - MANUTENÇAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.782.1003.2083 -CONCEICÃ MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETERIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA 04.124.1003.2084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 91901/2021 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - O CEARENSE - CNPJ n°. 33.538.090/0001-28 - vencedor do item n° 12 - totalizando em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); CT N° 91902/2021 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ n°. 35.588.102/0001-54 - vencedor dos itens n° 05, 06, 10, 13, 14, 15 e 16 - totalizando em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); CT N° 91903/2021 - HERCULANO PEREIRA SOBRINHO - HP CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ n°. 40.982.670/0001-75 - vencedor dos itens n° 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11 e 17 - totalizando em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Conceição - PB, 18 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F867E66F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 029/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19; o Decreto de nº 41.142 de 02 de abril de 2021 do Governo do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

Considerando que o Município de Conceição se enquadra na bandeira laranja na vigésima quinta avaliação da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 21:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, para o município de Conceição /PB.

Parágrafo único – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 2°. No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, no município de Conceição/PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Parágrafo único - No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 21:00 horas.

Art. 3°. No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, no município de Conceição/PB, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 4°. No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, no município de Conceição/PB, os estabelecimentos

do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único — Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração de pessoas.

Art. 5°. No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, no município de Conceição/PB, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 18:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 6°. No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, no município de Conceição/PB, poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo **EXCLUSIVAMENTE POR**

AGENDAMENTO PRÉVIO e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3°;

II – academias com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza;

III – escolinhas de esporte;

IV – hotéis, pousadas e similares;

V – construção civil;

VI- call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VII – indústria;

VIII - ginásios e centros esportivos públicos, com limite máximo de sua capacidade de 50 (cinquenta) pessoas, sendo **vedados** torneios e campeonatos;

IX - feira livre e feira do Centro Agropecuário (Feira do Gado), desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e pela Legislação Municipal que regular a matéria;

Art. 7°. Fica **proibida** todo e qualquer tipo de festas, vaquejadas, bolão de vaquejadas, apresentação artística e/ou cultural, o uso de paredões e demais aparelhos sonoros, e/ou eventos que possibilitem aglomeração de pessoas, mesmo em ambiente privado, podendo proceder à apreensão de sons e/ou carros de som, com liberação condicionada ao pagamento de multa fixada no § 3° do Art. 9°.

Art. 8°. A Comissão de Acompanhamento de Implementação de Medidas, os Órgãos de Vigilância Sanitária municipal, o grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), a Procuradoria Jurídica e as autoridades policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará ao fechamento do estabelecimento por 07 (sete) dias, e em caso de reincidência 14 (quatorze) dias, além da aplicação de multa.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 9°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento fechado por **07** (**sete**) **dias, e em caso de reincidência 14** (**quatorze**) **dias**, além da aplicação de multa.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 28 (vinte e oito) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de reincidência, para cidadãos e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, de R\$

10.000,00 (dez mil reais) em caso de reincidência para estabelecimentos comerciais.

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 8º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 10°. Fica suspenso o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais pelo período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, exceto os serviços essenciais mediante agendamento por hora marcada.

Art.11. Ficam suspensas as aulas presenciais ou híbridas, inclusive os plantões pedagógicos de toda a rede pública e privada (Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creche, Técnico e Superior) em todo o território municipal até o dia 07 de junho de 2021, podendo funcionar exclusivamente através do sistema remoto.

Art. 12°. Permanece **OBRIGATÓRIO**, em todo território do município de Conceição/PB, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, transporte alternativos e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13°. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima segunda avaliação do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 14°. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail:sadconceicao1@hotmail.com.

Art. 15°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 07 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:89011CFA

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		48.124.209,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.124.209,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.124.209,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RC AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.456.572,54	65,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.987.073,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	24.687.719,66	51,30

<%>			
Limite de Alerta (inciso II do <%>	§1° do art. 59 da LRF) -	23.388.366,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	30.693.902,66	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.749.051,84	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.749.051,84	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.699.873,58	16,00
Operações de Crédito por Ante	ecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.368.694,69	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		40,86	2.257.143,40
FONTE: Sistema PublicSoft C	Contabilidade - Secretaria	de Finanças - em 19 d	e maio de 2021 as 15:46:39

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**604FE6C2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 459/2021.

LEI MUNICIPAL Nº -----459/2021.

CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o Programa Municipal de Práticas Restaurativas nas Escolas, que consiste na implantação das Práticas de Resolução Consensual de Conflitos nas escolas, garantindo a observância dos direitos, promovendo igualdades e educando para relações pacíficas.

Art. 2°. Para os efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

I. <u>Justiça Restaurativa</u> – o conjunto de práticas e atos conduzidos em âmbito pedagógico, no caso, por meio de um movimento conciliatório entre as partes, que privilegia o diálogo entre elas e os demais membros da comunidade escolar, com participação coletiva e ativa na resolução dos conflitos, na reparação do dano e na responsabilização dos envolvidos. Existem vários métodos para aplicação das práticas restaurativas como conferências familiares (circular narrativa), mediação transformativa, mediação vítima-ofensor (Victim Offender Mediation), a conferência (conferencing), os círculos de pacificação

(Peacemaking Circles), círculos restaurativos (sentencing circles), entre outros.

- II. <u>Círculos de construção de paz</u> um processo da justiça restaurativa baseada
- no favorecimento de um espaço de diálogo que permite a identificação e a compreensão das causas e necessidades subjacentes ao conflito e a busca de sua transformação em uma atmosfera de segurança e respeito;
- III. <u>Círculos restaurativos</u>- é um procedimento da Justiça Restaurativa que prioriza o diálogo entre os envolvidos na relação conflituosa e terceiros atingidos, para que construam de forma conjunta e voluntária a soluções mais adequadas para a resolução dos conflitos.
- IV. <u>Facilitadores</u> pessoas capacitadas para proporcionar e garantir a facilitação do processo circular, respeitando seus objetivos e aspectos metodológicos.
- V. <u>Núcleo de Justiça Restaurativa</u>- órgão gestor que coordenará e fomentará as práticas restaurativas no âmbito educacional e escolar.
- VI. <u>Centrais de Pacificação</u>— unidades escolares destinadas a atender a criança, o adolescente, se entorno familiar e a comunidade escolar recepcionando os princípios e metodologia da Justiça Restaurativa. Visa o atendimento preventivo das situações de atos indisciplinares e atos infracionais, e restauração de situações de conflitos já instalados, litígios e atos infracionais, de menor potencial ofensivo, em situações cuja menor relevância desaconselhe a judicialização.
- VII. <u>Voluntários da paz</u> são pessoas físicas, cadastradas e supervisionadas tecnicamente pelo Núcleo de Justiça Restaurativa, dedicadas a atuar voluntariamente na pacificação de conflitos.
- **Art.3º.** Compete ao Programa Municipal de Práticas Restaurativas os seguintes princípios e objetivos;
- I. Integração interinstitucional e transversalidade com relação ao conjunto das

politicas públicas;

- II. Foco na solução autocompositiva e qualificação das relações sociais, dentro e fora das salas, no tratamento de conflitos;
- **III.** Abordagem metodológica dialogal, empática, não persecutória; uso da responsabilização e não da culpabilização na reparação de danos; oferta de espaço seguro e protegido que permita o enfrentamento e a resolução do conflito;
- IV. Participação direta dos envolvidos, a articulação da rede de proteção à criança e ao adolescente, quando se fizer necessário;
- V. Engajamento voluntário, adesão, auto-responsabilização;
- VI. Deliberação por consenso;
- VII. Empoderamento das partes, fortalecimento dos vínculos, construção da coesão do tecido social e do senso de pertencimento.
- VIII. Interrupção das espirais conflitivas como forma de prevenir e reverter às cadeias de propagação da violência dentro e fora da escola
- **Art. 4º.** O Programa de Justiça Restaurativa será executado, de forma cooperativa, pelos seguintes órgãos e instâncias:
- I. Núcleo de Justiça Restaurativa
- II. Centrais de Paz.
- Art.5°. O Núcleo de Justiça Restaurativa será dirigido pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo a coordenação administrativa do programa, sua organização técnica interdisciplinar e o acompanhamento das práticas restaurativas desenvolvidas nas Centrais de Paz.
- **Art.** 6°. O Núcleo terá um espaço próprio na Secretaria de Educação. O ambiente deve ser adequado e seguro, contendo um recinto para as atividades administrativas e um para as reuniões. As salas devem estar equipadas com equipamentos de informática (computador, notebook, HD externo, data show e impressora), materiais de expediente e consumo, mobiliário e aparelho de ar condicionado.
- **Art. 7º.** Ao Núcleo de Justiça Restaurativa compete, dentre outras atribuições, a de:

- 1. Fomentar o uso da justiça restaurativa nas escolas do sistema público de ensino.
- 2. Formação e seleção de equipe especializada (técnicos, professores, alunos e pessoas da comunidade) para atuarem como facilitadores;
- **3.** Garantir que a intervenção dos facilitadores seja realizada com total adequação e qualidade;
- **4.** Capacitar sistematicamente os facilitadores, promovendo trocas de experiências e valores da Justiça Restaurativa;
- 5. Criar e manter um cadastro de facilitadores;
- **6.** Analisar os problemas e dificuldades na execução da metodologia restaurativa, propondo soluções;
- **7.** Regulamentar e monitorar o processo de inclusão e exclusão dos facilitadores;
- **8.** Promover a integração interinstitucional e transversal com as políticas públicas;
- 9. Sistematizar os fundamentos teóricos e práticos da Justiça Restaurativa, de modo a tornar mais eficaz a utilização desse meio de autocomposição de resolução de conflitos;
- 10. Intensificar a capacitação de facilitadores da comunidade escolar para que sejam multiplicadores e executores da metologia da Justiça Restaurativa, fazendo com que as escolas pratiquem-na;
- 11. Orientar as escolas para fazerem as adequações da implantação da Justiça em seus Regimentos Escolares e Projeto Político Pedagógico PPP
- Art.8°. O Núcleo de Justiça Restaurativa será estruturado com a participação de um Coordenador Administrativo, um Coordenador Técnico, os Coordenadores das Centrais de Paz, outros profissionais da rede de ensino e voluntários, podendo ser composto por profissionais de diferentes áreas: assistente social, pedagogo, psicólogo, psicopedagogo, professores de várias áreas do conhecimento, advogado, estudantes, pessoas da comunidade, dentre outros, dotados de cursos de formação continuada na área de Justiça Restaurativa.
- Art.9°. O Coordenador Administrativo do Núcleo de Justiça Restaurativa é o profissional que coordenará as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos, além de assessorar os projetos e as Centrais de Paz. O Coordenador deverá possuir graduação em nível superior, experiência em coordenação administrativa e conhecimentos básico na área de Justiça Restaurativa.
- **Art. 10°.** O Coordenador Técnico é o profissional capaz de aplicar pedagogicamente e fazer funcionar, na forma e no conteúdo, cada aspecto da justiça restaurativa, de maneira integrada (trabalho multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar), com uniformização de diretrizes e princípios.
- **Art. 11°.** Ao Coordenador Técnico do Núcleo de Justiça Restaurativa compete, dentre outras atribuições:
- 1.Coordenar os processos de capacitação inicial e continuada da equipe de facilitadores;
- **2.**Fomentar reuniões sistemáticas com os facilitadores de todas as escolas para partilha de saberes;
- **3.**Elaborar relatórios, documentos e estatísticas para respaldar as ações;
- **4.**Auxiliar o empoderamento do indivíduo numa perspectiva não constrangedora / punitiva, mas de elaboração e ressignificação;
- **5.**Apoiar o público atendido e seus familiares durante os círculos de Justiça Restaurativa buscando através do diálogo facilitar a reflexão acerca de sua inserção no contexto social mais amplo;
- 6. Promover reuniões da equipe técnica compartilhando saberes;
- 7. Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para obtenção de informações que facilitem a inserção do beneficiário e seus familiares, nas políticas públicas cabíveis ou encaminhamento a rede de proteção da criança e do adolescente;
- **8.**Promover rotinas de encontros para discussão e supervisão dos círculos realizados:
- 9.Organizar o processo seletivo dos facilitadores das escolas e do próprio Núcleo;

10.Promover cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento para os facilitadores do Núcleo e das escolas e voluntários;

11. Elaborar os instrumentos de trabalho: ficha de cadastro inicial dos participantes, ficha de acompanhamento, Termo de encontro e acordo, Termo de acordo, Oficio para encaminhamento da rede, Ficha de controle do pré e pós– circulo;

12. Articulação com a rede de proteção da criança e do adolescente.

Art.12°. Compete aos facilitadores, dentre outras atribuições:

1. Facilitar os trabalhos de escuta e diálogo entre os envolvidos, por meio do uso de técnicas e métodos consensuais;

- 2.Registrar, se for pactuado pelos participantes, os acordos promovidos nos círculos restaurativos;
- 3. Propor plano de ação com orientações, encaminhamentos e sugestões;
- **4.** Abrir e conduzir a sessão restaurativa, de forma a propiciar um espaço próprio e qualificado em que o conflito possa ser compreendido em toda sua amplitude, utilizando-se, para tanto, dos princípios e fundamentos teóricos da comunicação não violenta, própria da Justiça Restaurativa;
- 5. Cumprir o Código de Ética dos Facilitadores;
- **Art. 13º.** Os servidores públicos que atuarem no Núcleo de Justiça Restaurativa e nas Centrais de Paz terão a compensação de sua carga horária pelos trabalhos realizados no desempenho de suas atividades na Justiça Restaurativa
- Art. 14°. As Centrais de Paz serão compostas por uma coordenação técnica

interdisciplinar definida pedagógica por unidade escolar, devendo contar obrigatoriamente com a participação do Conselho Escolar.

- Art. 15°. Em cada escola deve ser implantada uma Central de Paz, sujeita aos critérios e condições definidas pelo Núcleo de Justiça Restaurativa
- Art. 16°. O Município poderá firmar convênios para acompanhamento e desenvolvimento do programa de Justiça Restaurativa de acordo com a

conveniência e oportunidade, atendidas a premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação aplicável à espécie.

Art. 17º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições das leis anteriores.

Junco do Seridó-PB, em 18 de maio de 2021.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**5E143B0B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE READEQUAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

AVISO DE READEQUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão de 01 (um) Ginásio Coberto na Escola de EMEF HAMAD TIMENE, no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

Informamos que a sessão pública que ocorreria dia 24/05/2021 está SUSPENSA em razão de READEQUAÇÃO do PROJETO BÁSICO EXECUTIVO. Sendo, posteriormente, remarcada.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 20 de maio de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B6813AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 430

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 430/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ADELMA LUIZ MARTINS

CNPJ: 41.339.301/0001-21

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4DBC473D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 431/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 431/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ADRIANA PERÔNICO DA COSTA

CNPJ: 18.306.585/0001-38

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**259E7F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 432/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 432/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ALEXSANDRA FERREIRA DE MORAIS CNPJ: 41.347.668/0001-97

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B1FFA292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 433

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 433/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ALINE NASCIMENTO DE ANDRADE

CNPJ: 41.457.085/0001-19

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4388BCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 434/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 434/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ALINE OLIVEIRA DE SOUSA

CNPJ: 41.414.650/0001-60

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2677C40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 435/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 435/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA

CNPJ: 41.363.872/0001-00

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**77C01A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 436/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 436/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): AMANDA DA SILVA GALDINO

CNPJ: 41.360.472/0001-32

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7C960B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 437/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 437/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): AMANDA KERWELLE GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 41.445.052/0001-59

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**74092FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 438/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 438/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): AMELIA DE VASCONCELOS GUEDES OLIVEIRA

CNPJ: 41.470.760/0001-40

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**14C48A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 439

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 439/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ANA CLARA LIMA FERNANDES BARBOSA

CNPJ: 41.309.795/0001-00

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2939D56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 440/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 440/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ANA COELI DA NÓBREGA FALCÃO MORAIS

CNPJ: 41.363.087/0001-49

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BC78A0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 764/;2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 CONTRATO Nº 764/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME,

CNPJ N°:19.502.091/0001-91.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Material Descartável para atender as necessidades de diversas Secretária da Prefeitura Municipal de Patos – PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.269,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS SESSENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 19 de Maio de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**EC2E38D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 441

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 441/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ANA FLAVIA LOPES DE FREITAS

CNPJ: 41.340.881/0001-77

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**5C9C51BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 442/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 442/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ANA KLEBIA DOS SANTOS RIBEIRO CNPJ: 41.362.348/0001-06

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** ADD656AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 443/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 443/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ANATILDES ALVES DE ALMEIDA

CNPJ: 18.447.801/0001-65

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2AF8172D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 444/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 444/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ANGELICA DE SOUSA GONÇALVES CNPJ: 41.362.426/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1C328F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 445/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 445/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ANNA CLARICE ALVES DE MEDEIROS CNPJ: 41.394.129/0001-09

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6C8D54F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 446/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 446/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS

CNPJ: 41.376.478/0001-06

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**261A0FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 447/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 447/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ARGENTINA GERLANE GOMES DE LIMA

CNPJ: 41.451.161/0001-89

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: E075ED10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 448/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 448/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): AYSLLANNE TORRES GOMES

CNPJ: 41.324.167/0001-95

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2F210615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 449/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 449/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): BEATRYZ TORRES GALDINO

CNPJ: 41.478.895/0001-51

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: A08FCAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 450

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 450/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): BERVELY LIMA NUNES

CNPJ: 41.534.001/0001-01

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BB1D3B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 451/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 451/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): BRENDA TUANY GREGO BARBOSA CNPJ: 41.600.464/0001-16

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:1D0CFF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 452/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 452/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): CAMILA LEITE SOUSA

CNPJ: 41.353.386/0001-00

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6B495D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 453/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 453/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): DAIANA PEREIRA GOMES

CNPJ: 41.393.396/0001-61

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E3B1C34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 454/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 454/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO

CNPJ: 41.344.720/0001-51

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:122836BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 455/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 455/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): DETILMA ALVES MOREIRA

CNPJ: 21.147.711/0001-63

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**35A93ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 456/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 456/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): DEUZINEIDE LIMA DOS SANTOS

CNPJ: 41.313.519/0001-07

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2AE30598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 457/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 457/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): DIEGO URBANO SANTOS DA SILVA

CNPJ: 41.424.480/0001-03

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**078CFAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 458/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 458/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): EDILENE ALVES DE LIMA

CNPJ: 41.444.893/0001-41

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:19A9FE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 459/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 459/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): EDIVANILDA TAVARES DE LIMA

CNPJ: 41.470.657/0001-08

VALO GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**DBA233EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DOS CONTRATOS 711/2021 E 712/2021

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO PUBLICADO EM 14 DE MAIO DE 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021 CONTRATO 711/2021

ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS – PB.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesas

LÊ-SE CORRETAMENTE: CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS – PB.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal De Serviços Públicos Ordenador de Despesas.

MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO PUBLICADO EM 14 DE MAIO DE 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021 CONTRATO 712/2021

ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS – PB.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesas

LÊ-SE CORRETAMENTE: CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS – PB.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal De Serviços Públicos Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**5E6380BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 460

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 460/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ELIONARIA INGRID BENTO NÓBREGA CNPJ: 41.635.025/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**16BFDEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 461/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 461/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA CNPJ: 41.325.305/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6B327DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 462/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 462/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ELOYSA MEDEIROS CIRILO

CNPJ: 41.329.233/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**DF17DC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 463/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 463/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): EMILLY XAVIER PEREIRA LINS

CNPJ: 41.466.305/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**80B4ED30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 464/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 464/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÂMBITO PROFISSIONAIS CUIDADORES NO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): EVANIA PAULO DE LUCENA

CNPJ: 41.601.526/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 428A2AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 465/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 465/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS **CUIDADORES** NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): EVELYN CAROLINE VILVOCK LIMA **CNPJ:** 41.362.743/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: A455B143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 466/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 466/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PROFISSIONAIS CUIDADORES** NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FABIANA BATISTA BORGES

CNPJ: 41.364.844/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:88CCF05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 467/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 467/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PROFISSIONAIS CUIDADORES** ÂMBITO NO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FABIOLA CAVALCANTE LUCENA

CNPJ: 41.518.130/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:C595A6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 468/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 468/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PROFISSIONAIS CUIDADORES** NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): **FABRICIA DEODATO** NASCIMENTO MAMEDE

CNPJ: 41.444.140/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:E99C0372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 469/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 469/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FABRICIA JULIANNA PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 41.326.081/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**8ADEA515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 470/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 470/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FILIPE DUTRA ARAÚJO

CNPJ: 41.572.869/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**232197C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos (2º Pregão)a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 96.509,00 (noventa e seis mil quinhentos e nove reais), vencendo nos seguintes itens: 06, 09, 12, 25, 32, 49, 54, 58, 60, 63, 64, 69, 70, 71, 96, 97, 106, 107;
- **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** com o valor de R\$ 4.074,60 (quatro mil e setenta e quatro reais), vencendo nos seguintes itens: 16, 88;
- **DROGAFONTE LTDA** com o valor de R\$ 54.252,00 (cinqüenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e dois reais), vencendo nos seguintes itens: 05, 23, 44, 50, 52, 75, 80, 81, 98, 109;
- NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 50.730,20 (cinqüenta mil setecentos e trinta reais e vinte centavos), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 13, 20, 21, 24, 31, 33, 35, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 59, 68, 73, 76, 77, 87, 89, 92, 93, 99, 112, 114, 117;
- NUNESFARMA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA com o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), vencendo nos seguintes itens: 116;
- W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 14.738,80 (catorze mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 28, 29, 55, 56, 65, 91, 103

Perfazendo o Valor Global de R\$ 220.994,60 (duzentos e vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Patos – PB, 20 de maio de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:89919CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 471/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 471/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FRANCILENE BRILHANTE DE SOUSA

CNPJ: 41.468.025/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

PONTE DE RECURSOS. Dotação Orçanientaria

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E59BBAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 472/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 472/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FRANCISCA DE CÁSSIA DA SILVA CNPJ: 41.451.676/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** DE6ADC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 473/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 473/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELIZABETH DA COSTA SILVA SANTOS

CNPJ: 41.489.327/0001-56

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**50D497A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, conforme edital e seus anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 21/05/2021, PRAZO FINAL 31/03/2020, às 11:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.991.254,65** (um milhão novecentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 20 de maio de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:** ED848592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 474/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 474/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FRANCISCA GOMES VIEIRA

CNPJ: 41.373.644/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:E9E224DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 475/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 475/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FRANCISCA LAIS SILVA MENEZES

CNPJ: 41.463.060/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

17

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E676A0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 476/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 476/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA

CNPJ: 41.484.347/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F7565385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 477/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 477/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FRANCISCA MARTA DA SILVA LUCENA

CNPJ: 41.481.272/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:2B6398AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 478/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 478/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FRANCISCA NATANNIELLY LIMA DOS SANTOS

CNPJ: 41.575.642/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:28ED6AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 479/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 479/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): FRANCISCA RAQUEL HENRIQUE SEVERO

CNPJ: 41.464.984/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E4041B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 480/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 480/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): GECILEIDE JORGE FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 41.619.675/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B607DCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 481/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 481/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA

CNPJ: 41.318.204/0001-52

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**5F176C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 482/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 482/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): GILLIANE MEDEIROS NOBRE

CNPJ: 41.315.876/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** D0897487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 483/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 483/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): GILMARA MEDEIROS NOBRE CNPJ: 41.415.383/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BD0B1417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 529/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 529/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS

CNPJ: 41.337.366/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B29F6CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 484/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 484/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ILKERLYSON DELFINO DINIZ

CNPJ: 41.447.737/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C71CA785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 530/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 530/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MABEL OLIVEIRA SOUTO DE LIMA CNPJ: 41.457.630/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BE93E904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 531/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 531/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MAELLY PEREIRA DA SILVA MORAIS CNPJ: 41.365.582/0001-97

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F0B4B4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 532/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 532/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARCIA GALDINO DE SOUSA CNPJ: 41.348.796/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** EC8C66CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 485/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 485/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ILLARY MINERVINA SILVA

CNPJ: 41.313.218/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**855A9547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 533/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 533/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARCIA REJANE PEREIRA ALMEIDA

CNPJ: 41.369.748/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**98926B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 486/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 486/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): INGRID KELLY NASCIMENTO VIEIRA CNPJ: 41.365.039/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3FB2BB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 534/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 534/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS

CNPJ: 41.448.956/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4E4A341C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 487/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 487/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): IRACEMA ANDRADE DA SILVA

CNPJ: 41.308.125/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0613156E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 488/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 488/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ISRAEL NORBERTO MARQUES

CNPJ: 41.456.632/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3FABFC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 535/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 535/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA CICERA DOS SANTOS

CNPJ: 41.315.863/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 10241FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 489/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 489/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): IZABEL CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA SANTOS

CNPJ: 41.353.220/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:02EF7D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 536/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 536/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO

CNPJ: 41.341.837/0001-81

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: C83EED83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 537/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 537/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA DAS DORES DANTAS OLIVEIRA

CNPJ: 41.457.692/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**828726A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 490/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 490/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JACILENE PEREIRA DE SOUZA

CNPJ: 41.547.554/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:F7B0A27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 538/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 538/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO SOARES

CNPJ: 41.337.581/0001-39

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C3DA4B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°559/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 559/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): NADIELLY JULLY DE ARAÚJO NORBERTO DIAS

CNPJ: 41.485.367/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**25582760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 539/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 539/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA DINIZ SILVA CNPJ: 41.439.228/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**D77DC631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 491/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 491/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JACIRA PEREIRA DE MOURA

CNPJ: 41.472.164/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**14DF967A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°560/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 560/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA

CNPJ: 41.605.234/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7DF6DC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 492/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 492/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JACKELINE FERREIRA TIMOTEO

CNPJ: 41.410.001/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F2884F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 540/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 540/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES DE SOUSA RODRIGUES

CNPJ: 41.516.554/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: ADFB44C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 541/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 **CONTRATO Nº 541/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO DA SILVA **GOMES**

CNPJ: 41.353.816/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:94E1BCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 493/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 493/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PROFISSIONAIS CUIDADORES** NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JAILMA DO NASCIMENTO TORRES **CNPJ:** 41.405.886/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:D56849D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

Em virtude da necessidade de alteração do edital, o município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de REAGENTES LABORATORIAIS, com cessão de equipamentos em comodato, para realização de exames, em especial no Laboratório Municipal de Patos, Unidade de Pronto Atendimento - UPA I e UPA JATOBÁ, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Patos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. NOVA DATA para abertura da sessão: A partir das 09:00hs do dia 04 de junho de 2021. O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do email: licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 20 de maio de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: D2AC4C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 542/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 542/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO CNPJ: 41.460.094/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**45DA7791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 494/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 494/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JANACLEIDE ARAÚJO PINHEIRO SOUSA

CNPJ: 41.319.648/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**066A6428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 495/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 495/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JANALICE SABINO DA SILVA ALVES

CNPJ: 41.316.060/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:BFC0C5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 543

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 543/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

CONTRATADO (A): MARIA EDILANIA SILVA SANTANA

CNPJ: 41.463.470/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:38ACE9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 496/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 496/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JAYNE CIRILO DA SILVA

CNPJ: 41.297.550/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: DEAD630A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°561/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 561/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): NICOLE FELIPE DA SILVA

CNPJ: 41.448.024/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**01BB1794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 544/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 544/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ GOVEIA LEITE ALVES CNPJ: 41.327.700/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A7D0A0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 545/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 545/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA KATIA CORDEIRO DA SILVA

CNPJ: 41.508.907/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:4D2FD414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 497/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 497/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JESSICA MENDES DA SILVA DANTAS CNPJ: 41.446.282/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0711AB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 546/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 546/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA LUCIANA LEITE BRILHANTE

CNPJ: 41.475.748/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** ACCFACFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°562/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 562/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): PALLOMA SOUSA DE MEDEIROS

CNPJ: 41.359.649/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**9CF3A0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 498/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 498/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JOANA DARK ANDRADE OLIVEIRA BATISTA

CNPJ: 41.513.448/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**903123EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 547/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 547/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIA MADALENA ALVES SOARES CNPJ: 41.359.005/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:DF568D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 499/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 499/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JOÃO LUCAS FERNANDES COSTA MANDU

CNPJ: 41.570.495/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**93DCC0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°563/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 563/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): PALOMA NASCIMENTO DA SILVA

CNPJ: 41.451.387/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4DE6B07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 548/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 548/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIANA DE LIMA MENDES

CNPJ: 41.372.682/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: C6C353EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 500/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 500/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JOCILEIDE DOS SANTOS MARTINS CNPJ: 41.322.567/0001-61

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6B9C92DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 549/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 549/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES

CNPJ: 41.269.644/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**CED5D507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 501/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 501/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JOESYKA KINBILYS MARTINS OLIVEIRA SIMÕES

CNPJ: 41.344.443/0001-87

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**868DFDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 550/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIANA PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 41.461.976/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4B0ED1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 502/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 502/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JOSÉ ARTHUR LUCENA MEDEIROS SANTOS

CNPJ: 41.467.412/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1C36A235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 551/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 551/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARIANA PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 41.313.071/0001-21

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C41554B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 503/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 503/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JOSÉ MATHEUS HENRIQUE LIMA CNPJ: 41.445.356/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**5A9CD5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 552/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 552/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARKILENE PEREIRA VIEIRA SILVA CNPJ: 41.317.247/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2F67EF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 504/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 504/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA CNPJ: 41.343.469/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** AD8090C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 553/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 553/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MARLI SOUZA DA SILVA

CNPJ: 41.453.179/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F6E66770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 505/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 505/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JOSEANE MEDEIROS SANTOS SOUZA CNPJ: 41.455.131/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A9054663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 554/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 554/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MAYARA COSTA DE LUCENA

CNPJ: 41.347.377/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**8F54FE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°565/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 565/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO

CNPJ: 41.532.345/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 3A619838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 506/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 506/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JOSEFA PEREIRA FERREIRA DA COSTA

CNPJ: 41.478.104/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E786BF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°566/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 566/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): RACKEL NEVES MARTINS

CNPJ: 41.571.620/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1E7CAA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 555/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 555/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MAYARA SANTIAGO MONTEIRO

CNPJ: 41.528.987/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**5839066D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 507/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 507/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JOSICLEIDE DE MESQUITA SOUSA

CNPJ: 41.268.667/0001-57

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**97F002A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 556/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 556/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MAYCON GALDINO DE OLIVEIRA MOURA

CNPJ: 30.790.385/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3CA637F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 508/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 508/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JULIA GRAZIELLY RIBEIRO ABEL COSTA

CNPJ: 41.468.933/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** EF6855F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°567/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 567/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): RAFAELA LIBERAL DE OLIVEIRA

CNPJ: 41.370.090/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6427234A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 557/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 557/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MICHELY DE ARAUJO SENA

CNPJ: 41.515.599/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4258DBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 509/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 509/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): JULIO CESAR RAFAEL DE AZEVEDO

CNPJ: 41.335.651/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**371AF657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°568/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 568/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): REDIVANIA LOPES TORRES

CNPJ: 41.375.542/0001-26

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**66B862FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 558/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 558/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): MYRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA

CNPJ: 41.464.483/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**44954E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 510/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 510/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): KAMILA ANTUNES MIRANDA

CNPJ: 41.369.666/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**04E0C519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 511/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 511/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): KAMYLLA RENOVATO DE SOUZA SILVA

CNPJ: 41.311.140/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**8ED46C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 519/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 519/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LARISSA DA SILVA NUNES

CNPJ: 41.336.867/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**71E5D08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°569/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 569/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA CNPJ: 41.405.974/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

www.diariomunicipal.com.br/famup

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**22FBD77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 512/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 512/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): KATIA MAYSA GOMES CARVALHO CANDEIA

CNPJ: 41.444.691/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**840E59D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 520/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 520/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LARISSA NORBERTO SOARES DE SOUTO

CNPJ: 41.481.749/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**DC10500B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 513/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 513/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): KATIA VIRGINIA RAMOS MARTINS

CNPJ: 41.606.051/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

33

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0C9E82DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°570/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 570/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FREITAS CNPJ: 41.370.624/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**500963A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 521/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 521/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS

CNPJ: 41.358.370/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6759C18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 514/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 514/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): KATYANE DE MEDEIROS SILVA

CNPJ: 41.347.310/0001-64

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2F784D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 522/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 522/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LAYS GUIMARÃES DE ARAÚJO

CNPJ: 41.350.338/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:EF8D1A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 515/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 515/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): KELLNER DIAS COSTA

CNPJ: 41.450.298/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B11AF103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°571/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 571/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA NEVES SANTOS

CNPJ: 41.494.661/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**FD2A605E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 523/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 523/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LIONEIDE NUNES DE SOUZA

CNPJ: 41.479.195/0001-81

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:833B60DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 516/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 516/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): KELVIN SCHUMACHER DOS SANTOS PEREIRA

CNPJ: 41.458.663/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4C66E114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 524/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 524/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LORENA MARIA ARAUJO FERNANDES CNPJ: 41.467.966/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**5DFF6C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°572/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 572/2021

CONTRATO Nº 572/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): RIVANIA FERNANDES LEITÃO

CNPJ: 31.375.237/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 1078413A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 517/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 517/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): KENIA JAMYLE LIRA MARINHO CNPJ: 41.368.001/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BC142D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 518/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 518/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): KETHYLLEN MEDEIROS DA SILVA CNPJ: 41.569.517/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BF701970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 525/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 525/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO NETA DA SILVA

CNPJ: 41.450.217/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7E150CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°573/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 573/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ROSINEIDE LINS DE ARAÚJO

CNPJ: 41.366.455/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BC10C301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 526/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 526/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE LIMA CNPJ: 41.512.444/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**9BB8AD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 589/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 589/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ZILTA RODRIGUES DE SOUSA

CNPJ: 41.492.279/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BA70E2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 527/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 527/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LUCIENE MAXIMIANO FILHA

CNPJ: 41.321.631/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**9D78C57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 588/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 588/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): WESLEY ADEILTO GOMES

CNPJ: 41.359.933/0001-57

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**83A7B371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°574/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 574/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): ROSSIVANIA DA SILVA DINIZ LUCENA

CNPJ: 41.345.712/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C33B2E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 587/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 587/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): WERIKA BEZERRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 41.495.972/0001-81

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:FCF2BC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 528/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 528/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): LUIZA BRUNA DA NÓBREGA SANTOS CNPJ: 41.466.802/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**CA254D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 575/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 575/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO CNPJ: 41.377.644/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:6BEBAEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 586/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 586/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): WALÉRIA KETTLEY CAETANO DE OLIVEIRA

CNPJ: 41.433.254/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos. 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 344FE971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 583/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 583/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): VALDECIRA LUCIA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 41.338.232/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4E9797EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 585/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 585/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): VINÍCIUS TORRES DE ALMEIDA MOURA

CNPJ: 41.320.802/0001-66

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**84AF569C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 576/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 576/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): SILVANA DIAS NUNES

CNPJ: 41.368.824/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**52E1C409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°577/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 577/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA

CNPJ: 41.364.615/0001-84

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**87E70641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 584/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 584/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): VANESSA DO NASCIMENTO GUALBERTO FERREIRA

CNPJ: 41.599.340/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A32D894A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°578/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 578/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): SULAMITA BARBOSA DE LIMA VIEIRA

CNPJ: 41.373.266/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2E13DE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 582/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 582/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): TICIANNY ARAÚJO MARCELINO

CNPJ: 41.427.037/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F47BE4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°579/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 579/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): TALITA RODRIGUES DE AMORIM

CNPJ: 41.345.803/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3410AA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 581/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 CONTRATO Nº 581/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): THAIS DOS SANTOS DIAS

CNPJ: 41.434.300/0001-66

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1D2FD824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 580/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 CONTRATO N° 580/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. CONTRATADO (A): TARCIANE DE LUCENA LOPES

CNPJ: 41.447.397/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 9.423,33 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária de 2021.

Patos, 13 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**625FE6F0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com escritório situado à R ANTONIO GRAVATA, nº 136 A, Bairro Betania, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 44/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 44/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com escritório situado à R ANTONIO GRAVATA, nº 136 A, Bairro Betania, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 20 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: AE036F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, n° 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 47/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso

Considerando que o Contrato Administrativo nº 47/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

NOTIFICAR empresa JOSÉ a SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato -CE, CEP: 63.132-015, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face descumprimento dos o contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 20 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0BB38CFE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- 1 SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Sala 202, Bairro Centro, Município de Tavares PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA, portadora do CPF: 038.020.978-83 e RG: 2442587 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Padre Cícero, nº 153, Bairro Creuza Marques, Tavares PB, CEP: 58.753-000, totalizou o valor global de R\$ 84.500,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais)
- 2 P.H.C DIAGNOSTICOS, inscrito no CNPJ: 32.511.524/0001-33, com sede na TV Jacob Felix, n° 171, Sala 01 Bairro Centro, Milagres CE, CEP: 63.250-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PEDRO HENRIQUE ANDRADE CALDAS, portador do CPF: 026.904.193-19 e RG: 2003099114050 SSP/CE, residente e

domiciliado na TV Jacob Felix, nº 171, Sala 01 Bairro Centro, Milagres – CE, totalizou o valor global de **R\$ 165.500,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 19 de maio de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:74AAD851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de plantões no Hospital Municipal Maria Quitéria de Oliveira, conforme Tabela de Plantões e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 34.424.547/0001-36, com sede na Rua Manoel Cordeiro Florentino, n.º 68, Bairro Alto Bela Vista, Município de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. WAGNER DA SILVA LEITE, portador do CPF: 058.478.494-51 e RG: 7.183.173 SSDS/PE, residente e domiciliada na Cidade de Princesa Isabel - PB, totalizou o valor global de R\$ 427.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 19 de maio de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**24C5A1D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família

/ Estratégia Saúde da Família /Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ -Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas** do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30. Material de Consumo, 10 301 3013 2057 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 3.798,00 (Três Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 20 de maio de 2021, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**7285849F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 02/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ -Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 10 301 3013 2057 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 814,00 (Oitocentos e Quatorze Reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 20 de maio de 2021, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:ED3FE0FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ -

Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 10 301 3013 2057 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 6.739,32 (Seis Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 20 de maio de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**B70F2F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ -Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 10 301 3013 2057 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 169.903,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Três Reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 20 de maio de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** A52EB721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 002/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PACOTE C/ 100

UNID

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,19 Valor Final: 3,42 Valor Total: 684,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: THEOTO S/A

Item: 0002

Descrição: ACIDO ACETICO 5% 1000 ML

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 23,54

Valor Final: 9,10

Valor Total: 45,50

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: PROC9

Item: 0003

Descrição: ALCOOL a 70% ETILICO LIQUIDO 1000 ML

Ouantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 6,15 Valor Final: 4,59

Valor Total: 3.672,00 Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: ITAJA

Item: 0004

Descrição: ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML

Ouantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 16,50 Valor Final: 9,24

Valor Total: 4.620,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Toscano

Item: 0005

Descrição: ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 GR

Ouantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 13,97 Valor Final: 10,33 Valor Total: 6.198,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: NEVOA

Item: 0008

Descrição: AGUA DESTILADA ESTERIL P/ INJEÇÃO AMPOLA

10ML

Quantidade: 18.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,28 Valor Final: 0,32 Valor Total: 5.760,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0009

Descrição: AGUA OXIGENADA 10VL 1000ML

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 6,64 Valor Final: 4,48 Valor Total: 179,20

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: LITRO

Item: 0010

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 CX. C/ 100 UNID

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,82 Valor Final: 9,91 Valor Total: 237,84

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SR

Item: 0011

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 CX. C/ 100 UNID

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 16,15 Valor Final: 10,50 Valor Total: 315,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0012

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 CX. C/ 100 UNID

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 15,90 Valor Final: 12,11 Valor Total: 145,32

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: CAIXA

Item: 0013

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 CX. C/ 100 UNID

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 22,00 Valor Final: 6,99 Valor Total: 83.88

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0014

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 CX. C/ 100 UNID

Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 23,70 Valor Final: 6,99 Valor Total: 139,80

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0015

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA C/ BICO CURVO

250 ML Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,50 Valor Final: 4,13 Valor Total: 82,60

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0016

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/BICO

CURVO 250 ML

Ouantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,50 Valor Final: 4,12 Valor Total: 82,40

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0017

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA C/ BICO CURVO

500 ML Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,90 Valor Final: 5,20 Valor Total: 104,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0018

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/BICO

CURVO 500 ML Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,90 Valor Final: 3,00 Valor Total: 60,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: IBPLASTE

Item: 0019

Descrição: ATADURA CREPOM 10CM 13 FIOS 1,8MT 60 ROLOS

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 44,28 Valor Final: 4,20 Valor Total: 1.260,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: PACOTE

Item: 0020

Descrição: ATADURA CREPOM 15CM 13 FIOS 1,8MT 12 ROLOS

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 23,80 Valor Final: 4,69 Valor Total: 1.407,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: V&E

Item: 0021

Descrição: ATADURA CREPOM 20CM 13 FIOS 1,8MTS 12

ROLOS

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 28,29 Valor Final: 6,45 Valor Total: 1.935,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: V&E

Item: 0022

Descrição: ATADURA GESSADA 10CM

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,99 Valor Final: 1,25 Valor Total: 250,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: ORTOFEN

Item: 0023

Descrição: ATADURA GESSADA 12CM

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,36 Valor Final: 2,64 Valor Total: 528,00 Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: UND Item: 0024

Descrição: ATADURA GESSADA 15CM

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,46 Valor Final: 2,20 Valor Total: 440,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: ORTOFEN

Item: 0025

Descrição: ATADURA GESSADA 20CM

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,80 Valor Final: 3,16 Valor Total: 632,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Modelo: CREMER

Item: 0026

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 40

MANGA LONGA Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,50 Valor Final: 5,50 Valor Total: 1.650,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: VINIK

Item: 0027

Descrição: AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA

HOSPITALAR Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,56 Valor Final: 4,60 Valor Total: 276,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: VINIK

Item: 0028

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO

2 LITROS Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,80 Valor Final: 3,71 Valor Total: 1.113,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MEDSONDA

Item: 0029

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,17 Valor Final: 0,42 Valor Total: 420,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: 3B

Item: 0030

Descrição: BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL

DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 19 A 64 MM

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,04 Valor Final: 9,99 Valor Total: 2.997,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: CASEX Item: 0033

Descrição: CABOS PARA BISTURI Nº 24

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,20 Valor Final: 14,00 Valor Total: 280,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM

Item: 0034

Descrição: CAIXA COLETORA MATERIAL

PERFUROCORTANTE 13 L

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,41 Valor Final: 5,81 Valor Total: 1.162,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: DESCARBOX

Item: 0035

Descrição: CAIXA PORTA LÂMINAS P/MICROSCOPIA CAPC. 50 LÂMINAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,95 Valor Final: 9,00 Valor Total: 72,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: ADLIN

Item: 0036

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº14

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,82 Valor Total: 328,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Tkl

Item: 0037

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº16

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,81 Valor Total: 486,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Tkl

Item: 0038

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº18

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,15 Valor Final: 0,82 Valor Total: 492,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Tkl

Item: 0039

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº20

Ouantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,45

Valor Final: 0,78 Valor Total: 3.120,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Tkl Item: 0040

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº22

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,56 Valor Final: 0,78 Valor Total: 3.900,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DI

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Tkl

Item: 0041

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº24

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,61 Valor Final: 0,87 Valor Total: 4.350,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Tkl

Item: 0042

Descrição: CATETER TIPO OCULOS ADULTO/INFANTIL

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 0,87 Valor Total: 435,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Modelo: MEDSONDA

Item: 0043

Descrição: CLAMP UMBILICAL DESCATÁVEL ESTERIL

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,05 Valor Final: 0,50 Valor Total: 50,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0045

Descrição: CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% 1000 ML

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 13,74 Valor Final: 13,90 Valor Total: 2.085,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: RIO

QUÍMICA Item: 0046

Descrição: COLAR CERVICAL RESGATE TAM PP

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,40 Valor Final: 14,00 Valor Total: 28,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SP RESGATE

Item: 0047

Descrição: COLAR CERVICAL RESGATE TAM P

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,39 Valor Final: 14,00

Valor Total: 42,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SP RESGATE

Item: 0048

Descrição: COLAR CERVICAL RESGATE TAM M

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,40 Valor Final: 14,00 Valor Total: 42,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SP RESGATE

Item: 0049

Descrição: COLAR CERVICAL RESGATE TAM G

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,01 Valor Final: 14,00 Valor Total: 28.00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SP RESGATE

Item: 0050

Descrição: COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45

x 50 CM Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 65,49 Valor Final: 1,83 Valor Total: 1.098,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0051

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS

Quantidade: 48

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 40,33 Valor Final: 22,00 Valor Total: 1.056,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: KELLDRIN

Item: 0052

Descrição: ELETRODOS DESCARTÁVEL ECG GEL ADULTO

PCT C/50 Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 19,32 Valor Final: 16,05 Valor Total: 160,50

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MEDLEVSON

Item: 0053

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,60 Valor Final: 0,87 Valor Total: 6.090,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: DESCARPACK

Item: 0054

Descrição: EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,63 Valor Final: 1,29 Valor Total: 774,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: UND Item: 0055

Descrição: EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,19 Valor Final: 1,01 Valor Total: 161,60 Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0056

Descrição: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,50 Valor Final: 7,00 Valor Total: 420,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0057

Descrição: ESCOVA CERVICAL ESTERIL

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,35 Valor Final: 0,26 Valor Total: 390,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: CRAL

Item: 0058

Descrição: ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 8,10 Valor Final: 6,00 Valor Total: 3.000,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Ciex

Item: 0059

Descrição: ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100 UNID

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,30 Valor Final: 5,18 Valor Total: 103,60

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: THEOTO S/A

Item: 0060

Descrição: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL G

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,59 Valor Final: 0,85 Valor Total: 510,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0061

Descrição: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL M

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,91 Valor Final: 0,80 Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: ADLIN Item: 0062

Descrição: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL P

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,82 Valor Final: 0,78 Valor Total: 1.560,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: KOLPLAST

Item: 0063 Descrição: ETÉR Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 28,20 Valor Final: 29,07 Valor Total: 145,35

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: RIO OUÍMICA

Item: 0064

Descrição: FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/

AGULHA Nº 1-0 Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 163,93 Valor Final: 37,80 Valor Total: 453,60

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TECHNOFIO

Item: 0065

Descrição: FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/

AGULHA N° 2-0 Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 163,93 Valor Final: 37,80 Valor Total: 453.60

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TECHNOFIO

Item: 0066

Descrição: FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/

AGULHA N° 3-0 Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 163,93 Valor Final: 37,80 Valor Total: 453,60

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TECHNOFIO

Item: 0067

Descrição: FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/

AGULHA Nº 4-0 Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 163,93 Valor Final: 37,80

Valor Final: 37,80 Valor Total: 453,60

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: TECHNOFIO

Item: 0068

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0

C/AG.MR-30/3,0CM 1/2CIRC.

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 115,00 Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.245,86

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SHALON

Item: 0069

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0

C/AG.MR 35-3,5CM 1/2CIRC.

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 115,00 Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.245,86

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SHALON

Item: 0070

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3.0

C/AG.CR30 3,0CM 3/8CIRC.

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 115,00

Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.245,86

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SHALON

Item: 0071

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4.0

C/AG.CR30 3,0CM 3/8CIRC.

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 115,00

Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.245,86

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

 ${\tt MEDICO\, \hat{HOSPITALARES\, LTDA-ME}}$

Modelo: SHALON

Item: 0072

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 5.0 C/AG.

MR 25/2,5CM 1/2CIRC.

Ouantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 115,00

Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.245,86

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SHALON

Item: 0073

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/AG.

Ouantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 115,00 Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.067,88

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SHALON

Item: 0074

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/AG.

Ouantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 115,00 Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.067,88

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SHALON

Item: 0075

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 0 C/AG. CT30

3CM 3/8CIRC.TRIANG

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 420,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: SUPERMEDY

Item: 0076

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2.0 C/AG. CT30

3CM 3/8CIRC.TRIANG

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 1.080,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: SUPERMEDY

Item: 0077

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3.0 C/AG.CT30-

3,0CM 3/8CIRC.TRIANG.

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 1.080,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: SUPERMEDY

Item: 0078

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4.0 C/AG.CT-20/

2,0CM 3/8 CIRC.TRIANG.

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 1.080,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: SUPERMEDY

Item: 0079

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5.0

C/AG.CT20/2,0CM 3/8CIRC.TRIANG.

Ouantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 1.080,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: SUPERMEDY

Item: 0080

Descrição: FITA AUTOCLAVE 19MMX30M

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 6,19 Valor Final: 2,78 Valor Total: 222,40

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MISSNER

Item: 0081

Descrição: FITA MICROPORE 100MMX10M

Ouantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 13,85 Valor Final: 7,00 Valor Total: 168,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Ciex

Item: 0082

Descrição: FITA MICROPORE 50MMX10M

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 9,30 Valor Final: 4,00 Valor Total: 96,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Ciex

Item: 0083

Descrição: FITA TESTE GLICEMIA CX 50 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,90 Valor Final: 15,00 Valor Total: 3.000,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: G-TECH

Item: 0084

Descrição: FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR 100ML

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,20 Valor Final: 7,74 Valor Total: 92,88

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0085

Descrição: FORMOL 10% 1000 ML

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 11,67 Valor Final: 10,60 Valor Total: 53,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: LITRO

Item: 0086

Descrição: FRALDA DESCARTAVÉL GERIÁTRICA ADULTO

TAM - G 30 UNIDADES

Ouantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 43,90 Valor Final: 14,99 Valor Total: 599.60

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SLIM

Item: 0087

Descrição: FRALDA DESCARTAVÉL GERIÁTRICA ADULTO

TAM - M 20 UND Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 40,99 Valor Final: 14,99 Valor Total: 599,60

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SLIM

Item: 0088

Descrição: FRALDA DESCARTAVÉL GERIÁTRICA ADULTO

TAM - P 20 UND Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 28,98 Valor Final: 14,99 Valor Total: 599,60

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SLIM

Item: 0089

Descrição: GARROTE COM TRAVA ADULTO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,19

Valor Final: 6,80 Valor Total: 272,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: LABOR

IMPORT Item: 0090

Descrição: GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 8 DOBRAS 9 FIOS

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 25,00 Valor Final: 17,00 Valor Total: 11,900,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: BIOTEXTIL

Item: 0091

Descrição: GEL ELETROCONDUTOR 1KG

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,57 Valor Final: 5,35 Valor Total: 64,20

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: QUILO

Item: 0092

Descrição: GERMI-RIO DESINFETANTE 1000 ML

Quantidade: 48

Unidade de Fornecimento: Lata Valor Referência 29,97 Valor Final: 10,50

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Valor Total: 504.00

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: RIO

QUÍMICA Item: 0093

Descrição: GLUTARALDEIDO À 2% 1000 ML

Quantidade: 48

Unidade de Fornecimento: Lata Valor Referência 21,68 Valor Final: 14,40

Valor Final: 14,40 Valor Total: 691,20

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA Modelo: Rio quimica

Item: 0094

Descrição: GORRO C/ELASTICO SANFONADO DESCARTÁVEL

PCT C/ 100 Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 16,23 Valor Final: 15,80 Valor Total: 1.580,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MEDIX

Item: 0096

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERELIZAÇÃO EM

AUTOCLAVE CX/C 50 UND.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 432,62 Valor Final: 299,90 Valor Total: 2.399,20

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: INDICADOR BIOLÓGICO

Item: 0097

Descrição: KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,79 Valor Final: 8,00 Valor Total: 80,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: PROTEC

Item: 0098

Descrição: KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,70 Valor Final: 9,40 Valor Total: 94,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: NS Item: 0099

Descrição: KIT P/ PARTO

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 206,86 Valor Final: 70,00 Valor Total: 70,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SP RESGATE

Item: 0100

Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº15 CX 100 UNID

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 36,62 Valor Final: 28,00 Valor Total: 840,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0101

Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº24 CX 100 UND

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 36,62 Valor Final: 28,00 Valor Total: 840,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0102

Descrição: LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/100

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 23,50 Valor Final: 6,19 Valor Total: 148,56

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: CAIXA

Item: 0103

Descrição: LANCETA PICADORA C/TRAVA DE SEGURANCA

CX .C/100 UND Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 22,83 Valor Final: 8,00 Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: ADVANTIVE

Item: 0104

Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO

70CMX50M Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 37,00 Valor Final: 7,00 Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARBOX

Item: 0105

Descrição: LUGOL FORTE 5% 1000 ML

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 109,90 Valor Final: 95,20 Valor Total: 476,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: PROC9 Item: 0106

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 3,00

Valor Final: 1,75 Valor Total: 1.050,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: NEW HAND

Item: 0107

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 3,00

Valor Final: 1,69
Valor Total: 1.014,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: NEW HAND

Item: 0108

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 3,17 Valor Final: 1,75 Valor Total: 1.050,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: NEW HAND

Item: 0109

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX G CX. C/100 UND

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 87,63 Valor Final: 97,00 Valor Total: 19.400,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo:

DESCARPACK

Item: 0110

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX M CX. C/100 UND

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 89,37 Valor Final: 97,00 Valor Total: 67.900,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo:

DESCARPACK Item: 0111

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX P CX. C/100 UND

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 79,99 Valor Final: 97,00 Valor Total: 67.900,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo:

DESCARPACK

Item: 0112

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP CX. C/100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 79,99

Valor Final: 97,00 Valor Total: 9.700,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo: DESCARPACK

Item: 0113

Descrição: MACACÃO IMPERMEAVEL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,89 Valor Final: 24,00 Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: UND

Item: 0114

Descrição: MANTA TERMICA ALUMINIZADA

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,90 Valor Final: 5,00 Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SP RESGATE

Item: 0115

Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM

ELASTICO E CLIP NASAL CX. C/ 50 UNID

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 29,70 Valor Final: 25,32 Valor Total: 3.798,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Modelo: OLIMED

Item: 0116

Descrição: MASCARA N 95

Ouantidade: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,73 Valor Final: 2,50 Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: PROTECFACE

Item: 0125

Descrição: MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO

AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 203,13 Valor Final: 169,00 Valor Total: 1.014,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: BIOTRON

Item: 0126

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,20 Valor Final: 4,00 Valor Total: 200,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: IPANEMA

Item: 0128

Descrição: PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG 80MM X

30M

Ouantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 9,20

Valor Final: 9,97

Valor Total: 398,80

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: ROLO Item: 0129

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZAÇÃO

AUTOCLAVE 15CM X 100 MTS

Ouantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Bobina

Valor Referência 77,00 Valor Final: 59,80 Valor Total: 3.588,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Duotec

Item: 0130

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZAÇÃO

AUTOCLAVE 25CM X 100 MTS

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Bobina

Valor Referência 99,44 Valor Final: 88,00 Valor Total: 5.280,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo:

ESTERILCARE Item: 0131

11em: 0151

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS FARDO

C/1000 FLS 20X23 Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Fardo

Valor Referência 14,74 Valor Final: 9,00 Valor Total: 3.600,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SUPREMA

Item: 0132

Descrição: PINÇA ALLIS 20 CM

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 37,22 Valor Final: 25,00 Valor Total: 125,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: COOPERFLEX

Item: 0133

Descrição: PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 24 CM

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,04 Valor Final: 0,88 Valor Total: 1.760.00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0134

Descrição: PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA

UTERINA 24 CM 3 MM

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 262,90 Valor Final: 65,00 Valor Total: 325,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0135

Descrição: PROPE DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNID.

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 21,00 Valor Final: 13,50 Valor Total: 810,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SKY Item: 0136

Descrição: PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO

0,50 X 0,50 M Quantidade: 60

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,40 Valor Final: 10,00 Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0137

Descrição: POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Lata Valor Referência 36,00 Valor Final: 19,95

Valor Total: 478,80

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Septmax

Item: 0138

Descrição: POVIDINE TOPICO 10% 1000 ML

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Lata Valor Referência 41,46 Valor Final: 18,99

Valor Final: 18,99 Valor Total: 455,76

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Septmax

Item: 0140

Descrição: SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS

INFECTADOS 100 LITROS COM 100 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,90 Valor Final: 32,97 Valor Total: 6.594,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: UNIDADE

Item: 0141

Descrição: SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS

INFECTADOS 30 LITROS COM 100 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,38 Valor Final: 11,43 Valor Total: 2.286,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0142

Descrição: SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS

INFECTADOS 50 LITROS COM 100 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,90 Valor Final: 15,95 Valor Total: 3.190,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0143

Descrição: SCALP DESCARTÁVEL 19

Ouantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,28 Valor Final: 0,22 Valor Total: 220,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0144

Descrição: SCALP DESCARTÁVEL 21

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,22 Valor Total: 220,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0145

Descrição: SCALP DESCARTÁVEL 23

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,22 Valor Total: 3.300,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0146

Descrição: SCALP DESCARTÁVEL 25

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,52 Valor Final: 0,22 Valor Total: 660,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0147

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG. 13X4,5

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,62 Valor Final: 0,29 Valor Total: 435,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0148

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG. 25X7

C/TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20 Valor Final: 1,00 Valor Total: 15.000,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0149

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG. 25X7

C/TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20 Valor Final: 1,00 Valor Total: 25.000,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0150

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG. 25X7

C/TRAVA DE SEGURANCA

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,40 Valor Final: 0,99 Valor Total: 24.750,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SR Item: 0151

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG. 25X7

C/TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20 Valor Final: 0,99 Valor Total: 24.750,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SR

Item: 0152

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/AG.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,80 Valor Final: 3,50 Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: SR

Item: 0153

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,70 Valor Final: 0,50 Valor Total: 30,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MARKMED

Item: 0154

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,80 Valor Final: 0,50 Valor Total: 30.00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MARKMED

Item: 0155

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,80 Valor Final: 0,55 Valor Total: 33,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MARKMED

Item: 0156

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,76 Valor Total: 45,60

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0157

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,77 Valor Total: 46.20

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0158

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 0,77 Valor Total: 46,20

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0159

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 0,77 Valor Total: 46,20

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0160

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 0,98 Valor Total: 58,80

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MARK MED

Item: 0161

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 0,95 Valor Total: 57,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MARK MED

Item: 0162

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 8 2 VIAS

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,74 Valor Final: 3,08 Valor Total: 92,40

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0163

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 10 2 VIAS

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,07 Valor Total: 92.10

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0164

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 12 2 VIAS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,07 Valor Total: 614,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0165

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 14 2 VIAS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0166

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 16 2 VIAS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,07 Valor Total: 614,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0167

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 18 2 VIAS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,07 Valor Total: 614,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0168

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 20 2 VIAS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,07 Valor Total: 614.00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0169

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 22 2 VIAS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0170

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 24 2 VIAS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0171

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 163 VIAS

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 4,70 Valor Total: 235,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0172

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 18 3 VIAS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 4,70 Valor Total: 235,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0173

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 20 3 VIAS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 4,70 Valor Total: 235,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0174

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 22 3 VIAS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 4,70 Valor Total: 235.00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0175

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 24 3 VIAS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 4,70 Valor Total: 235,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0176

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº4

Ouantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,44 Valor Final: 0,76

Valor Final: 0,76 Valor Total: 22,80

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0177

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,60 Valor Final: 0,79 Valor Total: 23,70

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0178

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,60 Valor Final: 0,81 Valor Total: 24,30

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0179

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,65 Valor Final: 0,84 Valor Total: 25,20

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE Item: 0180

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12

Ouantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,70 Valor Final: 0,88 Valor Total: 52.80

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0181

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,75 Valor Final: 0,88 Valor Total: 52,80

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: UNIDADE

Item: 0182

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,84 Valor Final: 1,05 Valor Total: 63,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: BIOBASE

Item: 0183

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,52 Valor Final: 1,10 Valor Total: 66.00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: BIOBASE

Item: 0184

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,89 Valor Final: 1,10 Valor Total: 33,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: BIOBASE

Item: 0185

Descrição: SONDA URETRAL Nº04

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,87 Valor Final: 0,62 Valor Total: 31,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MARKMED

Item: 0186

Descrição: SONDA URETRAL Nº06

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,47 Valor Total: 23,50

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MARKMED

Item: 0187

Descrição: SONDA URETRAL Nº08

Quantidade: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,96 Valor Final: 0,56 Valor Total: 134,40

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MARKMED

Item: 0188

Descrição: SONDA URETRAL Nº10

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,07

Valor Final: 0,44 Valor Total: 1.100,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MARKMED

Item: 0189

Descrição: SONDA URETRAL Nº12

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,17 Valor Final: 0,44 Valor Total: 1.100,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MARKMED

Item: 0190

Descrição: SONDA URETRAL Nº14

Ouantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,23 Valor Final: 0,52 Valor Total: 62,40

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MARKMED

Item: 0191

Descrição: SONDA URETRAL Nº16

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,39 Valor Final: 0,62 Valor Total: 74,40

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MARKMED

Item: 0192

Descrição: SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTERIL

HASTE PLÁSTICA Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,28 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.800,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0198

Descrição: TENSIÔMETRORO+ESTETOSCÓPIO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 78,29

Valor Final: 79,00 Valor Total: 3.160,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0199

Descrição: TERMÔMETRORO CLINICO DIGITAL

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,61 Valor Final: 12,88 Valor Total: 515,20

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: G TECH

Item: 0201

Descrição: TESOURA DE MAYO RETA 17 CM

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,58 Valor Final: 40,00 Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0205

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,0

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0206

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,5

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: MARK MED

Item: 0207

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 4,0

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0208

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 4,5

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0209

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,0

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85

Valor Total: 231,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0210

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,5

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0211

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,0

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,83 Valor Total: 383,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0212

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,83 Valor Total: 383,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0213

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,83 Valor Total: 383,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0214

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,5

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,83 Valor Total: 383,00

Situação: Homologado em 17/05/2021 12:44:57 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E

EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: SOLIDOR

Item: 0215

Descrição: VALVULA REGULADORA, FLUXOMETRORO E

UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 324,00 Valor Final: 290,00 Valor Total: 2.900,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: PROTEC

Item: 0216

Descrição: VASELINA LIQUIDA 100% 1.000 ML

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 25,20 Valor Final: 22,00 Valor Total: 220,00

Situação: Homologado em 01/02/2021 10:51:50 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: VICPHARMA

EVERTON FIRMINO BATISTA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0032CECC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ 00020/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00020/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS **ATENDER** DEMANDA DAS Α SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço pmanlicita@gmail.com.Edital: supracitado. E-mail: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 20 de Maio de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4DF9C52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova,

TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. 00021/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2021, ÀS 14H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 20 de Maio de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**5E33022C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESPOSTA AO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Após análise do Parecer Jurídico, acato a opinião do Ilustre Assessor Jurídico desta Prefeitura, decidindo NÃO CONHECER o recurso interposto pela empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.** O teor da resposta encontrase à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da CPL. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro.

Alhandra-PB. 20 de maio de 2021.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:7EA0CBB7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 27/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS-COV 2) NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de ALHANDRA editou o decreto 11/2020 de 17 de março de 2020, 12/2021 de 23 de fevereiro e 14/2021 de 11 de março 2021, decreto 17/2021 de 26 de março de 2021, decreto 21/2021 de 19 de abril de 2021, que estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), decretando situação de emergência no Município de ALHANDRA, definindo outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dando outras providências, os quais definem outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de ALHANDRA em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19),

especialmente diante do crescente número de casos de infecção pelo coronavírus em ALHANDRA já confirmados até o momento;

Considerado ser a vida do cidadão o maior bem, além de ser o direito fundamental da mais alta expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

DECRETA:

- Art. 1°. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do coronavírus (COVID-19), fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, de 20 de maio até 02 de junho de 2021.
- § 1º Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida e volta a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.
- § 2º A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde, segurança e demais atividades essenciais.
- §3º Os serviços de transporte público funcionarão até às 23h, ficando os respectivos funcionários e colaboradores autorizados a realizarem o devido deslocamento para suas residências, até às 23:30h.
- $\$4^{\rm o}$ Recomenda-se aos idosos a utilização de transportes públicos das 9h às 16h.
- Art. 2°. No período compreendido entre **20 de maio até 02 de junho de 2021** os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, com quantidade máxima de 8 (oito) pessoas por mesa, mantendo-se entre as mesas distanciamento de, no mínimo, 1,5m, sendo obrigatória a colocação de álcool em gel em cada uma delas, devendo esses estabelecimentos, sempre que possível, prestigiar as áreas livres e abertas, ficando vedada, antes e depois do horário estabelecido, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
- § 1º O horário de funcionamento estabelecido no caput não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias e postos de combustíveis localizados nas rodovias.
- § 2º Ficam proibidas nos bares, restaurantes e similares as transmissões audiovisuais de jogos e competições desportivas, além da prática de dança, em todas as suas vertentes e categorias diante de suas características de contato humano e de aproximação entre os indivíduos.
- § 3º Fica vedado o uso de narguilés nos espaços indicados no caput deste artigo.
- § 4º Fica autorizado nos bares, restaurantes e similares, a realização de apresentação musical com a presença de até 03 (três) músicos no palco, que deverão obedecer aos protocolos específicos do setor.
- **Art. 3º.** No período compreendido entre **20 de maio até 02 de junho de 2021** fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com

- ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.
- **Art. 4º.** No período compreendido entre **20 de maio até 02 de junho de 2021** os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até 10 (dez) horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- § 1º Dentro do horário determinado no *caput* os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.
- § 2º Os shoppings centers e centros comerciais poderão funcionar das 10:00 horas até 22:00 horas.
- **Art. 5°.** No período compreendido entre **20 de maio até 02 de junho de 2021** a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 5º.** Poderão funcionar também, em seu horário habitual, no período compreendido entre **20 de maio até 02 de junho de 2021**, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social:
- ${
 m II}$ academias, que deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e observar todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor;
- III escolinhas de esporte;
- IV instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- V hotéis, pousadas e similares;
- VI call centers, observadas as disposições constantes no decreto
- VII indústria;
- VIII Feiras livres, das 05:00 às 16:00 horas, devendo ser observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Legislação Municipal e ainda um maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas.
- **Art.** 6°. Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal.
- § 1º No período compreendido entre **20 de maio até 02 de junho de 2021** as escolas e instituições privadas dos ensinos superior e médio, funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.
- § 2º As aulas práticas para os alunos concluintes dos cursos superiores poderão ser realizadas presencialmente, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos.
- § 3º No período compreendido entre **20 de maio até 02 de junho de 2021**as instituições de ensino infantil e fundamental estarão autorizadas a funcionar, de forma remota, híbrida (remota e presencial) ou presencial, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) dos alunos de cada turma, distanciamento mínimo de 1,5 metro entre alunos e também professores e funcionários, bem como uso de máscaras por alunos, professores e demais funcionários,

disponibilização de álcool 70% e aferição da temperatura corporal, no momento do acesso às unidades educacionais.

- § 4º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista— TEA e pessoas com deficiência.
- § 5º As instituições de ensino deverão continuar mantendo aulas remotas para seus alunos que não optarem pela forma presencial ou híbrida, bem como manter afastados professores e funcionários dos grupos de risco para o coronavírus, conforme avaliação médica.
- Art. 7°. A proibição total de eventos sociais ou corporativos, de forma presencial no Município de ALHANDRA, tais como festas, paredões de som, shows, bares, restaurantes, ambientes públicos fechados ou abertos, espaços de dança, praças, parques, jogos de futebol, cinema, teatro, casa noturna e congêneres, torneios, campeonatos, conferências, convenções, vaquejadas, bolões de vaquejadas, cavalgadas, carreatas, funcionamento de balneários, clubes sociais e áreas de banho e recreativas, parques de diversão, trenzinhos e similares , etc., enquanto estiver em vigor o presente decreto.
- Art. 8°. Portaria da Secretária Municipal de Saúde fixará limite de pessoas para os estabelecimentos autorizados a funcionar, adotando critérios objetivos, tais como: ramo de atividade, características físicas do estabelecimento, grau de contato entre as pessoas, entre outros.
- Art. 9°. Fica determinado o **fechamento total de boates ou danceterias, espaços que contenham dança, lounges bar, teatros, circos e estabelecimentos similares**.

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos autorizados a funcionar, fica também proibida a prática de dança, em todas as suas vertentes e categorias diante de suas características de contato humano e de aproximação entre os indivíduos.

- Art. 10°. É obrigatória a aferição de temperatura na entrada dos estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, bem como a colocação de dispensers de álcool 70% em locais estratégicos, para que os frequentadores possam realizar a higienização constante.
- Art. 11º Fica proibida a aglomeração nas praças públicos, equipamentos públicos comunitários em geral, tais como quadras poliesportivas, miniestádios, ginásios de esportes e congêneres, rios, açudes e calçadas situados em todo município de Alhandra, sendo permitida a prática de atividades físicas individuais e em duplas que não envolvam contato físico direto entre os atletas.
- § 1º Fica vedado ainda:
- I a utilização de barracas, cadeiras, mesas, guarda-sóis, serviços de alimentação, ou ainda colocação de esteiras e/ou outros objetos nos rios e açudes que estimulem a aglomeração de pessoas;
- II o consumo de alimentos e bebidas nas praças, rios, açudes e calçadas de Alhandra;
- III atividades de ambulantes nas praças, rios, açudes e calçadas de Alhandra;
- Art. 12°. Fica determinado àqueles que realizam o transporte de pessoas, de forma remunerada:
- I higienizar o interior dos veículos a cada viagem e transitarem com as janelas abertas;
- II no que diz respeito aos serviços prestados por meio de Vans, transporte coletivos e similares, estes deverão limitar o seu fluxo a 30% (trinta por cento) da sua capacidade;
- III em relação ao serviço de mototáxi da cidade de Alhandra PB, deve ser realizado evitando a aglomeração nos postos de trabalho, fazendo a higienização da motocicleta e capacete entre uma corrida e outra;
- IV cabe à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito SMTrans fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo, estando autorizada a tomar as medidas legais e, em caso de descumprimento, autuar o condutor do veículo, com base no artigo 195 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções criminais cabíveis;

- Art. 13. **Será obrigatório, em todo território do Município de Alhandra -PB, o uso de máscara**, mesmo que artesanal, pelas pessoas estejam em circulação nas vias públicas deste município.
- § 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.
- § 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
- § 3º. A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.
- Art. 14. Portarias do Secretário de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
- Art. 15. Ficam suspensas, no período compreendido entre 20 de maio até 02 de junho de 2021, as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro. O disposto nesse artigo **não se aplica às** Secretarias de Administração, Saúde, Finanças, Educação, Setor de licitação, Serviços Urbanos, Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, Agricultura, SMTrans e Guarda Municipal.

Parágrafo Segundo. Portarias dos Secretários Municipais estabelecerão normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo Terceiro. Ficam suspensos, no período compreendido entre 19 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, os prazos processuais administrativos, exceto das secretarias e órgãos descritos no parágrafo único do artigo anterior.

- Art. 16. Fica suspensa por tempo indeterminado a concessão de férias regulamentadas de servidores municipais da Secretaria de Saúde, ou posterior deliberação.
- Art. 17.A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, além das seguintes penalidades:
- § 1º Multa de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e interdição por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 4º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- §5º A reincidência no descumprimento das regras previstas neste Decreto acarretará a cassação do alvará do estabelecimento infrator. Art. 18. Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Art. 19. Este Decreto terá vigência temporária (excepcional) para o período compreendido entre 20 de maio até 02 de junho de 2021 e as

medidas nele previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito do Município de Alhandra

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:8801B0A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 327/2021 ALHANDRA EM 15 DE MAIO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CESAR RODRIGUES DA SILVA FILHO**, C.P.F: 701.304.304-47, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Corregedoria Municipal, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**F50662B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ADIJAILSON COSTA - R\$ 156.217,00; L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 32.261,50.

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Abril de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:78C8B026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADIJAILSON COSTA - R\$ 156.217,00; L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 32.261,50.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Abril de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:36F51B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Transferência de recursos do FNDE / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Educação / Transferência do FUNDEB (outras) / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde / Transferência de recursos do SUS / Transferência de Recursos do FNAS 02.00 SEC. ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.0004.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR-PNAE 12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO MDE 12.361.0003.2025 MANTER AS FUNDAMENTAL -ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12.365.0003.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 12.365.0003.2035 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FNDE - CRECHES 12.366.0003.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 12.366.0003.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 02040.10.122.0001.2077 - MANTER ATIVIDADES **SECRETARIA** 02100.10.301.0001.2143 MANUTENÇÃO DO **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.301.0012.2008 - MANTER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB FIXO 02100.10.301.0012.2036 — MANTER ATIV DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02100.10.301.0012.2088 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 02100.10.302.0013.2090 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO 02100.10.302.0013.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10081/2021 - 26.04.21 - ADIJAILSON COSTA - R\$ 156.217,00; CT N° 10082/2021 - 26.04.21 - L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 32.261,50.

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva **Código Identificador:**CA5238EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublcas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE

SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 11404.690000/1170-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Maio de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**1F2528E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 13:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublcas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AOUISICÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PARA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO, Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Maio de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:337572AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios daAgriculturaFamiliar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, em favor de ANA LÚCIA DA SILVA - Valor: R\$ 7.812,00; BIANCA GABRIEL DOS SANTOS - Valor: R\$ 11.870,00; IRACEMA ROSENDO VASCONCELOS - Valor: R\$ 14.470,00; JOÃO NATAZIANO PAULO - Valor: R\$ 6.646,00; JOSE SEVERINO DE SANTANA - Valor: R\$ 7.388,00; MARIA ERONILDA DO NASCIMENTO - Valor: R\$ 7.310,00; MARIA MONTEIRO DE SOUSA - Valor: R\$ 7.690,00; MARIA SILVÉRIO BEZERRA - Valor: R\$ 10.910,00; MARIA VEROINA FERREIRA - Valor: R\$ 3.350,00; RAIMUNDO GENTIL ABRANTES - Valor: R\$ 12.646,00, com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93c/c art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e §1° do art. 20 da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013,e de acordo com

o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021.

Bernardino Batista/PB, 14 de maio de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:2C8E6B2C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 811 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado:

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional; CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 757, de 16 de maio de 2020, que prorroga a Situação de Emergência no Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.304 do Governo da Paraíba de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 41.269, de 18 de maio de 2021, dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavirus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º Do dia 20 de maio de 2021 ao dia 02 de junho de 2021 os restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento em suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

- Art. 2º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 ao dia 02 de junho de 2021 permanece suspenso o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, até posterior deliberação, devendo o ensino ser realizado de maneira remota.
- Art. 3º No período de 20 de maio de 2021 ao dia 02 de junho de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.
- § 1º A vedação tratada no "caput' não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de
- § 2º A vedação contida no "caput" não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.
- Art. 4º No período de 20 de maio de 2021 ao dia 02 de junho de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- § 1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração nas vias públicas.
- Art. 5º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 ao dia 02 de junho de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- Art. 6º No período de 20 de maio de 2021 ao dia 02 de junho de 2021, também poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3°;

II – academias;

III – escolinhas de esporte;

IV - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria.

Parágrafo Único - Durante o período citado permanece vedada a realização de eventos desportivos públicos que promovam aglomeração, como vaquejadas, futebol amador, "jogos de pelada", "racha", festas, entre outros.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto, e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

- Art. 8º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou
- §1º Constatada a infração ao disposto no caput deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma deste decreto.
- §2º Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento será mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.

- §3º Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.
- §4º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- §5º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- §6º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença
- Art. 9º O critério de definição dos valores das multas, conforme §4º do art. 7°, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado pela aglomeração de pessoas, e a possibilidade concreta de disseminação a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.
- Art. 10 Fica suspenso, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 ao dia 02 de junho de 2021 o atendimento presencial ao público externo nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, mantendo-se apenas os serviços administrativos internos em todas as secretarias.
- Art. 11 Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros. A medida não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.
- Art. 12 Será obrigatório o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que estejam em circulação nas vias públicas de Boa Vista. O uso de máscara é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista - PB, em 19 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:19C020B9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 026/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º - Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NA POLICLÍNICA E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO. Licitantes vencedores e respectivo valor total da ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE contratação: MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 - Valor: R\$ 84.965,40; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 70.104.344/0001-26 Valor: 99.844,54; FARMAGUEDES COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42 - Valor: R\$ 48.448,83; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ 63.478.895/0001-94 - Valor: R\$ 11.428,68; NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CNPJ 15.218.561/0001-39 - Valor: R\$ 15.666,56. O valor global da presente licitação é R\$ 260.354,01 (duzentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1A209CA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 21/05/2021 - Ano 27 - Nº. 014

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Relator** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE

SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021. AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

Projeto de Lei Nº. 009/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ESTABELECEM DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 de 17 de março de 2021. (De iniciativa dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal) (com base no Art. 228, II, do Regimento Interno)

Altera dispositivo (§ 1º, do Art. 21) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB (Resolução nº 001/2019, de 13 de dezembro de 2019).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB aprovou e eu, Vereador Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. O § 1° do Artigo 21, da Resolução n° 001, de 13 de dezembro de 2019 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

- § 1º Ocorrendo à vacância de cargos da Mesa Diretora da Câmara, estes serão preenchidos por eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, não podendo ser votados os Vereadores legalmente impedidos, exceto quando tratar-se do cargo de Presidente, que já tenha exercido 01 (um) ano do mandato, o qual será sucedido pelo Vice-Presidente em definitivo, na mesma sessão em que for declarada a vacância do cargo, para concluir o mandado do antecessor."
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de março de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO Presidente da Câmara

VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Vice Presidente da Câmara

VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA 2º Secretário (Mesa)

VEREADOR FRANCISCO BENIGNO BARROS Relator da Comissão de Constituição e Justiça(C.C.J)

VEREADOR GILBERTO DA SILVA BRITO Líder do Governo

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> PARECER DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº030/2021

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que possa analisar a possibilidade de pôr em funcionamento a nossa Banda de Música. Que os gestores anteriores deixaram ser destituída, além de ser um patrimônio bonitense tira muitos jovens da ociosidade e tornam grandes profissionais da música, como temos bons exemplos, no Brasil

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 005/2021,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: OS SINDICATOS

JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.Ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do município de Bonito de Santa fé - PB, (SINTEB) e Sindicato dos Funcionários municipais de Bonito de Santa Fé - PB, (SINFUMB).

JUSTIFICATIVA:

Por prestar um relevante serviço aos Servidores Bonitenses, todos em Assembleia com os referidos servidores deBonito de Santa Fé - PB.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

REQUERIMENTO N°003/2021

Parlamentar: FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 20 da Lei Orgânica do Município e no Art. 240, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Senhor Secretário de Agricultura do Município, Sr. FRANKLYN HUGO RAMALHO BERTO, para que o mesmo possa comparecer ao Plenário da Câmara Municipal para explicar o planejamento de recuperação das estradas municipais e também fazer uma prestação de contas da sua pasta durante esses primeiros meses de governo.

Tendo por JUSTIFICATIVA:

Como vereador, desejo cumprir com o meu objetivo de esclarecer aos bonitenses o andamento da Secretaria de Agricultura do nosso Município, visto que será a mesma que irá acompanhar o trabalho de recuperação das estradas vicinais. Também desejo ver a citada secretaria prestando contas dos trabalhos feitos nestes primeiros meses de governo. É o trabalho do vereador.

Em Plenário.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

REQUERIMENTO N°004/2021

Parlamentar: FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 20 da Lei Orgânica do Município e no Art. 240, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Senhor Secretário de Serviços Públicos, Sr. FRANCISCO FURTADO DIAS, para que o mesmo possa comparecer ao Plenário da Câmara Municipal para explicar o planejamento da sua secretaria, no que diz respeito a calçamento, esgoto, podarão de árvores, etc., como também fazer uma prestação de contas desses primeiros meses de governo.

Tendo por JUSTIFICATIVA:

Como vereador, desejo cumprir com o meu objetivo de esclarecer aos bonitenses o andamento da Secretaria de Serviços Públicos do nosso Município, no que diz respeito aos serviços de calçamento, esgotos, poda de árvores, como também prestar contas dos trabalhos feitos nestes primeiros meses de governo. É o trabalho do vereador.

Em Plenário

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

REQUERIMENTO N °005/2021

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos19), vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no Art.145 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte REQUERIMENTO:

Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa através do Presidente da Câmara solicite ao Comandante do VI Batalhão, a implantação de um posto policial, no Distrito de Viana.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

INDICAÇÃO Nº 029/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo através do seu representante, Prefeito Antônio Lucena Filho, juntamente com a Secretaria de Saúde veja a possibilidade de implantar um laboratório clínico em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**B8B0CE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS VENCIDAS 2019/2020 -ALBEVALDO JUVENAL DA SILVA

DESPACHO DE FÉRIAS VENCIDAS 2019/2020

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé - PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público deste município, referente ao período de 20219/2020. Proc. Administrativo 004-2020.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
ALBEVALDO JUVENAL DA SILVA	11229	2019/2020	01/07/21 a 30/07/21

Bonito de Santa Fé, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município

Mat. 0135

HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

Sec. Mun. Adm. Coordenação

Port. 99/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**C350E7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 023/2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.

DECRETO Nº. 023/2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.685/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira laranja a indicada para este Município neste momento, que se caracteriza pelo nível de mobilidade restrita;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.269/2021, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 21 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021, de acordo com o Plano Novo Normal estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus.
- **Art. 2°.** No período compreendido entre 21 de maio a 03 de junho de 2021 de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação máxima de 30% incluindo o espaço aberto ou calçada, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes:
- § 1º. O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- § 2°. O funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput devem obedecer as seguintes diretrizes:
- a Distanciamento das mesas de 2 (dois) metros da borda de uma à outra, com ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa;
- b Fica permitida a colocação de mesas na calçada do próprio estabelecimento e no caso de estabelecimento móvel na calçada do prédio em que fica em frente, ficando vedado a colocação de mesas nas calçadas vizinhas, obedecendo o disposto no inciso anterior;
- c Fica proibida a colocação de mesas nas praças;
- d Deverá ser feita a higienização das mesas e cadeiras a cada troca de usuários, além de ser disponibilizado álcool a 70% nas mesas;
- **e** O uso da máscara é obrigatório e sua retirada só poderá ocorrer para o consumo na mesa e ao sair da mesa deverá colocá-la;
- f Fica proibida a junção de mesas ou acréscimo de cadeiras, mesmo quando se tratar de pessoas da mesma família;
- **Art. 3º.** Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- §1º No período compreendido entre 21 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
- **§2º** As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista TEA e pessoas com deficiência.
- **Art. 4º.** Permanecem suspensas as atividades em organizações não governamentais, casas noturnas, balneários, utilização de chácaras com a aglomeração de pessoas, a realização de eventos de massa e torneios e campeonatos de esporte de contato, por tempo indeterminado, podendo ser modificado a depender da situação epidemiológica.

- §1º. As feiras livres ficam permitidas nas segundas-feiras, apenas para os feirantes residentes no Município, ficando vetada a presença de feirantes vindo de outras cidades, com as seguintes determinações:
- a) Os feirantes devem se cadastrar na Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial, sendo obrigatório este cadastro para colocação da sua banca;
- b) Os feirantes devem disponibilizar álcool, usar máscaras, atender apenas quem esteja usando a máscara e controlar os seus clientes formando filas que permitam um distanciamento mínimo de 1,5 metros:
- c) As bancas serão organizadas pelo Secretário de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial e pelo Fiscal da Prefeitura, sendo que cada feirante já terá o seu local previamente definido;
- d) As bancas serão montadas na Rua Pref. Adalto Luís de Oliveira e na Rua João Martins, limitando-se às imediações do Mercado Municipal Alfredo Barbosa de Lira;
- e) O trânsito para automóveis será interditado nas segundas-feiras para que possibilite o espaçamento entre as bancas, obedecendo um raio de 15 metros, as quais serão dispostas dos dois lados da via alternadamente;
- f) Estando Bonito de Santa Fé classificado como na condição de bandeira vermelha, de acordo com o Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, ficarão proibidas as feiras livres no Município;
- **§2º.** As feiras agropecuárias serão permitidas, apenas para os residentes no Município, com as seguintes determinações:
- a) Será proibida a comercialização e/ou o consumo de qualquer produto no local que não seja de natureza agropecuária, principalmente de bebidas alcóolicas;
- b) O organizador da feira deverá zelar pelo distanciamento social e será responsável pelo uso de máscara dos participantes, podendo ser multado de acordo com o art. 7º do decreto 009/2021;
- c) Só será permitida a exposição de animais de agropecuaristas locais, os quais deverão se cadastrar na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais;
- §3°. A Vigilância Sanitária irá fiscalizar o cumprimento das normas de prevenção ao contagio pelo Coronavírus durante a feira livre e agropecuária, podendo aplicar multas conforme previsto no art. 7° do Decreto n°009/2021.
- **Art. 5°.** Os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
- **Parágrafo único** Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- **Art.** 6° . Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- **Art. 7º.** O descumprimento do disposto nesse decreto ensejará aplicação de multa ao infrator, nos termos seguintes:
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência;
- **§ 2º** Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo;
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o dono do estabelecimento, conforme disposta abaixo:

- a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por clientes e funcionários que não estejam utilizando máscara no interior do estabelecimento;
- b multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento das demais medidas de prevenção, proteção e de combate a pandemia de Covid-19, dispostas neste decreto e demais normativas referentes.
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização conforme Art. 4º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do Art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa;
- § 6º Ao cidadão flagrado em via pública, em estabelecimentos comerciais ou prédios públicos sem o uso correto de máscaras estará sujeito a aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e em caso de reincidência R\$ 200,00 (duzentos reais);
- § 7º Aos cidadãos notificados pela Secretaria Municipal de Saúde como suspeitos de estarem contaminados com o Coronavírus e que não respeitem as orientações de isolamento social ficam sujeitos a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior.
- **Art. 8°.** No período compreendido entre 21 de abril a 03 de junho de 2021 de acordo com o Decreto Estadual 41.269/2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local com a aplicação de todas as medidas preventivas já estabelecidas pelas autoridades médicas.
- **Art. 9°.** Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:
- salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, por um período contínuo de no máximo 10 horas, conforme art. 4º do Decreto 41.269/2021;
- estabelecimentos médicos, odontológico e laboratórios de análises clínicas, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, por um período contínuo de no máximo 10 horas, conforme art. 4º do Decreto 41.269/2021;
- academias com até 30% da capacidade local, até 21:00 horas;
- escolinhas de esporte;
- instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- hotéis, pousadas e similares;
- construção civil no horário compreendido entre as 06:30 as 16:30 horas, conforme art. 3º do Decreto 41.269/2021;
- centros de atendimento, observadas as disposições constantes no Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- fábricas e similares.
- **Art. 10.** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima quinta avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.
- **Parágrafo único** Havendo conflito ou divergências entre normas estaduais e municipais prevalecerá aquela em que haja a imposição de medidas mais restritivas.
- Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**49F6040D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 07/06/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 20 de maio de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**D4C7B8DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos de pequeno e médio porte que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 07/06/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 20 de maio de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**E1A34500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local, às 10:30 horas do dia 07/06/2021, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 20 de maio de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**88821F30

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00032/2021 - ITENS DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, equipamentos e suprimentos de informática e eletrônicos, a fim de atender as demandas operacioanais das secratarias municipais, conforme quantidade especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33021013. E-mail: www.camalau.pb.gov.br; cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 19 de Maio de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**C1F7EC18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 - CONTRATO Nº 01.043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n° 04.906.156/0001-97.

OBJETIVO: Aquisição Parcelada de Peças para veículos pertencentes a frota do municipal e a serviço do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) PRAZO: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021.

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**6B5A8745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021 - CONTRATO Nº 01.049/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 46075054472, inscrita no CNPJ nº 12.755.463/0001-42.

OBJETIVO: Aquisição de urnas funerárias com e sem translado, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, para as pessoas carentes deste município.

VALOR GLOBAL: R\$127.864,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**E224CC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 01.055/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ(CPF) N° 00.226.324/0001-42.

OBJETIVO: Aquisição Parcelada de material de elétrico, destinado atender as atividades da Secretaria e Infraestrutura do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$62.122,80 (sessenta e dois mil cento e vinte e dois mil e oitenta centavos)

PRAZO: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021.

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:955C04BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 015/2021

OBJETO: Aquisição emergencial de material de consumo médico e artigos de EPI destinado atender as ações de prevenção e combate ao COVID-19 no município de catingueira - PB.

EMPRESA E VALORES: LUCIANO JOSE DE MORAIS - FARMACIA E DROGARIA BANDEIRANTE, inscrita no CNPJ N° 04.254.647/0001-09,com o valor total de R\$ 13.287,50 (Treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e à Empresa EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 27.985.664/0001-03, com o valor total de R\$ 1.071,00 (Hum mil e setenta e um reais), perfazendo um valor global de R\$ 14.358,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), por apresentar os melhores e menores preços conforme consultas em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24 INCISSO IV DA LEI 8.666/93 ATUALIZADA.

Ratifico a Decisão, nos termos da lei

Catingueira -PB, 18 de maio de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira

Código Identificador: AC11BBD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação 19/05/2021) protocolada (Dia através do endereço (coremascpl.@gmail.com) pela licitante José Nergino Sobreira (PJS Distribuidora), CNPJ: 63.478.895/0001-94, contra o edital do Pregão Presencial Nº 011/2021 (Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município). Por todo o exposto, pugna este julgador que os argumentos apresentados (separação dos medicamentos controlados e não controlados em dois lotes distintos) pela Recorrente na sua

impugnação não são capazes de anular o instrumento convocatório deste certame licitatório, contudo este julgador pede todas as venhas para a Recorrente, julgo **INDEFERIDO.**

Coremas/PB, 20 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C8768E2F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI N °. 1018/2021 DE: 19 DE MAIO DE 2021

Trata dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1°.** Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Sindrome de Aspenger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Sindrome de Rett; e estabelece diretrizes para sua consecução.
- § 1°. O Chefe do Poder Executivo adotará no dia 2(dois) de abril em espaços públicos do município, a cor predominante (Azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organizapño das Napoes Unidas).
- § 2°. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organizapao Mundial da Saúde (OMS).
- § 3°. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- **Art. 2°.** Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.764, de 2012, na Lei Federal nº 13.146, de
- 6 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.
- § 1º. Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- § 2º. Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.
- § 3°. Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2° deste artigo, na forma do regulamento a ser expedido pelo município.

- **Art.** 3°. São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
- I a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento a pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- II a participação da comunidade na formulapao de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- III a atenção integral as necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes; IV o estímulo a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- IV o estímulo a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº <u>8.069</u>, de 13 de julho de 1990 (<u>Estatuto da Criança e do Adolescente</u>);
- V— a responsabilidade do poder público quanto a informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
- VI— o incentivo a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
- VII o estímulo a pesquisa científica, com prioridade para estudos

epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no País.

VIII — qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas , ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos

Paragrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito publico ou convénio com pessoas jurídicas de direito privado.

- **Art. 4°** A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.
- **Art. 5**° A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não sera privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.
- **Art.** 6° O Município instituirá horario especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de Transtorno de Aspecto Autista.
- **Art. 7**° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogandos-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ityaporanga(PB), em 19 de maio de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:84507E2D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1016/2021 DE: 23 DE ABRIL DE 2021

Reconhece e declara os serviços religiosos prestados por igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública e de pandemia no município de Itaporanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Ficam reconhecidos e declarados os serviços religiosos prestados por Igrejas e templos de qualquer culto ou denominação religiosa como atividade essencial em períodos de calamidade pública e de pandemia no município de Itaporanga, sendo vedada a suspensão de suas atividades presenciais ou a determinação de fechamento total de tais locais.
- Art. 2º Havendo imperiosa necessidade, poderá a Administração Municipal, mediante Decreto devidamente fundamentado e amparado em parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, limitar o acesso presencial de frequentadores dos espaços religiosos durante cerimônias públicas, desde que limitado em índice variável entre 20% e 30% do total da capacidade de cada templo, conforme a gravidade da situação.

Parágrafo único. Na hipótese de limitação presencial, na forma definida do *caput* deste artigo, será exigido dos serviços religiosos a observância rigorosa das normas profiláticas indicadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

- Art. 3° A Vigilância Sanitária Municipal fiscalizará os procedimentos de abertura das igrejas e dos templos de quaisquer cultos seguindo os protocolos de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 23 de abril de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:BE3C3D5F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1015/2021 DE: 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

- **Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Itaporanga, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM.
- **Art. 2º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem como objetivos: deliberar, normatizar, fiscalizar e promover no âmbito municipal, políticas que visem coibir, reduzir e eliminar a discriminação ou violência contra a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.
- **Art.** 3º O CMDM será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que lhe dará suporte técnico, administrativo e financeiro para o seu funcionamento.

Parágrafo único - A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.

Art. 5° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses das mulheres;

II - formular diretrizes e promover a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural;

III - desenvolver programas que visem a participação da mulher em todas os campos de atividade;

IV - deliberar e acompanhar a elaboração de planos e programas de governo em questões relativas aos direitos da mulher;

V - sugerir ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;

VI - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para a apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado:

VII - formular diretrizes e promover políticas públicas em todos os níveis da administração pública, visando a eliminação das discriminações que atingem a mulher;

VIII - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher itaporanguense;

IX - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal/Estadual/Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;

 \boldsymbol{X} - organizar e sediar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

XI - manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

XII - emitir opinião referente à elaboração e execução de programas de Governo, nas questões que atingem a mulher, com vistas à defesa de suas necessidades e de seus direitos;

XIII - propor ao poder público a criação de serviços de atendimento específico para mulheres em situação de risco de violência;

XIV - acompanhar e fiscalizar o funcionamento de abrigos de mulheres;

XV - estabelecer intercâmbios com entidades afins.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

- **Art. 6º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 11 (onze) membros (mulheres), sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada e um membro do Poder Legislativo do sexo feminino, caso não tenha, será um membro do sexo masculino, com suas respectivas suplentes, com a seguinte composição:
- I uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ${f II}$ uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

III - uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV - uma representante indicada pela Secretaria Municipal de Cultura;

V - uma representante indicada pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher e

VI - cinco representantes indicadas pela sociedade civil organizada, escolhidas em Assembleia, convocadas especificamente para a escolha das representantes efetivas titulares e suplentes junto ao Conselho.

§ 1º - As Conselheiras de que trata os incisos I a V do caput deste artigo serão indicadas por cada Secretaria, dentre servidores com poderes de decisão no respectivo órgão governamental, enquanto que as representantes da sociedade civil organizada serão eleitas em assembleia pelo voto das participantes.

 \S 2º - A nomeação das conselheiras se dará mediante Decreto do Executivo Municipal.

VII – Um representante da Câmara de Vereadores do Município. Seção I

Da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 7º - A Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta.

Art. 8º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercido sem remuneração, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulher será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Seção II

Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 10 - As reuniões ordinárias do Conselho terão periodicidade mensal, com calendário anual.

Art. 11 - As reuniões serão presididas pela presidente eleita pelo conselho.

Parágrafo Único - Na ausência da Presidente, esta será substituída pela Vice-Presidente e pela Secretária, sucessivamente.

Art. 12 - As conselheiras terão sempre direito a voz e voto.

Art. 13 - As conselheiras suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.

Art. 14 - A conselheira suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo a conselheira efetiva.

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá se reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

I - pela presidente do Conselho;

II - por 1/3 das conselheiras efetivas e requerimento dirigido a presidente, especificando os motivos da convocação.

§ 1º - A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada uma das conselheiras efetivas ou suplentes, por meio de memorando, e-mail, mensagens instantâneas e outros meios eletrônicos, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.

§ 2º - A reunião extraordinária do Conselho se fará sempre segundo a pauta pura a qual foi convocada e que deverá constar da carta convocatória.

Art. 16 - A conselheira efetiva que faltar a três reuniões seguidas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituída por uma suplente mediante exoneração e convocação por escrito pela presidente.

Art. 17 - O Conselho deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma, e suas deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio.

Parágrafo Único - As atas das reuniões deverão estar sempre à disposição das conselheiras.

Art. 18 - Qualquer membro do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões, a serem objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus pares.

Art. 19 - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos membros do Conselho ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quórum.

Art. 20 - As deliberações do Conselho deverão ir a voto, desde que estejam presentes a maioria absoluta das conselheiras.

§ 1º - Na ausência de conselheiras efetivas, assumirá, com direito a voto, igual número de suplentes.

 $\S~2^{\rm o}$ - Não serão permitidos votos por procuração.

§ 3º - Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada conselheiro, direito a voto, individual.

§ 4° - Em caso de empate, cabe ao presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

CAPÍTULO III

DA INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 21. Fica instituído o **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher** – **FMDM** – vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social e por seu titular, que tem como objetivo principal a destinação de gerir recursos e financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

- § 1º. Os recursos do FMDM serão utilizados e aplicados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM exclusivamente no atendimento das Políticas Públicas voltadas a garantir os Direitos da Mulher no âmbito do Município de Itaporanga, destinados às ações de pesquisa, estudo, capacitação, divulgação e sistemas de controle, bem como a implantação de programas, serviços, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas à defesa e garantia dos direitos da mulher.
- **Art. 22.** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM constitui-se em Fundo Especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados todos os recursos orçamentários e extraorçamentários de qualquer natureza, destinados a atender às finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, inclusive quanto a saldos orçamentários.
- **Art. 23.** Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:
- I transferências voluntárias, de órgãos federais, estaduais e municipais, específicos ou oriundos de convênios ou ajustes firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada aos objetivos do FMDM;
- II doações de entidades/órgãos nacionais e internacionais, de pessoas físicas e jurídicas;
- III contribuições voluntárias e legados;
- IV rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
- V receitas resultantes da alienação de bens móveis, imóveis e de eventos:
- VI recursos financeiros oriundos das multas por decisão judicial e de imposto de renda, priorizando a efetivação da Lei Maria da Penha Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;
- VII receita e proventos de taxas com fins específicos e dotação orçamentária no FMDM.
- **Parágrafo único.** As receitas em espécie, ocorridas por ocasião de eventos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM serão aplicadas juntamente com as demais receitas nos objetivos do FMDM.
- **Art. 24.** As receitas integrantes do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica sob a denominação FMDM.
- Art. 25. Os recursos do FMDM e seu patrimônio terão personalidade contábil centralizada no Poder Executivo, movimentados através de escrituração própria pela Administração Municipal, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fiquem identificadas de forma individualizada e transparente.
- **Art. 26.** Os bens adquiridos com recursos oriundos do FMDM serão por estes contabilizados e incorporados ao patrimônio do Município, ou da entidade tomadora do recurso ficando à disposição do órgão para quem foi aprovada a utilização financeira, pelo tempo em que desenvolva atividades compatíveis com os interesses manifestos na política de atendimento ou pelo tempo em que durar o bem.
- **Art. 27.** O orçamento do FMDM evidenciará os seus objetivos, observados, na sua elaboração, os princípios da universalidade e do equilíbrio e os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **Art. 28.** A contabilidade do FMDM será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como por seus demonstrativos e relatórios, permitir a análise dos resultados obtidos.
- **Art. 29.** A realização de despesas à conta do Fundo se dará em observância às normas e princípios legais pertinentes à matéria, além de outras eventualmente adotadas pelo Município.
- **Art. 30.** Todas as atividades de rotina administrativa e financeira do Fundo serão providas pelas respectivas unidades de serviço da estrutura organizacional do Município, inclusive os procedimentos

licitatórios para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços.

CAPÍTULO IV DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

- Art. 31. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, e avaliativo, composto por delegados representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, organizações comunitárias, profissionais e representantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos ou quando convocada pela Nacional, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mediante Regimento Interno próprio.
- Art. 32. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos em reuniões próprias das Instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante delegado de cada organização, com direito a voz e voto.

Parágrafo único. A inscrição dos delegados deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias anteriores à Conferência.

- **Art. 33.** Os representantes governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, em número de 06 (seis) serão indicados pelo órgão ou entidade pertinente através de ofício a ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência.
- Art. 34. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:
- I fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no quadriênio subsequente ao de sua realização;
- II eleger os representantes efetivos e suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
- IV aprovar seu Regimento Interno;
- V aprovar e dar publicidade à suas Resoluções.
- Art. 35. Para a organização das Conferências dos Direitos da Mulher, será instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, através de uma Resolução, que será amplamente divulgada, uma comissão organizadora, composta por 06 (seis) conselheiros (três Governamentais e três da Sociedade Civil Organizada), responsável pela convocação, definição do cronograma e pela realização, mediante elaboração de Regimento Interno próprio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 36.** As despesas com a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do CMDM.
- **Art. 37.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 23 de Abril de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**6B55D770

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1017/2021 DE: 30 DE ABRIL DE 2021 Dispõe sobre a Reformulação do Conselho Municipal de Saúde (CMS), define os objetivos da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012, a disciplina do Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, bem como o estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde na Resolução nº 453/2012, fica reformulado o Conselho Municipal de Saúde de Itaporanga PB, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde do Município de Itaporanga/PB junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é a instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implantação da Política de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde (CMS) deverá garantir a participação da sociedade organizada.

Art. 3°. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, organizar e realizar as Conferências Municipal de Saúde de Itaporanga.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

- **Art. 4º.** O Conselho Municipal de Saúde de Itaporanga é Órgão Independente de Assessoramento e Fiscalização que compõe a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, sem subordinação, atuando como instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.
- **Art. 5º.** O Conselho Municipal de Saúde (CMS) será composto por representantes de entidades, instituições e/ou movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo municipal e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, tendo uma mesa diretora eleita entre os membros do Conselho, em reunião plenária.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora, referida no artigo 5º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho Municipal e terá a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- **Art. 6°.** O Conselho Municipal de Saúde (CMS) será composto por 08 (oito) membros representativos, respeitando a paridade entre os membros, nos seguintes termos:
- I 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal; II 02 (dois) representante dos Trabalhadores da Saúde;
- III 02 (dois) representante de entidades não governamental; IV 02 (dois) representantes de Entidades Religiosas;
- V 01 (um) representante de prestador de serviço em saúde;
- §1°. 50% (cinquenta por cento), compreendendo integrantes de Entidades, Instituições e Movimentos representativos de Usuários

- §2°. 25% (vinte e cinco por cento), compreendendo integrantes de Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde.
- **§3°.** 25% (vinte e cinco por cento), compreendendo representantes do Governo Municipal, representante dos Prestadores de serviços Privados conveniado ao SUS e representante dos Prestadores de serviços Sem Fins Lucrativos conveniado ao SUS.
- §4º. Para cada membro titular será eleito um suplente.
- §5°. Os representantes de todos os segmentos, titulares e suplentes, serão designados por portaria do Prefeito Constitucional, respeitando a indicação de suas entidades ou órgãos correspondentes, nas formas previstas nesta Lei.
- **§6°.** A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro (a) é impedimento da representação de Usuário (a) e Trabalhador (a), e, a juízo da entidade, de indicativo de substituição do Conselheiro (a).
- §7°. A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, bem como do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros não é permitida no Conselho Municipal de Saúde (CMS), nos termos da Terceira Diretriz, Inciso VIII, da Resolução nº 453 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.
- **§8º.** As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde (CMS) não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garantem a dispensa do trabalho somente nos períodos de atividades do Conselho Municipal de Saúde (CMS), sem prejuízo para o conselheiro.
- **§9º.** Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.
- **§10°.** O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos, conforme legislação vigente.
- §11°. Sempre que forem convocadas eleições para o Conselho Municipal de Saúde (CMS), o plenário editará as normas do procedimento eleitoral.
- §12°. As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, aptos a concorrer para as vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), deverão encaminhar indicação de seus representantes por escrito.

CAPITULO III DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- **Art. 7°.** O Governo Municipal garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
- **Art. 8°.** O mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde será de 02 (dois) anos, vedada recondução, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal.
- **Parágrafo único -** Perderá o mandato, o conselheiro que no período de 01 (um) ano, faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas.
- **Art. 9°.** O Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberará sobre sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal.
- **Art. 10.** O Conselho Municipal de Saúde (CMS) contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão.

- **Art. 11.** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) se reunirá na 2ª (segunda) quarta-feira de cada mês e extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio das reuniões ordinárias devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- **Art. 12.** As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde (CMS) são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.
- **Art. 13.** O Conselho Municipal de Saúde (CMS) exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros.
- **Art. 14.** As decisões do Conselho Municipal de Saúde (CMS) serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos.
- **Art. 15.** Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde (CMS) preservará o que está garantido em lei, e deverá ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, a qual será encaminhada para o chefe do poder executivo municipal que aquiescendo homologará.
- **Art. 16.** A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do ocupante do cargo de Secretário de Saúde Municipal para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano municipal de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no 8.689/93 e com a Lei Complementar no 141/2012.
- **Art. 17.** O Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deverá manifestar-se por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos.
- §1°. As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Prefeito Constitucional, em um prazo de 30 (trinta) dias.
- **§2º.** Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor municipal ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho Municipal de Saúde (CMS) podem buscar a validação das resoluções recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

- **Art. 18.** Ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento:
- **III** discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão:
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder a revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- ${\bf X}$ avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- **XI** avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- **XII** acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV fiscalizar e controlar gastos, e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, com base no que a lei disciplina;
- **XVI -** analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
- **XVII** fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- **XVIII -** examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XIX estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- **XX** estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
- **XXI** estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

 \mathbf{XXVI} - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Conselho Municipal de Saúde promoverá debates estimulando a participação comunitária visando, prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 20. É competência do Conselho Municipal de Saúde adequar seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 21. Esta lei regula de maneira geral sobre o Conselho Municipal de Saúde, revogando-se assim todas as disposições de caráter normativo que dispõem sobre a matéria, além das que forem contrárias.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 30 de Abril de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva

Código Identificador:D3417F18

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Tomada de Preços nº 002/2021, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e drenagem no município de Itaporanga - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, com o valor total de R\$ 198.565,58 (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa citada acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta

publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro - Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 18 de Maio de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:FB5CF9FE

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de serralharia para atender as necessidades do Município de Itaporanga — PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI, CNPJ: 01.517.003/0001-60, com o valor total de R\$ 689.360,00 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais), pelos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Itaporanga - PB, 20 de Maio de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**4DB4B263

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 212/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Designar AISLANIA FERREIRA DA SILVA, Assessora Jurídica do quadro de pessoal do município, matrícula funcional nº 4335, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo no processo administrativo disciplinar de nº 02/2021, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 19 de maio de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:400F2C1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 215//2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 81/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 24 de maio de 2021, à Servidora Municipal, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA, portadora do RG nº. 1.440.967-2ª. VIA-SSDS/PB e CPF nº. 752.899.704-87, Merendeira, matrícula nº. 743, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 24 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de Maio de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:B8A57B54

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 216/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 60/21 E POR FORÇA DO PROCESSO CRMININAL N°. 0800612-25.2021.0211,

RESOLVE:

Afastar JOCÉLIO SOARES DE SOUSA, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº. 20004135, portador do CPF nº. 979.510.484-53, do exercício de suas funções, até decisão final passada em julgado.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 25 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de maio de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:F6ED9817

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 27.965,00; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 88.530,00; VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 153.550,00.

Joca Claudino - PB, 20 de Maio de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTOPregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 27.965,00; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 88.530,00; VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 153.550,00.

Joca Claudino - PB, 20 de Maio de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

reletto

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 000017 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 PROCURADORIA JURÍDICA 04 122 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 000036 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000076 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000178 3390.30 99 Material de Consumo 04 122 0110 2074 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 000237 3390.39 61 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 000271 3390.30 99 Material de Consumo 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2018 MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -PACS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 10 304 0040 2021 MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 000318 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 0040 2022 MANUT. PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 000328 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 000344 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2024 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 000358 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000399 3390.30 99 Material de Consumo 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000401 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 000452 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000454 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2028 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 000470 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000472 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL 000496 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2011 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROMOÇÃO SOCIAL 000536 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 0030 2016 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 000562 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2012 MANUTENÇÃO DE DEPART. DE AGRICULTURA 000586 3390.30 99 Material de Consumo 20 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 000593 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000685 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00027/2021 - 20.05.21 -ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 27.965,00; CT N° 00028/2021 - 20.05.21 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 88.530,00; CT N° 00029/2021 - 20.05.21 - VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 153.550,00.

> Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:B1213ECA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM A INTERNET NAS MODALIDADES TERRESTRE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2019. ADITAMENTO: AJUSTE NO QUANTITATIVO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT N° 00109/2019 - FPS SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA EIRELI - 2° ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 9.060,00. O VALOR DE CADA PARCELA CORRESPONDE A R\$ 3.775,00. ASSINATURA: 19.05.21.

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:4573C1B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 518/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE "2022" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta **Lei** estabelece as **Diretrizes Orçamentárias** para o **Exercício 2022**, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

I − Os Objetivos Gerais da Administração;

II – A Organização do Orçamento;

III – A Receita Prevista;

IV – A Despesa Fixada;

V – *As Despesas com Pessoal e Encargos*;

VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;

VII – Os Programas de Trabalho do Governo;

VIII – Disposições Finais.

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

 I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;

II – Combate à pobreza e à exclusão social;

III — Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;

IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;

V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;

VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;

VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil; VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;

IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3° - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo continuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único — Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4° - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas

da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2022, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2022.

III – DA RECEITA PREVISTA

- Art. 5° A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.
- Art. 6° As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.
- Art. 7º O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

- Art. 8° A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.
- Art. 9° A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1° da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.
- Art. 10° A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1° do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

- Art. 11º A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.
- Art. 12° Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.
- Art. 13° A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no

orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15° - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16° - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

I – Poder Executivo 54% II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III Encargos sociais a qualquer título;
- IV Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V Subsídios dos agentes políticos;
- VI Gastos com terceirização de mão-de-obra;

 $Par\'agrafo\ Primeiro\ -\ N\~ao\ ser\~ao\ incluídas\ no\ c\'alculo\ do\ limite\ previsto\ no\ artigo\ anterior:$

- $I-Despesas\ com\ indenização\ trabalhista;$
- II Despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;
- Art. 19° Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.
- Art. 20° Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.
- Art. 21º Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI –DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras

dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23° - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária — ARO — respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24° - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2022, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2022, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único — Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25° - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26° - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28° - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29° - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30° - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32° - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único — O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35° - Ë vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36° - Se até o último dia do <u>exercício de 2021</u> a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de <u>1º de janeiro de 2022</u>, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37° - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38° - Para os fins previstos no artigo 16, § 3°, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2022, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40° - A metodologia de calculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2020, com crescimento médio de 10% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2021 até o mês de junho.

Art. 40° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 41° - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

MATARACA, 21 de abril de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:** ADFE9E3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 190/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 190/2021 Mataraca, 20 de maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I — Exonerar, THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF N $^\circ$ 071.343.894-05, do cargo comissionado de Assistente Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.05.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:0E539E70

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 191/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 191/2021 Mataraca, 20 de maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora FRANCISCA PAULINO DE LIRA ALVES, CPF N° 019.740.324-77, mat. 112, do cargo efetivo de SERVENTE/MERENDEIRA, lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

 ${
m II}$ — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador: A3A4228A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº ¬¬¬647/2021 - ESTABELECE
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19' DIANTE DA
24ª AVALIAÇÃO DO PLANO NOVO NORMAL DO ESTADO
DA PARAÍBA, RATIFICANDO O DECRETO ESTADUAL
41.269 DE 18 DE MAIO DE 2021 E ADEQUANDO-O À
REALIDADE MUNICIPAL, ENTRE OU

DECRETO MUNICIPAL Nº ---647, DE 19 DE MAIO DE 2021

Estabelece medidas de enfrentamento à COVID-19' diante da 24ª avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, ratificando o Decreto Estadual 41.269 de 18 de maio de 2021 e adequando-o à realidade municipal, entre outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, XIV, XXc/c art. 81, I, alínea 'l' da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19'), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138, de 20 de março de 2020, declarando situação emergencial em saúde pública no município de Montadas diante do estado pandêmico de COVID-19' causado pelo Sars-Cov-2 (novo Coronavírus) e decretos posteriores; CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 41.269, de 18 de maio de 2021 e a 24ª avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que apensar de classificado na bandeira amarela pela 23ª avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, o município de Montadas atualmente passa pela situação mais crítica de casos ativos [13] e suspeitos [45] já apresentado desde o início da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o fato notório nesta região, quanto ao aumento de casos de COVID e mortes de pessoas domiciliadas no município de Esperança, comarca onde está situado o município de Montadas, além de cidades circunvizinhas, que recentemente implementaram medidas mais restritivas em combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas mais restritivas para o município de Montadas do que as medidas previstas no Decreto Estadual 41.269 de 18 de maio de 2021 para os município classificados com bandeira amarela, adotando-se nesta circunscrição medidas similares aplicadas aos municípios classificados com bandeira vermelha e laranja;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica o Decreto Estadual nº 41,269, de 18 de maio de 2021, adequando-o à realidade do município de Montadas, com as alterações específicas dos artigos dispostos neste decreto, cujas disposições seguintes estão compreendidas entre o período de 20 de maio a 02 de junho de 2021.

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do município de Montadas, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, cobrindo boca e nariz por completo, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 3º Os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento em suas dependências das 6h às 16h, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer até as 22h através de entrega (delivery) ou para retirada pelos clientes (take-away).

§1º A capacidade interna de pessoas no interior do estabelecimento deve respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas e, quanto à parte externa, fica restrito o uso de mesas em logradouros de passagem de pedestres, como calçadas e praças, no limite máximo de 04 (quatro) mesas com 04 (quatro) cadeiras/bancos cada, devendo obedecer o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas, vedado o uso de mesas e cadeiras/bancos em logradouros de passagem de veículos, como ruas e travessas

§2º Também fica proibido a conduta de comprar bebida nos estabelecimentos comerciais acima descritos e consumi-los fora do estabelecimento em praças e logradouros públicos, gerando aglomeração de pessoas, burlando à norma do *caput* e que também configura desrespeito às medidas de enfrentamento à COVID-19 estabelecidas no âmbito estadual e municipal.

§3º O desrespeito às normas deste decreto ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 20 incisos XV do Código de Vigilância Sanitária do Município de Montadas, como advertência, multa, interdição e cassação temporária ou definitiva da licença para funcionamento do estabelecimento, sem prejuízo de aplicar medida cautelar prevista no §1º do art. 28, procedendo de imediato com a interdição do estabelecimento comercial pelo prazo de 30 dias.

§4º A Administração regulamentará por decreto próprio o procedimento de que trata o §3º deste artigo.

Art. 4º Fica proibido o uso de aparelho sonoro em logradouros públicos, praças e similares, como, carros de som, 'paredões', caixas de som móvel, especialmente quando próximo de bares, espetinhos e restaurantes que comercializem bebidas alcoólicas, em qualquer horário e dia da semana, sendo permitido apenas o som ambiente de uso do estabelecimento comercial durante o horário permitido para

comercialização, ou uso de aparelho sonoro e carros de som para divulgação de produtos e serviços, anúncios e propagandas comerciais.

Parágrafo único. Fica proibido eventos artísticos, shows e reuniões, que provoquem aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados, assim como o funcionamento de serviço que comercializem o uso de casas de festas, piscinas e similares em estabelecimentos sediados nesta circunscrição.

Art. 5º O comércio poderá funcionar em seus horários costumeiros, sem aglomeração de pessoas, respeitando-se dentro dos estabelecimentos todas as normas sanitárias e protocolos específicos do setor, como uso de máscaras de proteção, cobrindo boca e nariz por completo, filas com distanciamento mínio de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas, dispor de álcool 70% e/ou lavabo para mãos, e constante higienização do ambiente.

Parágrafo único. Ao setor de serviços, como academias, salões de beleza, consultórios médicos e odontológicos e demais estabelecimentos de serviços pessoais, que deem preferência ao atendimento através de agendamento prévio, evitando-se aglomeração de pessoas.

Art. 6º Ficam permitidas as missas, cultos e atividades religiosas, desde que limitada a capacidade interior de pessoas nos templos a 30% (trinta inteiro por cento) e até 50% (cinquenta por cento) em áreas abertas, desde que adotem as medidas sanitárias já estabelecidas anteriormente, como uso de máscaras de proteção facial, cobrindo boca e nariz por completo, uso de álcool em gel/líquido 70% (setenta inteiro por cento), dispor, quando possível, de lavabo para mãos, distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas, aferição de temperatura nas entradas dos templos e deem preferência ao agendamento prévio para participação nos cultos religiosos quando necessário, evitando-se filas nas entradas e saídas, assim como para comunhão.

Art. 7º Fica suspenso o uso do Módulo Esportivo Álvaro Gaudêncio Filho para a prática de atividades esportivas coletivas e eventos de qualquer natureza, permitindo-se o uso pelos administrados apenas para fins de caminhadas e corridas, respeitando-se o distanciamento mínimo exigido de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os usuários, assim como, a exigência de uso de máscaras cobrindo boca e nariz por completo.

Art. 8º Fica vedado o atendimento presencial de usuários no setor administrativo durante o período compreendido no art. 1º deste decreto, exceto o atendimento aos servidores ou previamente agendado, delegando às Secretarias, Gabinete e Procuradoria-Geral, a possibilidade de determinar trabalho remoto (home office) quando necessário e compatível com o serviço.

Parágrafo único. A vedação de atendimento ao público não se aplica às secretarias que não funcionem no 'setor administrativo' e, em especial à Secretaria da Saúde, cuja política de atendimento aos usuários deve seguir critérios sanitários próprios e normas expedidas pela Secretaria Estadual da Saúde, Ministério da Saúde e OMS.

Art. 9º Nas omissões das normas específicas contidas neste decreto vigoram as normas estabelecidas pelo decreto estadual;

Art. 10 As normas contidas neste decreto serão fiscalizadas pelo (s) órgão (s) de vigilância sanitária municipal em cooperação com órgãos estaduais, cuja violação é passível de apuração e aplicação de sanções penais (art. 268 CP), cíveis e administrativas, estabelecidas no âmbito federal, estadual ou municipal;

Art. 11º Determina que seja oficiada a Policia Militar do Estado da Paraíba solicitando colaboração para fins de fiscalização e fiel cumprimento deste decreto.

Art.12 Que seja enviada mensagens a toda população do município de Montadas, solicitando e agradecendo a colaboração quanto ao apoio e respeito às normas sanitárias e medidas de prevenção e combate à COVID-19'.

Art. 13 Determina que a Administração simplifique o conteúdo do presente decreto para fins de divulgação de informativos nas redes sociais e outros meios de comunicação de fácil acesso pela população do município de Montadas, objetivando atribuir-lhe ampla publicidade.

Art.14 Este decreto entra em vigor na data de 20 de maio de 2021.

Montadas, 19 de maio de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador: AE19D23E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.55/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.55/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS COVIS-19, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA. DATA DA ABERTURA: **04 DE JUNHO DE 2021, ÀS 10H00MIN** (**HORÁRIO LOCAL**). Valor R\$ 99.616,55. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544, ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 20 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C018852C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação do <u>Pregão Eletrônico nº. 0.10.52/2021</u>, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 19 de Maio de 2021, Pág. 23, na descrição **01 DE JUNHO DE 2021**, ÀS **08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. <u>Leia Se</u> **01 DE JUNHO DE 2021**, ÀS **10H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**.

Monteiro -PB, 20 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:EE39F587

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017,2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro

Velho: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Agricultura Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 20/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT N° 00017/2021 - 20.05.21 - CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - R\$ 227.577,56.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: D53D27B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 291/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de maio de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de maio de 2001**, a cada dia 11 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **11 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 345/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES**, matrícula nº 0000633, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/06/2021 a 06/07/2021.

Picuí-PB, 20 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**74902F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 292/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999**, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **17 de fevereiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 332/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000552, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 10/05/2021 a 08/06/2021.

Picuí-PB, 20 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AB5176FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 293/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **08 de abril de 2021**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 356/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVALDO WAGNER DA SILVA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 0065737, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Picuí-PB, 20 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C0BC8B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 294/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 357/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de férias ao servidor **MARINÉSIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 0000621, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 20 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:269810F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 295/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 355/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de insalubridade à servidora **FRANCIELMA DE MEDEIROS SARAIVA**, matrícula nº 0065144, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 20 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B8F05963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 296/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora apresentado na Secretaria Municipal de Administração em 11 de maio de 2021 pedindo a concessão de Licença para acompanhamento de pessoa da família (sua filha Lavínia Daphne Santos Barros Silva), por encontrarse em pós-traumático;

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Municipal em 11 de maio de 2021, confirmando a necessidade de acompanhamento da servidora de sua filha, conforme requerimento, durante a recuperação de acidente sofrido, o que mereceu Parecer Jurídico para o período de 03 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que garante a concessão de Licença para acompanhar pessoa da família ao servidor quando este dependente seu estiver necessitando de seus cuidados e estes não puderem ser prestados em concomitância com o exercício do cargo;

RESOLVE:

Conceder 14 (catorze) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **KLÉRIA BÁRBARA DOS SANTOS BARROS SILVA**, matrícula nº 0065155, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 03/05/2021 a 17/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência pessoalmente à servidora para o devido cumprimento.

Picuí (PB), 20 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A26C48A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 297/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **14 de fevereiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº** 358/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADELMA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0000367, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 19/05/2021 a 17/06/2021.

Picuí-PB, 20 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A5AEAB28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia ONDE LÊ-SE: 31 de maio de 2021 às 14h01min,

LEIA-SE CORRETAMENTE: 31 de maio de 2021 às 08h01min. Objetivo: Aquisição de Material Médico-Hospitalar. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de Maio de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**07C826EE

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 016 /2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021

AO ILMO. CONTRATADO

JOSE NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA – CNPJ – 63.478895/0001-94

AVENIDA PADRE CICERO, Nº 3051, MURITI, CRATO-CE, CEP: 63132-015

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 216/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
59	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca 44x32mm	SOLIDOR	UND
64	Esfignomanômetro adulto (aparelho de pressão com braçadeira de botão BD) completo	SOLIDOR	UND
66	Esfignomanômetro infantil (aparelho de pressão com braçadeira de botão BD) completo	PREMIUM	UND
92	Fio de Sutura Nylon 2.0 C/AGULHA Caixa/24	DONATI	CX
93	Fio de Sutura Nylon 3.0 C/AGULHA Caixa/24	DONATI	CX
95	Fio de Sutura Nylon 5.0 C/AGULHA Caixa/24	SUPERMEDY	CX
119	Kit para nebulização infantil, padrão e embalagem que atenta as necessidades do produto e legislação atual vigente.	PROTEC	UND
195	Sonda Nasogástica Curta N°18 Pac com 10 Und.	BIOBASE	PC
156	Sonda de Foley 2 vias c balão n º 18	SOLIDOR	UND
157	Sonda de Foley 2 vias c balão n ° 20	SOLIDOR	UND
154	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 14	SOLIDOR	UND
158	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 16	SOLIDOR	UND
159	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 22	SOLIDOR	UND
155	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 8	SOLIDOR	UND
229	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 16 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.	SOLIDOR	PC
230	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 18 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.	SOLIDOR	PC

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 09/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 216/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: A4711916

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 018 /2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021

AO ILMO. CONTRATADO

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ – 27.130.979/0001-79

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 330, SALA B, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP: 99740-000.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 222/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
22	Bolsa Drenável plana I peça 64 mm.Bolsa para colostomia/ileostomia intestinal adulto, sistema de I peça, transparente ou opaca, deraúvel, composta com placa de resina sintética composta de carboximetil celulose sódica, gelatina, pectina,com ou sem adesivo microporoso, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado a prova de odor, acompanhada de fechamento individual envelope, recortável aproximadamente 64 mm. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	CASEX	UND
30	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguínio, com tampa, com filtro, tamanho 18g,com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade,o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Undade.	SOLIDOR	CX
31	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguínio, com tampa, com filtro, tamanho 20g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Undade.	SOLIDOR	CX
33	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguínio, com tampa, com filtro, tamanho 22g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32. Caixa c/100 Unidade.	SOLIDOR	CX

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo

fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 12.04.2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 222/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A54907B3

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 019/2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021

AO ILMO. CONTRATADO

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA – CNPJ – 28.345.933/0001-30

RUA MARIO PASSOS COSTA, Nº 378, CAMPO GRANDE, CARIACICA-ES, CEP: 29146-040.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 209/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
137	Máscara descartável tripla proteção, Caixa c/50 Und., em não tecido, a base de fibras de rayon, tiras elásticas, com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, hipoalérgicas filtrantes, filtro com boa ventilação, vários níveis de proteção, inclusive p/tuberculose, embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.REGISTRADA NA ANVISA	DESCARPACK	CX

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 09.04.2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 209/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**08911214

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 020 /2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021

A ILMA. CONTRATADA

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ – 22.139.078/0001-24

RUA JUIZ JOSÉ NAVES, N° 347, DIAMANTE, BELO HORIZONTE-BH, CEP: 30627-215.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 210/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

I	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	237	Touca cirúrgica descartável, confeccionada a base de fibras 100% de poliropileno, formato anatómico, gramatura 18g, com capacidade de ventilação, resistente, com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30 cm. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	MAXDESCARTE	PC

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 12/04/2021. Contudo, até o presente momento, não

houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 210/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6B445814

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 022 /2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021

A ILMA. CONTRATADA

NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 15.218.561/0001-39

RUA MAJOR BELMIRO, Nº 200, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58400-342

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 090/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
5	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 0,5MG	EMS	UND
11	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 6MG	TEUTO	UND
47	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETAVEL	TEUTO	AMP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem

ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 090/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 1B17E742

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 024 /2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021

A ILMA. CONTRATADA

NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 15.218.561/0001-39

RUA MAJOR BELMIRO, Nº 200, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58400-342

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 221/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
35	Cateter tipo óculos Infantil N^o 08 , em polivinfl, atóxico, Flexivel, para oxigênio, tipo óculos com alça regulável, uso único, descartável, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und.	MADVMED	PC
109	Gases em rolo 91cm x91cm, 9 fios, 8 dobras, de fios de algodão puro e branco, com no mínimo 13 fios por cm2, medindo 91cm x 91 ,bom acabamento, sem fios soltos, enrolada de forma contínua e uniforme, não estéril. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento da legislação atual vigente.	BIOTEXTIL IND.	Rolo
143	Pinceta plástica branca 250ml bico reto	J PROLAB	UND
146	Revelador Automático RX conjunto para preparar 38 litros (Solução Reveladora p/ Raios X (do tipo Kodak ou similar)	IBF MEDIX	UND
177	Sonda Endotraqueal (5,5 mm) sem balão em PVC	SOLIDOR	UND
179	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) sem balão em PVC	SOLIDOR	UND
181	Sonda Endotraqueal (7,0 mm) com balão em PVC	SOLIDOR	UND
184	Sonda Endotraqueal (8,5 mm) com balão em PVC	SOLIDOR	UND
194	Sonda Nasogástica Curta N°16 Pac com 10 Und.	MARKMED	PC
213	Sonda Nasogástica longa nº 06, c/ 20 Und.	MARK MED	PC
225	Sonda para aspiração traqueal nº 6, c/ 20 Und.	MARKMED	PC

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 09/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 221/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A4EE2092

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 025 /2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021

AO ILMO. CONTRATADO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ – 05.400.006/0001-70

RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44094-588

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 088/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
17	CITALOPRAN 20MG COMP	RANBAXY	COM
78	VELAFAXINA 75 MG	RANBAXY	COM

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 088/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:0348DA48

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 026 /2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021

AO ILMO. CONTRATADO

AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 20.590.555/0001-48

AVENIDA PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 418, SÃO MIGUEL FRANCISCO BELTRÃO PR

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 166/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
105	ESPIROLACTONA 100MG	ems	CP
157	METILDOPA 500MG	ems	CP
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	CP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para

atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 166/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**08CE6B6A

Pombal-PB, 19 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, localizado na Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde Do Oeste-PR, CEP: 85933–000, inscrito no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 171/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
93	DIMETICONA 75MG/ML 10ML	HIPOLABOR
224	VERAPRAMIL 80 MG	SANVAL

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 171/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:69AFE74F

Pombal-PB, 19 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, localizado na Rua Emilio De Araujo Chaves, nº 95, Altiplano, Cabo Branco, Joao Pessoa-PB, CEP: 58046–150

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 170/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.		MARCA
137	Cloridrato de LIDOCAÍNA 20MG/G. Geleia de uso tópico. Apresentação em bisnaga com 30g.	PHARLAB

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 170/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**840FECCE

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 032 /2021

Pombal-PB, 19 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Eurico De Souza Leão, nº 594, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50721100; inscrita no CNPJ sob o n.º 23.993.232/0001-93

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 217/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
32	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 24g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32. Caixa c/100 Und.ade.	TKL	CX

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 12/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 217/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A8056B46

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 033 /2021

Pombal-PB, 19 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Localizado na Avenida Intermares Mario Camara, nº 2300, Centro, Esperança-PB, CEP: 59064–600, inscrito no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 181/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
78	Fosfato dissódico de Dexametasona 2mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 01ml.	HIPOLABOR	AMP
187	PARACETAMOL 750MG	GEOLAB	CP
190	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	CP
201	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	CP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 30/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 181/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:F9E36C66

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 034 /2021

Pombal-PB, 19 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA, localizado na Rua Doutor Romero Borborema de Souza, nº 235, Itarare, Campina Grande-PB, CEP: 58411–075, inscrito no CNPJ sob o nº 23.902.222/0001-03O

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 184/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	
41	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI. Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco–ampola + diluente.	TEUTO	AMP
102	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	MYLAN	AMP
181	OMEPRAZOL 40MG	GLOBO	CP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 30/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 184/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:F0AC9D2B

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 035 /2021

Pombal-PB, 19 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, localizado na Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Anexo 1001, Alecrim, Natal-RN, CEP 59.031-150, inscrito no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 086/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	
73	QUETIAPINA DE 100MG	E.M.S	COM
51	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UND

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 05/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 086/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 2E54F95B

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 036 /2021 Pombal-PB, 19 de maio de 2021 Ao Ilma. Contratada

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, localizado na Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Anexo 1001, Alecrim, Natal-RN, CEP 59.031-150, inscrito no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 168/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	
59	CEFTAZIDIMA 1G INJ.	BLAU	AMP
91	dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sublingual	E.M.S	CP
114	GLICAZIDA 30MG COMP. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	E.M.S	СР
220	TENOXICAN 40MG Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco-ampola	UNIAO QUIMICA	AMP
237	VITAMINA K INJ.	HYPOFARMA	AMP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 168/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B77DA3C1

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 037 /2021

Pombal-PB, 19 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

PHOSPODONT LTDA, localizado na Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.080-100, inscrito no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 093/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
4	ALPRAZOLAM 2MG COMP.	GERMED LTDA
29	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG	UNIÃO QUIMICA
70	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30 ML	PRATI
72	QUETIAPINA DE 50MG	EUROFARMA
77	VELAFAXINA 37,5 MG	EMS LTDA

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 093/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: CF9DC303

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 038 /2021

Pombal-PB, 19 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

PHOSPODONT LTDA, localizado na Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.080-100, inscrito no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 180/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
147	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	SANVAL

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 180/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**890D9556

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 039 /2021

Pombal-PB, 19 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60752-694, inscrito no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato

eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 091/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
13	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	GERMED
59	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	EMS
71	QUETIAPINA DE 25MG	ZYDUS
74	HEMITARTARATO – ZOLPIDEM 5MG	EMS
79	VELAFAXINA 150 MG	GEOLAB

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 091/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**274BA03A

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 040 /2021

Pombal-PB, 20 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

PHARMAPLUS LTDA, localizado na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 224/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que

apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas. Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

3	Avental Descartável TNT Manga Longa Gramatura 20 Pct 10 und	BE LIFE
9	Água Oxigenada 10 Vol. (LITRO)	FARMAX (MG)
14	Algodão 500gr hidrófilo, cor branca, boa absolvição, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com o4cm de comp.x01 cm de diâmetro aprox. em plástico atóxico o produto deverá esta acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	NEVOA
34	Cateter tipo óculos adulto em poliviníl, atóxico, Flexivel, para oxigênio, tipo óculos com alça regulável, uso único, descartável, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und.	MEDSONDA (PR)
62	Equipo micro gotas para soro em PVC, com extensão de duas vias, apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. Com 30 Unidades.	MEDSONDA
65	Escova PVPI para degermação das mãos und	FARMAX
70	Especulo vaginal desc. TAM. G bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	VAGISPEC
71	Especulo vaginal desc. TAM. P bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	VAGISPEC
72	Especulo vaginal descartável tamanho M, bem. Individual, resistente, maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	VAGISPEC
73	Lâmina para microscopia PONTA FOSCA caixa com 100 und.	VAGISPEC
75	FILME PARA RAIOS–X 18*24 Caixa/100	FUJIFILM
76	FILME PARA RAIOS–X 24*30 Caixa/100	FUJIFILM
77	FILME PARA RAIOS–X 30*40 Caixa/100	FUJIFILM
78	FILME PARA RAIOS–X 35*35 Caixa/100	FUJIFILM
79	FILME PARA RAIOS–X 35*43 Caixa/100	FUJIFILM
100	Fixador Citológico	VAGISPEC
114	Iodopovidona Solução Alcoólica 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	VIC PHARMA (SP)
115	Iodopovidona Solução Aquosa 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	FARMAX
127	Lençol descartável 0,70mx 50m	DIAMANTE (PE)
139	Óculos de proteção individual	GLOBAL
144	Pinceta plástica escura 250ml bico reto	J PROLAB (PR)
145	Porta Lâminas, lâmina em polipropileno, branco, leitoso, com tampa de pressão, com estrias para três lâminas acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	CRAL
148	Seringa desc. 20 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 20 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.	DESCARPACK
149	Sapatilha descartável (propé) pct 100 und	BIOTECH
160	Sonda de Foley 3 vias c balão n 16	Un
164	Sonda de Foley 3 vias c balão nº 20	Un
227	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral,nº 12 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und.	SOLIDOR
228	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 10 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und.	SOLIDOR
231	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral,nº 14 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Unidades.	
233	Sonda Uretral, descartável, nº 04, c/ 20 Und.	MEDSONDA (PR)
239	elástico.	DG
240	manga longa, punho elástico.	DG
242	Macacão hospitalar descartável, composto de tecido não tecido em 3 camadas de SPS, gramatura 60g/m2, impermeável, fechamento frontal com zíper e velcro, embalados em papel grau cirúrgico, manga longa com elástico no capuz, punhos.	ZELO

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 12/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 092/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**399E00C9

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 041 /2021

Pombal-PB, 20 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

PHARMAPLUS LTDA, localizado na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 179/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

48	Butilbrometo de ESCOPALAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 5ml	HYPOFARMA
73	Cloridrato de ONDANSETRONA 2MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 02mL.	HYPOFARMA
101	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	MYLAN
112	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 02ml.	HYPOFARMA
160	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	MARIOL
182	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG. Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco-ampola + diluente.	UNIAO QUIMICA
204	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	TEUTO
225	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	THN
229	GLUCONATO DE CÁLCIO A 10%. Solução injetável. presentação em ampola com 10ml.	ISOFARMA
232	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG. Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco ampola + diluente + equipo opaco foto protetor.	

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 31/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 179/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 1615920B

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 027 /2021

Pombal-PB, 20 de maio de 2021

Ao Ilma, Contratada

PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60752-694, inscrito no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 178/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

37	ATENOLOL 100MG	PRATI	
57	CEFALOTINA SÓDICA 1G.Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco-ampola		
117	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	
155	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	CP
194	PROPANOLOL 40MG COMP	SANVAL	COMP
212	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	SILVESTRE	PT

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 30/03/2021. Contudo, até o presente momento, não

houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 178/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 3687E6BC

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 029 /2021

Ao Ilma. Contratada

PHARMAPLUS LTDA, localizado na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 092/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

44	FENOBARBITAL SÓDICA 200MG/ML SOL.INJETÁVEL	CRISTALIA

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 04/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 092/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**03AE8AF1

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2021

No dia 18 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 009/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 136/2021

Fornecedor: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 18.995.457/0001-49

Itens: 1 - 2.

Valor: R\$ 23.720,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Vinte Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**D1B0FB07

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 009/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 350/2021

Pombal/PB, 18 de maio de 2021

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATO Nº 350/2021

CONTRATADO: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 18.995.457/0001-49 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 23.720,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 000399 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 000820 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente - 000821 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente - 10 302 1044 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000828 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente - 000829 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente - 000829 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**5F4E8124

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DO LEILÃO PUBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do Presidente da CPL tornar público o cancelamento do aviso de licitação do Leilão Público 001/2021, onde foi publicado nos seguintes meios de comunicações; Jornal Oficial do Município (Edição-Extra 06/05/2021 - Fl-1); Diário Oficial da União (10/05/2021 - Pag. 207), Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 10/05/2021 - Pag.: 31). Objeto: A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências. Horário prevista para início da sessão publicação: 10h:30min (dez horas e trinta minutos). Data prevista para realização da sessão publicação: 25 de maio de 2021. Local onde seria realizada a sessão pública: sede da Câmara Municipal, Casa Adriano Feitosa, localizado à Avenida Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Princesa Isabel. Motivo do cancelamento: Elaboração de um novo Pregão Presencial para contração de Leiloeiro.

Princesa Isabel/PB, 20 de maio de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**881908E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que está notificando as seguintes licitantes: Diego Pereira Fechine-ME, CNPJ: 33.634.178/0001-43; Casa das Carnes Frigorifico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00; Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24; Roberval Paulino-ME, CNPJ: 09.082.705/0001-70; Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83, para continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 010/2021 (Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município) que será realizada às **08h:00min (Oito horas)** do dia **04 de junho de 2021**. Local: Av. Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio).

Princesa Isabel-PB, 20 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**985CD4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2021. Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município (Lote I e II), em trânsito entre as cidades de Juazeirinho/Soledade (Lote III) e entre as cidades de Campina Grande/João Pessoa (Lote IV), conforme termo de referência. Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 03/06/2021 às 10h:00min (Dez horas). Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Dotação: Previstos no quadro demonstrativo da despesa do orçamento vigente. Repartição/setor interessado: Sec. Executiva e de Articulação Política; Sec. Finanças, Administração e Planejamento; Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura; Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana; Procuradoria Jurídica; Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes edital: www.tce.pb.gov.br.Recomendações do Pregoeiro:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros (caso contrário a sessão será suspensa para ser realizada em outro local dias depois);d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador; e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Princesa Isabel-PB, 20 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** C7B58118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2021. Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de veículos, equipamentos e imóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB. **Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 03/06/2021 às 08h:00min (Oito horas). Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade:

Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global (Menor Percentual de Comissão). Fonte de recursos: Não haverá recursos do tesouro municipal. Dotação: Não existir dotação orçamentaria prevista para esse tipo de contratação, por conta da forma de pagamento prevista no termo de referência. Vejamos a seguir: 6.0. Do pagamento 6.1. O leiloeiro contratado será remunerado pelo arrematante no percentual do valor final ofertado na fase de lances, conforme § único do art. 24.º do Decreto 21.981/32, valor este que deverá ser cobrado diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro contratado para recebê-la. 6.2. O Leiloeiro contratado será remunerado pela contratante, conforme "caput" do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32, em valor correspondente ao percentual pactuado por meio do presente pregão. 6.3. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do leiloeiro oficial contratado. 6.4. Não cabe a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la. 6.5. O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital:

 $http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes\ ou\ www.tce.pb.gov.br.$

Princesa Isabel-PB, 20 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**540169D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0032/2021 -QUIXABA - PB

OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, equipamentos/utensílios diversos, destinados as Unidades de Saúde, vinculados aos programas, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 04/06/2021, às 10:00 (Dez) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis,
295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Ouixaba-PB, 19 de Maio de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:41F97238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0033/2021 -QUIXABA - PB

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e derivados, destinados a frota de veículos e (máquinas pesadas), vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 04/06/2021, às 13:30 (Treze e trinta) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00

Quixaba-PB, 19 de Maio de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

horas.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**E058D996

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para execução de serviços de formação continuada de professores sobre as potencialidades do ensino remoto e do ensino híbrido, com foco na inclusão social por meio de Libras e EJA, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - CNPJ: 16.747.441/0001-91, sediada na rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-060.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 36.315,00 (Trinta e seis mil trezentos e quinze reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/05/2021 a 17/08/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**CA225C9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DISPENSA 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para a Execução da reforma da Creche Municipal Esmerina Teotônio dos Santos, conforme planilha de composição e memorial de cálculos em anexo, assegurado pelos recursos próprios da PMSG em conformidade com o Artigo 75', inciso I, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

<u>Fundamento</u>: Art.75, incisos I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTÉ: PREFEITÜRA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB <u>CONTRATADO</u>: PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ N° 32.620.137/0001-35, localizado à Rua Professor Alencar, 76, Andar 1 – Centro - Itaporanga – PB, CEP: 58780-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 66.126,16 (Sessenta e seis mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/05/2021 a 17/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução da reforma da Escola E.M.E.I.F. Presidente Castelo Branco, conforme planilha de composição e memorial de cálculos em anexo, assegurado pelos recursos próprios da PMSG em conformidade com o Artigo 75', inciso I, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

<u>Fundamento</u>: Art.75, incisos I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 32.620.137/0001-35, localizado à Rua Professor Alencar, 76, Andar 1 – Centro - Itaporanga – PB, CEP: 58780-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 14.016,83 (Quatorze mil dezesseis reais e oitenta e três centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/05/2021 a 17/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução da reforma da Escola E.M.E.I.F. Augusto Antas Florentino, conforme planilha de composição e memorial de cálculos em anexo, assegurado pelos recursos próprios da PMSG em conformidade com o Artigo 75', inciso I, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

<u>Fundamento</u>: Art.75, incisos I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ N° 32.620.137/0001-35, localizado à Rua Professor Alencar, 76, Andar 1 – Centro - Itaporanga – PB, CEP: 58780-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 18.875,24 (Dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/05/2021 a 17/11/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**5B78E63F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo e contratação de serviços técnicos especializados de mecânica em geral, destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por um período de dez meses, mediante especificação no termo de referência e proposta aprovada em anexo, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com fiscalização de cada Secretaria solicitada do município de Santana dos Garrotes/PB.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - EPP -

CNPJ N° **35.588.102/0001-54**, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 33 – Belo Horizonte – Patos/PB – CEP: 58.704-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: **R\$ 68.530,00** (Sessenta e oito mil quinhentos e trinta reais).

<u>DATA</u> <u>DA</u> <u>CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 05/05/2021 31/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**34077890

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo e contratação de serviços técnicos especializados de mecânica em geral, destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por um período de dez meses, mediante especificação no termo de referência e proposta aprovada em anexo, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com fiscalização de cada Secretaria solicitada do município de Santana dos Garrotes/PB.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – CNPJ Nº 03.517.351/0001-62, sediada na BR 361, Km 114 SN, saída para Piancó – Alto do madeiro – Itaporanga/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: SERVIÇOS de R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais) e PEÇAS de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), dando um Valor Final de R\$ 60.540,00 (Sessenta mil quinhentos e quarenta reais).

<u>DATA</u> <u>DA</u> <u>CELEBRAÇÃO/VIĜENCIA</u>: 05/05/2021 31/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 13692349

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo e contratação de serviços técnicos especializados de mecânica em geral, destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por um período de dez meses, mediante especificação no termo de referência e proposta aprovada em anexo, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com fiscalização de cada Secretaria solicitada do município de Santana dos Garrotes/PB.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

<u>CONTRATADO</u>: CICERO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ Nº **24.119.232/0001-21**, sediada na Rua Ernani Sátiro, 698, Centro – Piancó/PB – CEP: 58.765-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: SERVIÇOS de R\$ 23.370,00 (Vinte e três mil trezentos e setenta reais) e **PEÇAS**: R\$ 69.180,00 (Sessenta e nove mil cento e oitenta reais), dando um Valor Final de **R\$ 92.550,00 (Noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais).**

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**100E6A62

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo e contratação de serviços técnicos especializados de mecânica em geral, destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por um período de dez meses, mediante especificação no termo de referência e proposta aprovada em anexo, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com fiscalização de cada Secretaria solicitada do município de Santana dos Garrotes/PB.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 04.906.153/0001-97, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, 2125, Loja A, Tabor – Campina Grande/PB, CEP: 58414-500.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 62.160,00 (Sessenta e dois mil cento e sessenta reais).

<u>DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 05/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: D8037B4A

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo e contratação de serviços técnicos especializados de mecânica em geral, destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por um período de dez meses, mediante especificação no termo de referência e proposta aprovada em anexo, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com fiscalização de cada Secretaria solicitada do município de Santana dos Garrotes/PB.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

<u>CONTRATADO</u>: SUELITON LOPES TERTO – ME – CNPJ Nº **20.606.114/0001-97**, sediada no Lot Juvencio Cruz, 10, QD 6 LOT 20 – Nossa Senhora de Fátima – Conceição.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: **R\$ 12.720,00** (Doze mil setecentos e vinte reais).

<u>DATA</u> <u>DA</u> <u>CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 05/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: D1587390

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 153/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PAREFEITURA DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE – 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00153/2021 - 09.03.21 - ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV.DE LABORATÓRIO LTDA - R\$ 97.131,08.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**84807C1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO N.º 696, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N.º 696, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8°, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas:

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 41.269, de 18 de maio de 2021, que estabeleceu diversas novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus no Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, no Município de São José do Brejo do Cruz, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Parágrafo único O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

- **Art. 2º** Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas municipais até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto Estadual nº. 41.269, de 18 de maio de 2021.
- §º 1 No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio e fundamental das séries finais, funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.
- § 2º As escolas e instituições privadas do ensino fundamental das séries iniciais e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do Decreto Estadual nº. 41.269, de 18 de maio de 2021.
- **Art. 3º** A vigilância sanitária municipal, bem como todas as instituições assim autorizadas por lei, especialmente pelo Decreto Estadual n.º 41.239, de 18 de maio de 2021, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

- **Art.4º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- \$ $4^{\rm o}$ Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. $5^{\rm o}$, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 5º** Além das atividades permitidas pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado, poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias, comercio em geral e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;

II – academias, até 21:00 horas;

III – escolinhas de esporte, até 21:00 horas;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria.

Art. 6º Permanece proibida, no período compreendido entre 20 de maio a 02 de junho de 2021, a aglomeração de pessoas, para fins de lazer, e as atividades, com o mesmo fim, em praças, rios e espaços públicos em geral, bem como em áreas de lazer.

Art. 7º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com utilização de áreas abertas.

Parágrafo único – A vedação contida no "caput" não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias.

Art. 8º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas junto à vigésima sexta avaliação do Plano Novo Normal, e consequente edição de Novo Decreto pelo Estado da Paraíba.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 20 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por: Hercules Carlos de Almeida Código Identificador:6300546C

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: ANTÔNIO VINÍCIO ALVES DA SILVA, CPF nº 166.287.954-70; OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 20 de maio de 2021 a 10 de março de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA-02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SER. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; 1.150/200.150; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.120/200.120; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 0.1.120/200.120; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.113/262.000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 0.1.113/262.000; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0004 2004 0000 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0030 2086 0000 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 11 13 392 0030 2092 0000 REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 02 11 23 695 0033 2122 0000 ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-**02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-**02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.211/300.211; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA 0.1.211/300.211; 0.1.530/001.530; JURÍDICA: FONTES: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SER. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-** 02 14 08 244 0018 2047 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-**02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA 0.1.311/400.311; FONTES: 0.1.001/400.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Antônio Vinício Alves da Silva – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:CD1D5239

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: JANES LOPES DA SILVA, CPF nº 014.264.894-98; OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 20 de maio de 2021 a 10 de março de 2022; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA-02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; JURÍDICA; FONTES: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; JURÍDICA: 1.150/200.150; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OSE - SALÁRIO

EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.120/200.120; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 0.1.120/200.120; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: SERV. DE TERCEIROS 0.1.113/262.000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 0.1.113/262.000; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0004 2004 0000 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0030 2086 0000 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0030 2092 0000 REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; 02 11 23 695 0033 2122 0000
ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-**02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-**02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE:

0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.211/300.211; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.530/001.530; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SER. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-** 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-**02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA: FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Janes Lopes da Silva – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A79E0B33

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: JOSÉ ACÁCIO DOS SANTOS, (CPF nº 055.640.864-06); OBJETO: execução de serviços de pintor; VIGÊNCIA: 20 de maio de 2021 a 10 de março de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; 1.150/200.150; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.120/200.120; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 0.1.120/200.120; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.113/262.000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA-FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0004 2004 0000 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA: FONTE: 0.1.001/001.001: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0030 2086 0000 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 11 13 392 0030 2092 0000 REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA;** 02 11 23 695 0033 2122 0000 ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;ELEMENTO

DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-**02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.211/300.211; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.530/001.530; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SER. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA;** 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-** 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: FONTE: 0.1.001/400.001: DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA-**02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e José Acácio dos Santos - pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:073B512E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Credenciamento para execução serviços de auxiliar de pedreiro e pintor.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o <u>Credenciamento para execução de serviços de Auxiliar de pedreiro</u> junto aos profissionais: JANES LOPES DA SILVA e ANTONIO VINICIO ALVES DA SILVA; <u>Credenciamento para execução de serviços de pintor</u> junto ao profissional: JOSÉ ACÁCIO DOS SANTOS.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos Senhores acima citados, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**91CBC8F9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 014/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).

Art. 1º - Conceder a Servidora**MARIA VERONICA IRINEU DE ASSIS**,ocupante do cargo Comissionado Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de maio a 20 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 17 de maiode 2021.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES 1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:BE5A7001

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 015/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 015/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora**ROBERTA LUIZA DA SILVA MARINHO**,ocupante do cargo Comissionado de Secretária de Apoio Parlamentar desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de maio a 20 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 19 de maiode 2021.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES 1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa Código Identificador: AD0F1887

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE, TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL, E TRANSPORTE DE USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00042/2018 - Inacio Ferino dos Santos Filho 91769370463 - CNPJ: 29.903.352/0001-39 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 20.05.21.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**3FBB1350

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E/OU PROFISSONAIS DA SECRETARIA DE SAUDE, E TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE DO MUNICIPIO DE SOLEDADE (ITENS REMANESCENTES DO PP 034-2021). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, do fundo municipal de saude e tranferenCias. 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000353 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000354 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000373 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000374 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000392 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000393 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde * 000247 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000248 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00089/2021 - 20.05.21 - INACIO FERINO DOS SANTOS

FILHO 91769370463 - R\$ 28.800,00; CT N° 00090/2021 - 20.05.21 - JOSE VICENTE DA SILVA NETO MEI - R\$ 37.500,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F7786AA3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA CONFECÇÃO DE PARECERES E CONSULTAS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KLEBER LINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 15.050,00.

Soledade - PB, 19 de Maio de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A4682833

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA CONFECÇÃO DE PARECERES E CONSULTAS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 19 de Maio de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A9FA339F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO №. 43, DE 19 DE MAIO DE 2021

Decreto nº. 43, de 19 de maio de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Corona Vírus (COVID-19) no âmbito do município de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da

disseminação global da Infecção Humana pelo Corona Vírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Corona vírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO, que ocupação de 100% (cem por cento) dos leitos de UTI do Hospital Regional de Cajazeiras- PB, bem como a superlotação dos leitos de enfermaria dos demais hospitais e postos de atendimento, as assustadoras filas de espera existentes para vagas tratamento notadamente na UTI de pacientes da COVID- 19;

CONSIDERANDO, o aumento significativo no número de mortos diários e dos casos na região de Uiraúna- PB.

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados na 25ª avaliação do Plano Novo Normal, demonstram que a Paraíba está em um cenário de deterioração rápida das condições epidemiológicas, o que mais uma vez sobrecarrega o sistema de saúde paraibano, que mesmo diante da elevada disponibilidade de leitos disponíveis em seu plano de contingência, com mais de mil duzentos e trinta leitos ativos, termina pressionado por elevado número de internações em um só dia, em função do súbito e expressivo aumento da transmissibilidade do novo Corona Vírus na Paraíba;

CONSIDERANDO, o recente Decreto nº 41.269 do Governo do Estado da Paraíba publicado na data de 19 de maio de 2021 no Diário Oficial;

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021no município, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art. 2º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

- § 1º- Dentro do horário determinado no "caput" os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.
- § 2º- Dentro do limite de horário determinado no "caput" os estabelecimentos comerciais poderão funcionar em horário estendido até às 22h para atender a população e dissipar as aglomerações.
- § 3º Os shoppings centers e centros comerciais poderão funcionar das 10:00 horas até 22:00 horas.
- § 4º Nos municípios que estejam classificados nas bandeiras vermelha e laranja, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, as lanchonetes e estabelecimentos similares que funcionem no interior de shoppings centers e centros comerciais poderão funcionar com atendimento nas suas dependências

até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 16:00 horas.

§ 5°- A feira livre será realizada antecipadamente na sexta-feira (dias 21 e 28 de maio de 2021), limitadas aos feirantes, comerciantes e produtores residentes na circunscrição do município de Uiraúna, devendo ser respeitadas as normas sanitárias e uso de máscara e álcool gel, ficando determinada a ampliação das áreas destinadas às feiras livres, possibilitando o maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas.

§6°- fica proibida a descarga de qualquer mercadoria em caminhões, caminhonetas e carretas de outros municípios nas datas de 22, 23, 29 e 30 de maio de 2021 no interior do município.

§7°- – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 3°- No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021a construção civil somente poderá funcionar das 06:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4°- Poderão funcionar também, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II – academias;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares:

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VIII – indústria.

§1º: Ficam proibidos de funcionar durante todo o período de vigência deste Decreto os seguintes estabelecimentos:

I- Casas de Shows e boates;

II- festas privadas, vaquejadas, bolões, bingos e congêneres;

III- Arenas e quadras esportivas, partidas de futebol e esportes de contato.

§2º: Nos finais de semana, nas datas de 22, 23, 29 e 30 de maio de 2021, somente poderão funcionar os seguintes estabelecimentos:

I- Supermercado, frutaria, mercado, frigoríficos, peixarias;

II- Padarias e congêneres;

III- Farmácias, laboratórios e clínicas médicas e veterinárias.

IV- Restaurantes, pizzarias e lanchonetes (por meio exclusivo de delivery ou retirada no local);

Art. 5°. Fica prorrogada até ulterior deliberação a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas estaduais e municipais, em todo território municipal, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

§° 1 No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior e médio funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§ 2º As aulas práticas para os alunos concluintes dos cursos superiores poderão ser realizadas presencialmente, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos.

§ 3º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

§ 4ºAs escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista— TEA e pessoas com deficiência.

Art. 6°. Conforme decreto estadual, a AGEVISA e os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipais, e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao Novo Corona Vírus (COVID-19).

- Art. 7°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- § 4º A vigilância sanitária municipal aplicará as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- Art. 8°. Ficam retomadas, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, estando suspenso o atendimento ao público.

Parágrafo único: O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Art. 9º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 no município fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local.

Parágrafo único- A limitação contida no "caput" não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.

Art. 10° A vigilância sanitária municipal ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo corona vírus (COVID-19).

- Art. 11. Em conformidade com o que dispõe a Medida Provisória 927 de 22 de março de 2020 fica suspensa a concessão de férias e Licença Prêmio dos servidores municipais em exercício na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, exceto nos seguintes casos:
- I Férias de servidores detentores do cargo de Técnico em Radiologia, em decorrência da especificidade do cargo, conforme o Decreto n. 12.245, de 9 de dezembro de 2013, que disciplina que o servidor que opera direta e permanentemente com Raio X ou substâncias radioativas, gozará de 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre, proibida a acumulação em, qualquer hipótese;
- II Férias das servidoras gestantes;
- III Férias de servidores com idade de 60 (sessenta) anos ou mais;
- IV Férias de servidores portadores de doenças graves, que poderão ser consideradas como de risco acentuado, poderão ser encaminhadas pela chefia imediata à

Secretaria de Administração tendo em vista sua gravidade, por meio de documentos comprobatórios, para fins de manutenção das férias, caso entendido como necessária.

Parágrafo único – A critério da administração a suspensão constante no caput poderá recair sobre servidores lotados em outras secretarias ou departamentos, desde que estejam atuando ou dando suporte no enfrentamento da pandemia do novo Corona Vírus.

Art. 12°. Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13°- No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 fica proibido o funcionamento de cinemas, museus, teatros, circos, casas de festas, centros de convenções, salas de espetáculos, bem como a realização de eventos sociais, congressos, seminários, conferências, shows e feiras comerciais em todo o território municipal.

Art. 14°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 15°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Uiraúna, 19 de maio de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:5D349AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00254/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00254/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos Servidores efetivos: JOSÉ DE ARIMATEIA DUARTE, matrícula 0502, lotado na Secretaria de Saúde com início em24 de maio de 2021 e término em 07 de junho de 2021.

ÍTALO QUEIROZ DANIEL, matrícula 0918, lotado na Secretaria de Infraestrutura com início em01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

MARCOS TAVARES GONÇALVES, matrícula 0862, lotado na Secretaria de Saúde com início em01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A4406AAF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº025

DECRETO Nº025 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Caaporã, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de Novembro de 2020.

O Prefeito do município de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido para o Município de Caaporã, o Plano de Adequação, constante do anexo único e do Quadro I - diagnóstico da situação atual, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

2°. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal n° 10.540/2020.

At. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, em 19 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 025 DE MAIO DE 2021 PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	12/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	05/2021	12/2021
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2021
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	05/2021	12/2021
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	12/2021
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2021
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	05/2021	12/2021
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	05/2021	12/2021
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2021
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará Integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2021
12	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2021
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	05/2021	12/2021
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	05/2021	12/2021
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	05/2021	12/2021
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2021
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	05/2021	12/2021
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	12/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	12/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	05/2021	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	05/2021	12/2021

Paraíba , 21 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | N° 2860

23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2021
24.	especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	05/2021	12/2022
	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.		12/2021
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	05/2021	12/2021
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	05/2021	12/2021
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	05/2021	12/2021
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	12/2021
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	05/2021	12/2021
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	05/2021	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2021

MMMMMMM QUADRO I

SISTEMA DE CONTABILIADE PÚBLICA (SIAFIC)

Ricardo Guerra Informática EPP – Infopublic C.N.P.J: 03.500.830/0001-76

Quadro 1 – Diagnóstico da situação atual do sistema contábil do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Dogwieites	A a S a a	Atende				
Requisitos	Ações	Sim	Não	Em parte		
	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	X				
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	X				
	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro		X			
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	X				
	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	X				
Procedimentos	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções	X				
Contábeis	Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	X				
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	X				
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	X				
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos	X				
	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	X				
	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	X				
	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	X				
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município	X				
Transparência da	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada	X				
Informação	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	X				
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN	X				
Requisitos	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	X				
tecnológicos	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	X				
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	X				
	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - ePING			X (apenas no Portal da Transparência)		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta	X				
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários	X				
Outros requisitos	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível	X				
	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários			X (sem disponibilização em meio eletrônico)		
	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado	X				

Publicado por: Mayara França de Queiroz Código Identificador:F4E93C70

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea	"a")								R\$ 1,00
		OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS						DISPONIBILIDAD
		Restos a Pagar	· Liquidados e			DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	E DE CAIXA
	DISPONIBILIDAD	Não Pagos		Restos à Pagar		DE CAIXA LÍQUIDA	PAGAR	NÃO LIQUIDADOS	LÍQUIDA (APÓS A
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	E DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Empenhados Não		Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.608.241,26	477.771,98	188.783,09	0,00	1.365.967,25	(424.281,06)	40,64	0,00	(424.321,70)
Recursos Ordinários	1.608.241,26	477.771,98	188.783,09	0,00	1.365.967,25	(424.281,06)	40,64	0,00	(424.321,70)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.791.125,18	636.250,63	446.859,11	0,00	26.550,12	2.681.465,32	0,22	0,00	2.681.465,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	176.250,67	196.050,06	42.278,37	0,00	(19.492,63)	(42.585,13)	0,00	0,00	(42.585,13)
Transferências do FUNDEB	1.244.022,13	1.961,20	5.932,80	0,00	67.724,49	1.168.403,64	0,00	0,00	1.168.403,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	201.301,45	7.581,47	500,00	0,00	0,00	193.219,98	0,00	0,00	193.219,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(1.651.685,94)	286.431,27	122.065,81	0,00	(246.197,47)	(1.813.985,55)	0,00	0,00	(1.813.985,55)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.650.444,69	139.921,65	271.453,24	0,00	225.863,50	3.013.206,30	0,00	0,00	3.013.206,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	170.792,18	4.304,98	4.628,89	0,00	(1.347,77)	163.206,08	0,22	0,00	163.205,86
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I = II)	5.399.366,44	1.114.022,61	635.642,20	0,00	1.392.517,37	2.257.184,26	40,86	0,00	2.257.143,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Ser	cretaria de Finanças -	em 19 de maio de	2021 as 15:37:2	22					

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:665C182A

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO	DE 2021	
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.670.275,65	35.190.436,32	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.877.203,36	34.679.538,23	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	33.943.085,44	33.762.841,77	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	33.209.239,80	33.028.996,13	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	733.845,64	733.845,64	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	934.117,92	916.696,46	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	793.072,29	510.898,09	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.931.681,04	4.496.533,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.761.031,73	4.336.050,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.916.811,22	5.399.368,98	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.155.779,49	1.063.318,24	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	170.649,31	160.482,92	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = $(I - II)$	33.738.594,61	30.693.902,66	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.615.263,81	48.124.209,87	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DI ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	E 46.615.263,81	48.124.209,87	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	76,52	73,12	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	72,38	63,78	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	55.938.316,57	57.749.051,84	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	50.344.484,91	51.974.146,66	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.410.276,01	1.392.517,37	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	DE 2021		
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F2004587

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.124.209,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.124.209,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.699.873,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.929.886,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.368.694,69	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o Quadrimestre de referência
,	referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ac final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Paraíba , 21 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | N° 2860

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de maio de 2021 as 15:34:33		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: CED69D72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

O município de Água Branca, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 04/2021, objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

Foram credenciadas:

ITEM	ULTRASSONOGRAFIA	UND	QTDA	VALOR	CREDENCIADAS	QTDA P.H	VALOR P.H	QTDA MAIS SAÚDE	VALOR MAIS SAÚDE
1	USG ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	200	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	100	10.000,00	100	10.000,00
2	USG ABDOMEN TOTAL	EXAME	150	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	75	7.500,00	75	7.500,00
3	USG ARTICULAÇÕES	EXAME	150	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	150	15.000,00		-
4	USG BOLSA ESCROTAL - TESTICULO	EXAME	50	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	25	2.500,00	25	2.500,00
5	USG BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXAME	50	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76		2.500,00	25	2.500,00
6	USG CAROTIDAS	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	70	7.000,00		-
7	USG CAROTIDAS COM DOPPLER	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	70	7.000,00		-
8	USG CERVICAL	EXAME	100	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	50	5.000,00	50	5.000,00
9	USG CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	50	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	50	5.000,00		-
10	USG GLOBO OCULAR	EXAME	50	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	50	5.000,00		-
11	USG MAMA	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
12	USG MÃO	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	70	7.000,00		-
13	USG MORFOLOGICA	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	70	7.000,00		-
14	USG OBSTETRICA	EXAME	300	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	150	15.000,00	150	15.000,00
15	USG OBSTETRICA COM DOPLLER	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	70	7.000,00		-
16	USG OBSTETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
17	USG OBSTETRICA GEMELAR	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76		3.500,00	35	3.500,00
18	USG PAREDE ABDOMINAL	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76		3.500,00	35	3.500,00
19	USG PAREDE TORACICA	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	70	7.000,00		-
20	USG PÉLVICA	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
21	USG PROSTATA VIA ABDOMINAL	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
22	USG PROSTATA VIA TRANSRETAL	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
23	USG RENAL	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76		3.500,00	35	3.500,00
24	USG TIREOIDE	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E	35	3.500,00	35	3.500,00

Paraíba , 21 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2860

					SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76				
25	USG TIREOIDE COM DOPPLER	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
26	USG TRANSFONTANELA	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	70	7.000,00		-
27		EXAME			PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
28	USG TRANSVAGINAL COM DOPPLER	EXAME	70	100,00	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	70	7.000,00		i
29	USG VIAS URINARIAS	EXAME	70		PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76	35	3.500,00	35	3.500,00
							165.500,00		84.500,00

ÁGUA BRANCA/PB, 17 de maio de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da CPL

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Membro

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES

Membro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:60F9F58F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

O município de Água Branca, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 06/2021, objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de plantões no Hospital Municipal Maria Quitéria de Oliveira, conforme Tabela de Plantões e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca - PB.

Foram credenciadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO	VALOR PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO	QUANT. ESTIMADA ANO	EMPRESA CREDENCIADA	QTDA HONORATO	VALOR
1	Plantão Médico de 24 horas na segunda - feira	R\$1.500,00	35	HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 34.424.547/0001-35	35	52.500,00
2	Plantão Médico de 24 horas na terça - feira	R\$1.500,00	35		35	52.500,00
3	Plantão Médico de 24 horas na quarta - feira	K\$1.500,00	35		35	52.500,00
4	Plantão Médico de 24 horas na quinta - feira	R\$1.500,00	35		35	52.500,00
5	Plantão Médico de 24 horas na sexta - feira	R\$1.800,00	35		35	63.000,00
6	Plantão Médico de 24 horas no sábado	R\$2.200,00	35		35	77.000,00
7	Plantão Médico de 24 horas no domingo	R\$2.200,00	35		35	77.000,00
						427.000,00

ÁGUA BRANCA/PB, 17 de maio de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da CPL

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Membro

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES

Membro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:4C4DE2E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico - 002/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PACOTE C/ 100 UNID

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,19 Valor Final: 3,42 Valor Total: 684,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: THEOTO S/A

Item: 0002

Descrição: ACIDO ACETICO 5% 1000 ML

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 23,54 Valor Final: 9,10 Valor Total: 45,50

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PROC9 Item: 0003

Descrição: ALCOOL a 70% ETILICO LIQUIDO 1000 ML

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 6,15 Valor Final: 4,59 Valor Total: 3.672,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: ITAJA Item: 0004

Descrição: ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Lata Valor Referência 16,50 Valor Final: 9,24 Valor Total: 4.620,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Toscano Item: 0005

Descrição: ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 GR

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Rolo Valor Referência 13,97 Valor Final: 10,33 Valor Total: 6.198,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: NEVOA Item: 0006

Descrição: ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8 M C/12 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,00

Situação: Cancelado na Adjudicação

Item: 0007

Descrição: ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,8 M C/12 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,89

Situação: Cancelado na Adjudicação

Item: 0008

Descrição: AGUA DESTILADA ESTERIL P/INJEÇÃO AMPOLA 10ML

Quantidade: 18.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,28 Valor Final: 0,32 Valor Total: 5.760,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP Item: 0009

Descrição: AGUA OXIGENADA 10VL 1000ML

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 6,64 Valor Final: 4,48 Valor Total: 179,20

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: LITRO Item: 0010

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 CX. C/ 100 UNID

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 12,82 Valor Final: 9,91 Valor Total: 237,84

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:38:45

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SR Item: 0011

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 CX. C/ 100 UNID

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 16,15 Valor Final: 10,50 Valor Total: 315,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0012

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 CX. C/100 UNID

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 15,90 Valor Final: 12,11 Valor Total: 145,32

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:39:23

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: CAIXA Item: 0013

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 CX. C/ 100 UNID

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 22,00 Valor Final: 6,99 Valor Total: 83,88

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0014

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 CX. C/100 UNID

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 23,70 Valor Final: 6,99 Valor Total: 139,80

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0015

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA C/ BICO CURVO 250 ML

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,50 Valor Final: 4,13 Valor Total: 82,60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0016

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/BICO CURVO 250 ML

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,50 Valor Final: 4,12 Valor Total: 82,40

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0017

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA C/ BICO CURVO 500 ML

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,90 Valor Final: 5,20 Valor Total: 104,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0018

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/BICO CURVO 500 ML

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,90 Valor Final: 3,00 Valor Total: 60.00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: IBPLASTE

Item: 0019

Descrição: ATADURA CREPOM 10CM 13 FIOS 1,8MT 60 ROLOS

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 44,28 Valor Final: 4,20 Valor Total: 1.260,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: PACOTE

Item: 0020

Descrição: ATADURA CREPOM 15CM 13 FIOS 1,8MT 12 ROLOS

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 23,80 Valor Final: 4,69 Valor Total: 1.407,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: V&E Item: 0021

Descrição: ATADURA CREPOM 20CM 13 FIOS 1,8MTS 12 ROLOS

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 28,29 Valor Final: 6,45 Valor Total: 1.935,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: V&E Item: 0022

Descrição: ATADURA GESSADA 10CM

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,99 Valor Final: 1,25 Valor Total: 250,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: ORTOFEN

Item: 0023

Descrição: ATADURA GESSADA 12CM

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,36 Valor Final: 2,64 Valor Total: 528,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND Item: 0024

Descrição: ATADURA GESSADA 15CM

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,46 Valor Final: 2,20 Valor Total: 440,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: ORTOFEN

Item: 0025

Descrição: ATADURA GESSADA 20CM

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,80 Valor Final: 3,16 Valor Total: 632,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: CREMER

Item: 0026

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 40 MANGA LONGA

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,50

Valor Final: 5,50 Valor Total: 1.650,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: VINIK Item: 0027

Descrição: AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA HOSPITALAR

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,56 Valor Final: 4,60 Valor Total: 276,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: VINIK Item: 0028

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,80 Valor Final: 3,71 Valor Total: 1.113,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MEDSONDA

Item: 0029

Descrição: BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,17 Valor Final: 0,42 Valor Total: 420,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: 3B Item: 0030

Descrição: BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 19 A 64 MM

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,04 Valor Final: 9,99 Valor Total: 2.997,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: CASEX Item: 0033

Descrição: CABOS PARA BISTURI Nº 24

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,20 Valor Final: 14,00 Valor Total: 280,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LM Item: 0034

Descrição: CAIXA COLETORA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,41 Valor Final: 5,81 Valor Total: 1.162,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: DESCARBOX

Item: 0035

Descrição: CAIXA PORTA LÂMINAS P/MICROSCOPIA CAPC. 50 LÂMINAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,95 Valor Final: 9,00 Valor Total: 72,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:40:29

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: ADLIN Item: 0036

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº14

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,82 Valor Total: 328,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:40:55

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Tkl Item: 0037

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº16

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,81 Valor Total: 486,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:41:18

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Tkl Item: 0038

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº18

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,15 Valor Final: 0,82 Valor Total: 492,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Tkl Item: 0039

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº20

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,45 Valor Final: 0,78 Valor Total: 3.120,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Tkl Item: 0040

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº22

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,56 Valor Final: 0,78 Valor Total: 3.900,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Tkl Item: 0041

Descrição: CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº24

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,61 Valor Final: 0,87 Valor Total: 4.350,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Tkl Item: 0042

Descrição: CATETER TIPO OCULOS ADULTO/INFANTIL

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 0,87 Valor Total: 435,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: MEDSONDA

Item: 0043

Descrição: CLAMP UMBILICAL DESCATÁVEL ESTERIL

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,05 Valor Final: 0,50 Valor Total: 50,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0045

Descrição: CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% 1000 ML

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Lata Valor Referência 13,74 Valor Final: 13,90 Valor Total: 2.085,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:41:45

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: RIO QUÍMICA

Item: 0046

Descrição: COLAR CERVICAL RESGATE TAM PP

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,40 Valor Final: 14,00 Valor Total: 28,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SP RESGATE

Item: 0047

Descrição: COLAR CERVICAL RESGATE TAM P

Ouantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,39 Valor Final: 14,00 Valor Total: 42,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SP RESGATE

Item: 0048

Descrição: COLAR CERVICAL RESGATE TAM M

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,40 Valor Final: 14,00 Valor Total: 42,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SP RESGATE

Item: 0049

Descrição: COLAR CERVICAL RESGATE TAM G

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,01 Valor Final: 14,00 Valor Total: 28,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SP RESGATE

Item: 0050

Descrição: COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO 45 x 50 CM

Ouantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 65,49 Valor Final: 1,83 Valor Total: 1.098,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: ANAPOLIS

Item: 0051

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS

Quantidade: 48

Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 40,33 Valor Final: 22,00 Valor Total: 1.056.00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: KELLDRIN

Item: 0052

Descrição: ELETRODOS DESCARTÁVEL ECG GEL ADULTO PCT C/50

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 19,32 Valor Final: 16,05 Valor Total: 160,50

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MEDLEVSON

Item: 0053

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,60 Valor Final: 0,87 Valor Total: 6.090,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0054

Descrição: EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,63 Valor Final: 1,29 Valor Total: 774,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 12:43:40

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND Item: 0055

Descrição: EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,19 Valor Final: 1,01 Valor Total: 161,60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0056

Descrição: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,50 Valor Final: 7,00 Valor Total: 420,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0057

Descrição: ESCOVA CERVICAL ESTERIL

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,35 Valor Final: 0,26 Valor Total: 390,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: CRAL Item: 0058

Descrição: ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT

Ouantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 8,10 Valor Final: 6,00 Valor Total: 3,000,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Ciex Item: 0059

Descrição: ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100 UNID

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,30 Valor Final: 5,18 Valor Total: 103,60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: THEOTO S/A

Item: 0060

Descrição: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL G

Ouantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,59 Valor Final: 0,85 Valor Total: 510,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0061

Descrição: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL M

Ouantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,91 Valor Final: 0,80 Valor Total: 1.600,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: ADLIN Item: 0062

Descrição: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTERIL P

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,82 Valor Final: 0,78 Valor Total: 1.560,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: KOLPLAST Item: 0063 Descrição: ETÉR Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 28,20 Valor Final: 29,07

Valor Final: 29,07 Valor Total: 145,35

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: RIO QUÍMICA

Item: 0064

Descrição: FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/ AGULHA Nº 1-0

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 163,93 Valor Final: 37,80 Valor Total: 453,60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TECHNOFIO

Item: 0065

Descrição: FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/ AGULHA Nº 2-0

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 163,93 Valor Final: 37,80

Valor Final: 37,80 Valor Total: 453,60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TECHNOFIO

Item: 0066

Descrição: FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/ AGULHA Nº 3-0

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 163,93

Valor Final: 37,80 Valor Total: 453,60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TECHNOFIO

Item: 0067

Descrição: FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER C/ AGULHA Nº 4-0

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 163,93 Valor Final: 37,80 Valor Total: 453.60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: TECHNOFIO

Item: 0068

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 C/AG.MR-30/3,0CM 1/2CIRC.

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 115,00 Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.245,86

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SHALON

Item: 0069

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/AG.MR 35-3,5CM 1/2CIRC.

Ouantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 115,00 Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.245,86

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SHALON

Item: 0070

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3.0 C/AG.CR30 3,0CM 3/8CIRC.

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 115,00 Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.245,86

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SHALON

Item: 0071

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4.0 C/AG.CR30 3,0CM 3/8CIRC.

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 115,00 Valor Final: 88,99

Valor Total: 1.245,86 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SHALON

Item: 0072

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 5.0 C/AG. MR 25/2,5CM 1/2CIRC.

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa Valor Referência 115,00

Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.245,86 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SHALON Item: 0073

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/AG.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 115,00 Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.067,88

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SHALON

Item: 0074

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/AG.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 115,00 Valor Final: 88,99 Valor Total: 1.067,88

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SHALON

Item: 0075

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 0 C/AG. CT30 3CM 3/8CIRC.TRIANG

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 420,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: SUPERMEDY

Item: 0076

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2.0 C/AG. CT30 3CM 3/8CIRC.TRIANG

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: SUPERMEDY

Item: 0077

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3.0 C/AG.CT30-3,0CM 3/8CIRC.TRIANG.

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: SUPERMEDY

Item: 0078

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4.0 C/AG.CT-20/ 2,0CM 3/8 CIRC.TRIANG.

Ouantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: SUPERMEDY

Item: 0079

Descrição: FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5.0 C/AG.CT20/2,0CM 3/8CIRC.TRIANG.

Ouantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 44,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 1.080,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:44:23

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: SUPERMEDY

Item: 0080

Descrição: FITA AUTOCLAVE 19MMX30M

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 6,19 Valor Final: 2,78 Valor Total: 222,40

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MISSNER

Item: 0081

Descrição: FITA MICROPORE 100MMX10M

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Rolo Valor Referência 13,85

Valor Final: 7,00 Valor Total: 168,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Ciex Item: 0082

Descrição: FITA MICROPORE 50MMX10M

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 9,30 Valor Final: 4,00 Valor Total: 96,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Ciex Item: 0083

Descrição: FITA TESTE GLICEMIA CX 50 UND

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 43,90 Valor Final: 15,00 Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: G-TECH

Item: 0084

Descrição: FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR 100ML

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,20 Valor Final: 7,74 Valor Total: 92.88

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0085

Descrição: FORMOL 10% 1000 ML

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 11,67 Valor Final: 10,60 Valor Total: 53,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: LITRO Item: 0086

Descrição: FRALDA DESCARTAVÉL GERIÁTRICA ADULTO TAM - G 30 UNIDADES

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 43,90 Valor Final: 14,99 Valor Total: 599,60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SLIM Item: 0087

Descrição: FRALDA DESCARTAVÉL GERIÁTRICA ADULTO TAM - M 20 UND

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 40,99 Valor Final: 14,99 Valor Total: 599,60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SLIM Item: 0088

Descrição: FRALDA DESCARTAVÉL GERIÁTRICA ADULTO TAM - P 20 UND

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 28,98 Valor Final: 14,99 Valor Total: 599,60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SLIM Item: 0089

Descrição: GARROTE COM TRAVA ADULTO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,19 Valor Final: 6,80 Valor Total: 272,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0090

Descrição: GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 8 DOBRAS 9 FIOS

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 25,00 Valor Final: 17,00 Valor Total: 11.900,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: BIOTEXTIL

Item: 0091

Descrição: GEL ELETROCONDUTOR 1KG

Ouantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,57 Valor Final: 5,35 Valor Total: 64,20

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: QUILO Item: 0092

Descrição: GERMI-RIO DESINFETANTE 1000 ML

Quantidade: 48

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 29,97 Valor Final: 10,50 Valor Total: 504,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: RIO QUÍMICA

Item: 0093

Descrição: GLUTARALDEIDO À 2% 1000 ML

Quantidade: 48

Unidade de Fornecimento: Lata Valor Referência 21,68 Valor Final: 14,40 Valor Total: 691,20

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Rio quimica

Item: 0094

Descrição: GORRO C/ELASTICO SANFONADO DESCARTÁVEL PCT C/ 100

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 16,23 Valor Final: 15,80 Valor Total: 1.580,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: MEDIX Item: 0096

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CX/C 50 UND.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 432,62 Valor Final: 299,90 Valor Total: 2.399.20

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Émpresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (21.596.355/0001-65) Modelo: INDICADOR

BIOLÓGICO

Item: 0097

Descrição: KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,79 Valor Final: 8,00 Valor Total: 80,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: PROTEC

Item: 0098

Descrição: KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,70 Valor Final: 9,40 Valor Total: 94,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: NS Item: 0099

Descrição: KIT P/ PARTO

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 206,86 Valor Final: 70,00 Valor Total: 70,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SP RESGATE

Item: 0100

Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº15 CX 100 UNID

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 36,62 Valor Final: 28,00 Valor Total: 840,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0101

Descrição: LAMINA DE BISTURI Nº24 CX 100 UND

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 36,62 Valor Final: 28,00 Valor Total: 840,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0102

Descrição: LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/100

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 23,50 Valor Final: 6,19 Valor Total: 148,56

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: CAIXA Item: 0103

Descrição: LANCETA PICADORA C/TRAVA DE SEGURANÇA CX .C/100 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 22,83 Valor Final: 8,00 Valor Total: 1.600,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: ADVANTIVE

Item: 0104

Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 70CMX50M

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 37,00

Valor Final: 7,00 Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: DESCARBOX

Item: 0105

Descrição: LUGOL FORTE 5% 1000 ML

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Lata Valor Referência 109,90 Valor Final: 95,20 Valor Total: 476,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: PROC9 Item: 0106

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 3,00 Valor Final: 1,75 Valor Total: 1.050,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: NEW HAND

Item: 0107

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 3,00 Valor Final: 1,69 Valor Total: 1.014,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: NEW HAND

Item: 0108

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 3,17 Valor Final: 1,75 Valor Total: 1.050,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: NEW HAND

Item: 0109

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX G CX. C/100 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 87,63 Valor Final: 97,00 Valor Total: 19.400,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:46:24

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0110

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX M CX. C/100 UND

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 89,37 Valor Final: 97,00 Valor Total: 67.900,00 Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:46:55

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0111

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX P CX. C/100 UND

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 79,99 Valor Final: 97,00 Valor Total: 67.900,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:47:26

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0112

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX PP CX. C/100 UND

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 79,99 Valor Final: 97,00 Valor Total: 9.700,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:47:49

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0113

Descrição: MACAÇÃO IMPERMEAVEL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,89 Valor Final: 24,00 Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:48:12

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: UND Item: 0114

Descrição: MANTA TERMICA ALUMINIZADA

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,90 Valor Final: 5,00 Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SP RESGATE

Item: 0115

Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO E CLIP NASAL CX. C/50 UNID

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 29,70 Valor Final: 25,32 Valor Total: 3.798,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:49:27

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: OLIMED Item: 0116

Descrição: MASCARA N 95

Ouantidade: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,73 Valor Final: 2,50 Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: PROTECFACE

Item: 0125

Descrição: MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 203,13 Valor Final: 169,00 Valor Total: 1.014,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: BIOTRON

Item: 0126

Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,20 Valor Final: 4,00 Valor Total: 200,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: IPANEMA

Item: 0128

Descrição: PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG 80MM X 30M

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 9,20 Valor Final: 9,97 Valor Total: 398.80

Adiudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: ROLO Item: 0129

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 15CM X 100 MTS

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Bobina

Valor Referência 77,00 Valor Final: 59,80 Valor Total: 3.588,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Duotec Item: 0130

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 25CM X 100 MTS

Ouantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Bobina

Valor Referência 99,44 Valor Final: 88,00 Valor Total: 5.280,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: ESTERILCARE

Item: 0131

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS FARDO C/1000 FLS 20X23

Ouantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Fardo

Valor Referência 14,74 Valor Final: 9,00 Valor Total: 3.600,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SUPREMA

Item: 0132

Descrição: PINÇA ALLIS 20 CM

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 37,22 Valor Final: 25,00 Valor Total: 125,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80) Modelo:

COOPERFLEX

Item: 0133

Descrição: PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 24 CM

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,04 Valor Final: 0,88 Valor Total: 1.760,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0134

Descrição: PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24 CM 3 MM

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 262,90 Valor Final: 65,00 Valor Total: 325,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0135

Descrição: PROPE DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNID.

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 21,00 Valor Final: 13,50 Valor Total: 810,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: SKY Item: 0136

Descrição: PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO 0,50 X 0,50 M

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,40 Valor Final: 10,00 Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0137

Descrição: POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML

Ouantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 36,00 Valor Final: 19,95 Valor Total: 478,80

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Septmax Item: 0138 Descrição: POVIDINE TOPICO 10% 1000 ML

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Lata

Valor Referência 41,46 Valor Final: 18,99 Valor Total: 455,76

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.156.923/0001-20)

Modelo: Septmax Item: 0140

Descrição: SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS INFECTADOS 100 LITROS COM 100 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,90 Valor Final: 32,97 Valor Total: 6.594,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:50:02

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0141

Descrição: SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS INFECTADOS 30 LITROS COM 100 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,38 Valor Final: 11,43 Valor Total: 2.286,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0142

Descrição: SACOS PLÁSTICOS BRANCO P/RESÍDUOS INFECTADOS 50 LITROS COM 100 UND

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,90 Valor Final: 15,95 Valor Total: 3.190,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0143

Descrição: SCALP DESCARTÁVEL 19

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,28 Valor Final: 0,22 Valor Total: 220.00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0144

Descrição: SCALP DESCARTÁVEL 21

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,30 Valor Final: 0,22 Valor Total: 220,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0145

Descrição: SCALP DESCARTÁVEL 23

Ouantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,25 Valor Final: 0,22 Valor Total: 3.300,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR Item: 0146

Descrição: SCALP DESCARTÁVEL 25

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,52 Valor Final: 0,22 Valor Total: 660,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0147

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG. 13X4,5

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,62 Valor Final: 0,29 Valor Total: 435,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0148

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG. 25X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20 Valor Final: 1,00 Valor Total: 15.000,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0149

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG. 25X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20 Valor Final: 1,00 Valor Total: 25.000,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0150

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG. 25X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,40 Valor Final: 0,99 Valor Total: 24.750,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SR Item: 0151

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG. 25X7 C/TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20 Valor Final: 0,99 Valor Total: 24.750,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SR Item: 0152

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/AG.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,80 Valor Final: 3,50 Valor Total: 350,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: SR Item: 0153

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,70 Valor Final: 0,50 Valor Total: 30,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MARKMED

Item: 0154

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,80 Valor Final: 0,50 Valor Total: 30,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MARKMED

Item: 0155

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,80 Valor Final: 0,55 Valor Total: 33,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MARKMED

Item: 0156

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,76 Valor Total: 45,60

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0157

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,77 Valor Total: 46,20 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0158

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 0,77 Valor Total: 46,20

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0159

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 0,77 Valor Total: 46,20

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0160

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 0,98 Valor Total: 58,80

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: MARK MED

Item: 0161

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,00 Valor Final: 0,95 Valor Total: 57,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: MARK MED

Item: 0162

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 8 2 VIAS

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,74 Valor Final: 3,08 Valor Total: 92,40

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0163

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 10 2 VIAS

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,07 Valor Total: 92,10

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE Item: 0164

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 12 2 VIAS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Modelo: UNIDADE		
Valor Pauli 3477 Application of Collisions 1 0.012/2013 - 1.06-03 Application of Collisions 1 0.012/2013 - 1.06-03 Application of Collisions 1 1.070 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.0000 - 1.0000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.000 - 1.0000 - 1.000	Valor Referência	4,69
Section Sect		
Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application Application		
Allement		
More of Empress		
Models		· · ·
December 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 100		
Documpation		
Countaine		
Emiliary for Formerimentors Desidate		
Value Treated Value Treate		
Valor Fasted	Unidade de Fornecimento:	
Valer Traital	Valor Referência	4,69
Application per Applicatio	Valor Final:	3,08
Algebracks per	Valor Total:	616,00
Nome to Empress	Adjudicado em:	01/02/2021 - 10:49:33
Nome to Empress	Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Mode's NEDADE Beerrigo: SONDA POLE N° 16 2 VIAS Quantitade: 20 Chaldade for Fornesimento: Tadade Valor Intell SONDA POLE N° 16 2 VIAS Quantitade: 20 Valor Intell SONDA POLE N° 16 2 VIAS Valor Intell SONDA POLE N° 18 2 VIAS Valor Inte		LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)
Description		
Description		
Quantiable: 200		
Undate februerismitte Value Ferlat Value		
Valor Frank		
Valor Trank		
Valor Total: 614,00		
Allafactacio per		
Algebrack port Alerson Doc Rodrigues de Almésta		
Nome da Empreso:	•	
Medelo: UNIDADE		
Dense	*	
Descriçée SONDA FOLLEY N° 18 2 VIAS	Modelo:	UNIDADE
Quantidake 200 Unlardade de Fornecimento: Unidate Unidade de Fornecimento: 1,69 Valor Fault 0,100 Algofiscatio on: 0,102/2012; 1-09-93.3 Adjusticatio pro: Alcona los Riorigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.4850001-33) Mordeb: UNDADI: Born 0.168 Sorbot POLLEY N° 20 2 VIAS Quantidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Valor Recireica 4,69 Valor Forlot: 6,140 Adjudicado no: 0,102/2021 - 10-49-33 Adjudicado por: Alexon Jose Rodrigues de Almeida None da Empresa: LG PRODUTOS ROSPITALARES LTDA - ME (17.227.4850001-33) Mordelo: UNIDADE Rome da Empresa: LG PRODUTOS ROSPITALARES LTDA - ME (17.227.4850001-33) Mordelo: UNIDADE Rom: 0 169 Descripcio: SONDA POLLEY N° 22 2 VIAS Quantidade 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Pornecimento: Valor Fauil: 3,69	Item:	0167
Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referencia 4.69 Valor Felial: 3.07 Valor Tealid: 614.00 Alpidecado err. 01022021 - 10.49-33 Alpidecado err. 01022021 - 10.49-33 Alpidecado porr: Company Comp	Descrição:	SONDA FOLLEY № 18 2 VIAS
Valor Referencia 4,99 Valor Totali 614,000 Alpidackos erre 614,000 Alpidackos orre 614,000 Alpidackos orre 1,000 Alpidackos orre 1,000 Nome de Emprese: 1,05 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17,227,485,0001-53) Modelo: UNIDADE Beren 0,08 Descrição: SONDA FOLLEY N° 20 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Forescimento: Unidade de Forescimento: Valor Referência 4,99 Valor Total: 614,00 Alpidackodo orre 614,000 Alpidackodo orre 614,000 Alpidackodo orre 614,000 Alpidackodo orre 0160,000 Modelo: UNIDADE Berner 0160,000 Berner 0169 Berner 0169 Ountidade de Forescimento: 1048 Valor Referência 4,69 Valor Referência 4,69 Valor Fotal: 3,08 Valor Fotal:	Quantidade:	200
Valor Trais 307 Valor Trais 614,00 Adjudicalo em: 01,02/2021 ± 10.49:33 Adjudicalo por: Alexon Jook Rodrigues de Almeida Mone da Empresa: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485:0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0 168 Descriçõo: SONDA FOLLEY № 20 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Forlai: 4,69 Valor Forlai: 4,69 Valor Forlai: 614,00 Adjudicado em: 01/02/2021 • 10-49-33 Adjudicado por: Alexon José Rodrigues de Almeida Modelo: UNIDADE Beers: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485:0001-53) Modelo: UNIDADE Beers: 0 169 Descrição: SONDA POLLEY № 22 VIAS Quantidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Frian: 3,68 Valor Frian: 3,68 Valor Frian: 3,	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Final: 3.07 Valor Total: 01400 Adjudicado em: 01.02/2021 - 10.49/33 Adjudicado por: Alerson José Rodrígues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485.0001-53) Modelo: UNIDADE Ben: 0168 Descrição: SONDA FOLLEY № 20 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Valor Referência 4.69 Valor Foula: 3.07 Valor Foula: 614.09 Modelo: UNIDADE Bene: 0 169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 VIAS Quantidade: UNIDADE Bene: 0 169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 VIAS Quantidade: 10 <t< td=""><td>Valor Referência</td><td>4,69</td></t<>	Valor Referência	4,69
Valor Totale 01400 Algidicado per: 01.002/2012 1.039/33 Algidicado por: Alerona Joed Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HGSPTTALARES LTDA - ME (17.227.485.0001-53) Modelo: UNIDADIE Ilem: 0168 Descrição: SONDA FOLLEY № 20 2 VIAS Quantidade? Unidade de Promeimento: Unidade de Promeimento: Unidade de Promeimento: Valor Forial: 4.69 Valor Forial: 3.07 Valor Total: 01400 Aljudicado em: 01.02/2021 - 10-49-33 Aljudicado por: Alerona José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485.0001-53) Modelo: UNIDADE Bestrição: 3069 DOLLEY № 72.2 VIAS Quantidade: 308 Valor Forial: 3,69 Valor Forial: 3,69 Valor Forial: 3,68 Valor Referência 4,69 Valor Forial: 3,08 Valor Referência 4,69 Valor Forial:	Valor Final:	
Adjudicado em: 0.022021-104033 Adjudicado pori: Aleron Rofrigues de Ameida Nome da Empresa: L. O'RODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485.0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0168 Descrição: SONDA FOLLEY N° 20 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Valor Referência 4.69 Valor Final: 3.07 Valor Forale: 01.02.021 - 10.49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrígues de Almeida Modelo: UNIDADE Bern: 01.09 Descrição: SONDA FOLLEY N° 22 VIAS Quantidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Valor Final: 3.08 Valor Totale 6.16.00 Adjudicado por: Alerson José Rodrígues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485.0001-33) Modelo: UNIDADE Lem: </td <td></td> <td>, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,</td>		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Algoricado por: Aleron Loss Rodrígues de Almeida		
Nome da Empress:		
Modelo: UNDADE Item: 016 Descrição: SONDA FOLLEY № 20 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornacimento: Unidade Portacimento: Valor Factóricia 4,69 Valor Fotal: 514,00 Adjudicado en: 010/2/2021 - 10-49-33 Adjudicado po: Alerson José Rodrígues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES L'IDA - ME (17-227-485-0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornacimento: 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado por: Alerson José Rodrígues de Almeida Modelo: UNIDADE Icem: 0.10 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 0.10 Valor Total: 61,600 Adjudicado por: Alers		
Iem: 0168 Descrição: SONDA FOLLEY № 20 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Frinal: 3,07 Valor Final: 3,07 Valor Total: 614,00 Adjudicado em: 0102/2021 - 10.49:33 Adjudicado por: Alerson Dose Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: 1.G PRODITOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485:0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0.169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 0.102/2021 - 10.49:33 Adjudicado por: Aleron Rode Rodrigues de Almeida Modelo: UNIDADE Userrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: UniDADE Bestrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: Unidade <	*	
Descrição: SONDA FOLLEY № 20 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Valor Final: 4,99 Valor Final: 3,07 Valor Total: 614,00 Adjudicado em: 0.102/2021 - 1049-33 Adjudicado por: Alesson Dos Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485.0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0169 Descrição: SONDA POLLEY № 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 0.102/2021 - 10-49-33 Adjudicado em: 0.102/2021 - 10-49-33 Adjudicado por: Alesson Dos Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485.0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0.102/2021 - 10-49-33 Adjudicado or: Alesson Dos Rodrigues de Almeida Valor Reférencia 4,69		
Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Fencime 4.69 Valor Final: 3.07 Valor Total: 614,00 Adjudicado em: 01,022021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0169 Poscrição: SONDA FOLLEY № 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485.0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Obescrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Frincia: 4,69		
Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,07 Valor Total: 614,00 Aljudicado per: 01,022021-10-49-33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY N° 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Total: 3,08 Valor Total: 3,08 Valor Total: 016,00 Adjudicado en: 010/22021 - 10-49-33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Ieen: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY N° 24 2 VIAS Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Frinai: 3,68<		
Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,07 Valor Total: 614,00 Adjudicado en: 01,022,021 - 10,49,33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17,227,485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17,227,485,0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0,170 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Ferênci: 3,69 Valor Ferênci: 4,69 Valor Ferênci: 3,08 Valor Fonda: 4,69		
Valor Final: 3,07 Valor Total: 614,00 Adjudicado per: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485.0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 </td <td></td> <td></td>		
Valor Total: 614,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485:0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 2 VIAS Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.69 Valor Final: 3.08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrígues de Almeida Modelo: UNIDADE Item: 0170 Boscrição: SONDA FOLLEY Nº 24 2 VIAS Quantidade UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY Nº 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 Valor Final:		
Adjudicado em: 01/02/2021 - 10·49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome de Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY N° 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Total: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10·49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY N° 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08		
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome de Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY N° 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616.00 Adjudicado em: 01.02/2021 - 10.49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY N° 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 Valor Forcimento: Unidade Valor Final: 3,08 Valor Fortal: 4,69 Valor Total: 616,00	Valor Total:	, ,
Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/201 - 10/49/33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Final: 3,08 Valor Foreicineanto: Unidade	Adjudicado em:	
Modelo: UNIDADE Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Tinal: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/201 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Valor Referência 4,69 Valor Referência 4,69 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 010/2/201 - 10:49:33 Adjudicado em: 010/2/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/201 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome de Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 4,69 Valor Total: 4,69 Valor Total: 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 4,69 Valor Spinal: 3,08 Valor Fordia: 4,69 Valor Spinal: 4,69 Valor Spinal: 4,69 Valor Spinal:	Nome da Empresa:	
Item: 0169 Descrição: SONDA FOLLEY № 22 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/201 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome de Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 4,69 Valor Total: 4,69 Valor Total: 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 4,69 Valor Spinal: 3,08 Valor Fordia: 4,69 Valor Spinal: 4,69 Valor Spinal: 4,69 Valor Spinal:	Modelo:	UNIDADE
Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY N° 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida	Item:	
Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY N° 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida	Descrição:	SONDA FOLLEY N° 22 2 VIAS
Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES L'TDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado om: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY N° 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Ajudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY N° 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Total: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53) Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY N° 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Modelo: UNIDADE Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY N° 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Item: 0170 Descrição: SONDA FOLLEY Nº 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Descrição: SONDA FOLLEY № 24 2 VIAS Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Valor Referência 4,69 Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Valor Final: 3,08 Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		
Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida	Valor Referência	4,69
Valor Total: 616,00 Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida	·	2.00
Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33 Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida		3,08
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida	Valor Final:	
	Valor Final: Valor Total:	616,00
Lot more for more than the profit in the (machine)	Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	616,00 01/02/2021 - 10:49:33
	Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	616,00 01/02/2021 - 10:49:33 Alerson José Rodrigues de Almeida

Modelo: UNIDADE

Item: 0171

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 16 3 VIAS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 4,70 Valor Total: 235,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0172

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 18 3 VIAS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 4,70 Valor Total: 235,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0173

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 20 3 VIAS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 4,70 Valor Total: 235,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0174

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 22 3 VIAS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 4,70 Valor Total: 235,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0175

Descrição: SONDA FOLLEY Nº 24 3 VIAS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,69 Valor Final: 4,70 Valor Total: 235.00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: DESCARPACK

Item: 0176

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº4

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,44 Valor Final: 0,76 Valor Total: 22,80

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0177

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,60

Valor Final: 0,79 Valor Total: 23,70

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0178

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,60 Valor Final: 0,81 Valor Total: 24,30

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0179

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,65 Valor Final: 0,84 Valor Total: 25.20

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0180

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,70 Valor Final: 0,88 Valor Total: 52,80

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0181

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,75 Valor Final: 0,88 Valor Total: 52,80

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (17.227.485/0001-53)

Modelo: UNIDADE

Item: 0182

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,84 Valor Final: 1,05 Valor Total: 63,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: BIOBASE

Item: 0183

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,52 Valor Final: 1,10 Valor Total: 66,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo:	BIOBASE
Item:	0184
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA №20
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,89
Valor Final:	1,10
Valor Total:	33.00
Adjudicado em:	01/02/2021 - 10:49:33
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0185
Descrição:	SONDA URETRAL №04
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,62
Valor Total:	31,00
Adjudicado em:	01/02/2021 - 10:49:33
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MARKMED
Item:	0186
Descrição:	SONDA URETRAL №06
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0.47
Valor Total:	23,50
Adjudicado em:	01/02/2021 - 10:49:33
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MARKMED
Item:	0187
Descrição:	SONDA URETRAL Nº08
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade Unidade
Valor Referência	0,96
	0,56
Valor Final:	
Valor Total:	134,40
Adjudicado em:	01/02/2021 - 10:49:33
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MARKMED
Item:	0188
Descrição:	SONDA URETRAL Nº10
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.07
Valor Final:	0,44
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	01/02/2021 - 10:49:33
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MARKMED
Item:	0189
Descrição:	SONDA URETRAL №12
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,17
Valor Final:	0,44
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	01/02/2021 - 10:49:33
· ·	Alerson José Rodrigues de Almeida
F Admidicado por:	
Adjudicado por:	
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Nome da Empresa: Modelo:	MARKMED
Nome da Empresa: Modelo: Item:	MARKMED 0190
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	MARKMED 0190 SONDA URETRAL N°14
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	MARKMED 0190 SONDA URETRAL №14 120
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	MARKMED 0190 SONDA URETRAL N°14

Valor Referência 1,23 Valor Final: 0,52 Valor Total: 62,40

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MARKMED

Item: 0191

Descrição: SONDA URETRAL Nº16

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,39 Valor Final: 0,62 Valor Total: 74,40

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MARKMED

Item: 0192

Descrição: SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTERIL HASTE PLÁSTICA

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,28 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.800.00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:51:39

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0198

Descrição: TENSIÔMETRORO+ESTETOSCÓPIO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 78,29 Valor Final: 79,00 Valor Total: 3.160,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0199

Descrição: TERMÔMETRORO CLINICO DIGITAL

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,61 Valor Final: 12,88 Valor Total: 515,20

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: G TECH

Item: 0201

Descrição: TESOURA DE MAYO RETA 17 CM

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,58 Valor Final: 40,00 Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0205

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,0

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:52:37

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0206

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 3,5

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:53:30

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: MARK MED

Item: 0207

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 4,0

Ouantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:54:09

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0208

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 4,5

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:54:34

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0209

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,0

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:54:57

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0210

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,5

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,85 Valor Total: 231,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:55:28

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0211

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,0

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,83 Valor Total: 383,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:57:13

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0212

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,83 Valor Total: 383,00 Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:57:46

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0213

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,83 Valor Total: 383,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:58:18

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR Item: 0214

Descrição: TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,5

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 3,83 Valor Total: 383,00

Adjudicado em: 17/05/2021 - 10:58:46

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo: SOLIDOR

Item: 0215

Descrição: VALVULA REGULADORA, FLUXOMETRORO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 324,00 Valor Final: 290,00 Valor Total: 2,900.00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: PROTEC

Item: 0216

Descrição: VASELINA LIQUIDA 100% 1.000 ML

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 25,20 Valor Final: 22,00 Valor Total: 220,00

Adjudicado em: 01/02/2021 - 10:49:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: VICPHARMA

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:BBF9F100

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 026/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Alhandra, para atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira E CONTROLE – SIAFIC, nos termos do parágrafo único do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

- Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Alhandra, PB, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;
- Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia;
- §1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
- §2º É responsabilidade exclusiva do órgão, autarquia, entidade, consórcio ou outras equivalente, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Alhandra, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município;
- §3º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
- Art.3º As iniciativas necessárias à implementação do Plano de Adequação, no prazo estabelecido no presente decreto, serão de responsabilidade conjunta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dos seus respectivos órgãos, da Administração Direta, Administração Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a respectiva autonomia.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2021, e sua a vigência, nos termos do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, PB, 18 de maio de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

SISTEMA ÚNICO E INTEGR	ADO DE EX	ECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC		
. , .	de qualidade	, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020		
PLANO DE ADEQUAÇÃO				
TIPO	ITEM	AÇÃO	VIGÊNCIA	
			INÍCIO	FIM
	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	01/06/2021	30/07/2021
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	25/05/2021	31/12/2021
ANTECEDENTES	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	01/10/2021	31/12/2021
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	25/05/2021	31/12/2021
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	02/01/2022	31/03/2022
	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	02/01/2022	31/03/2022
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	02/01/2022	02/01/2023
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	02/01/2022	31/03/2022
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	02/01/2022	31/03/2022
,	10	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	02/01/2022	31/03/2022
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	02/01/2022	31/03/2022
	12	Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.	02/01/2022	31/03/2022
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	02/01/2022	31/03/2022
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	02/01/2022	31/03/2022
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	02/01/2022	31/03/2022
TECNOLOGIA	16	Garanir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	02/01/2022	31/03/2022
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	02/01/2022	31/03/2022
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: I) os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; II) a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; III) a situação patrimonial e sua variação; IV) a apuração dos custos; V) controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; VI) Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados); VII) demonstrações contâbeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; VIII) operações intragovernamentais; IX) origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	02/01/2022	31/03/2022
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	02/01/2021	31/03/2022
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	02/01/2022	31/03/2022
TRANSPARÊNCIA	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	02/01/2022	31/03/2022
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	02/01/2022	31/03/2022
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	02/01/2022	31/03/2022
TRANSPARÊNCIA - (continuação)	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a) DESPESA 1) execução; II) Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto;	02/01/2022	31/03/2022

		III) desembolsos independentes da execução orçamentária; IV) PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários; V) convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; VI) licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso; b) RECEITA I) previsão na LOA; II) lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III) arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV) recolhimento;		
		V) classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos;		
	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.		
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	02/01/2022	31/12/2022
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	02/01/2022	31/12/2022
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplçicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.		31/12/2022
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	02/01/2022	31/12/2022
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - (continuação)	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitada III. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	02/01/2022	31/12/2022
CONTABEIS - (continuação)	31	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	02/01/2022	31/12/2022
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	02/01/2022	31/12/2022
	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	02/01/2022	31/12/2022
PRAZOS E INTEGRIDADE	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	02/01/2022	31/12/2022
I RAZUS E INTEGRIDADE	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	02/01/2022	31/12/2022
	36	1	02/01/2022	31/12/2022
Obs.:		A data inicio é quando ira entrar em funcionamento a AÇÃO já a data fim condiz com data para limite de impl	antação da ação.	

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: A067E7EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 694/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

ī		1
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	80.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	80.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	80.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R\$	20.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	50.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R\$	25.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	110.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST/RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	41.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	41.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	41.000,00
	Valor Total R\$	231.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
CONST/REF./EQUIP DESSALINIZAÇÃO DE AGUA	
18.544.2009.1008.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
Valor Total da Ação (1008) R\$	15.000,00
REFORMAR/AMPL/EQUIP. PRÉDIOS P/ SEC DE AGRICULTURA	
20.122.2009.1101.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
Valor Total da Ação (1101) R\$	40.000,00
Valor Total do Órgão (20500) R\$	55.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
12.361.2011.1141.4490510000.113 OBRAS E INSTALACOES	110.000,00
Valor Total da Ação (1141) R\$	110.000,00
MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
12.361.2011.2021.3390390000.120 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	32.000,00
Valor Total da Ação (2021) R\$	32.000,00
Valor Total do Órgão (20600) R\$	142.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA	
10.303.2004.1113.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES	34.000,00
Valor Total da Ação (1113) R\$	34.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R\$	34.000,00
Valor Total R\$	231.000,00
	CONST/REF,/EQUIP DESSALINIZAÇÃO DE AGUA 18.544.2009.1008.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1008) R\$ REFORMAR/AMPL/EQUIP, PRÉDIOS P/ SEC DE AGRICULTURA 20.122.2009.1101.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1101) R\$ Valor Total da Ação (1011) R\$ Valor Total do Órgão (20500) R\$ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS CONST/REFORMAR/AMPL, E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES 12.361.2011.1141.4490510000.113 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Ação (1141) R\$ MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.2011.2021.3390390000.120 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2021) R\$ Valor Total da Áção (2021) R\$ Valor Total do Órgão (20600) R\$ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) CONST/REFOR/EQUIP FARMÁCIA BÁSICA 10.303.2004.1113.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES Valor Total da Áção (1113) R\$ Valor Total da Órgão (20700) R\$

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D209CE57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 017 /2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021

AO ILMO. CONTRATADO

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ - 18.588.224/0001-21

RUA TUIUTI, Nº 772, PETROPOLIS, NATAL-RN, CEP: 59014 - 160.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 220/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
131	Luva cirúrgica 8.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. Respeitando a legislação atual vigente.	LATEX BR	PAR
132	Luva cirúrgica 8.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. De cumprimento da NBR 13391.		PAR

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 09/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 220/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:F4D2BDCE

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 021 /2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021 AO ILMO. CONTRATADO

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ - 26.156.923/0001-20

RUA Y DOIS, N° 355, GALPÃO 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58082-025.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 212/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
16	Atadura 10 cm de largura x1.25 mt. 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/12 Undades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	V&E	PC
54	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, estensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 19, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades	Top med	CX
55	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 21, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades	Top med	CX
56	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 23, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Undades	Top med	СХ
57	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, estensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 25, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Und.ades	Top med	CX
58	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 27, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades	Top med	CX
61	Equipo macro gotas para soro em PVC, com extensão de duas vias, apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. Com 30 Unidades.	Olimed	PC
68	Esparadrapo antialérgico 10 cm x 4,5m (micróporo) (Caixa COM 24Und.)	Ciex	CX
96	Fita indicadora de autoclave 19 x 30	Ciex	UND
102	Fralda descartável Infantil M, Pct. Com 48 Unidades	Confort	PC
103	Fralda descartável Infantil G, Pct. Com 36 Unidades	Confort	PC
112	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (150mmx100m–5 cm)	Duotec	UND
130	Luva cirúrgica 7.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. Respeitando a legislação atual vigente.		PAR
122	Lâmina de bisturi nº 11 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 Unidades.	Top med	CX
124	Lâmina de bisturi nº 24 descartável em aço inoxidável cortante, estéril,com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 Unidades.	Top med	CX
125	Lâmina de bisturi nº 12 descartável em aço inoxidável, cortante, número 12, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, Caixa c/100 Unidades.	Top med	CX
193	Sonda Nasogástica Curta N°14 Pac com 10 Und.	Markmed	PC
199	Sonda Nasogástica curta nº 14, c/ 20 Und.	Markmed	PC
216	Sonda Nasogástica longa nº 12, c/ 20 Und.	Markmed	PC
217	Sonda Nasogástica longa nº 14, c/ 20 Und.	Markmed	PC
234	Sonda Uretral, descartável, nº 06, c/ 20 Und.	Markmed	PC
223	Sonda para aspiração traqueal nº 14, c/ 20 Und.	Markmed	PC
232	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente,para sondagem uretral, nº 08 com no mínimo 35cm,com conector universal,lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.	Markmed	PC
235	Termômetro digital, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente certificado de calibração.	Incoterm	UND

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

[&]quot;O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 12/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 212/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:3C7C8901

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 023 /2021

POMBAL-PB, 19 DE MAIO DE 2021

A ILMA. CONTRATADA

NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 15.218.561/0001-39

RUA MAJOR BELMIRO, Nº 200, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58400-342

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 177/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
32	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP
23	Aminofilina 24mg/ml. Solução injetável. Apresentação em ampola com 10ml.	FARMACE	AMP
50	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	COMP
60	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. Pó liofilizado para solução injetável endovenosa. Apresentação em frasco-ampola + diluente.	TEUTO	AMP
62	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	CP
69	CLINDAMICINA 150MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 2 ml.	HIPOLABOR	AMP
84	DEXCLOFERINAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	NATULAB	FR
86	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3MLSolução injetável ampola de 3 Ml	TEUTO	AMP
94	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 02ml.	TEUTO	AMP
97	DOBUTAMINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	AMP
235	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 05ml.	TEUTO	AMP
110	FUROSEMIDA 10MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 02ml.	TEUTO	AMP
79	Fosfato dissódico de DEXAMETASONA 4MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 2,5ml.	TEUTO	AMP
172	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	CP
214	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 480MG	PRATI DONADUZZI	CP
223	VANCOMICINA 500MG INJ.	TEUTO	AMP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 30/03/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 177/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:C67CBCCC

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP № 028/2021

Pombal-PB, 20 de maio de 2021

Ao Ilma. Contratada

PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60752-694, inscrito no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17

MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 223/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega dos itens contratados, fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde.

29	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguínio, com tampa, com filtro, tamanho 16g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.ade.	
51	Detergente Enzimático — 5 litros ntialérgico, para limpeza manual e automatizada de instrumentais e outros artigos medico hospitalares, solução liquida ntialérgi composta por, no mínimo quatro enzimas, bem ntial, não corrosivo para instrumentais ntialérg, ph neutro, não espumante, não irritante dérmico nem ocular e sem odor agressivo nas formas pura ou diluída, que efetue a remoção da matéria orgânica e com ação ntialérgicoca, apresentação em galões, que permita diluição de 1 a 4 ml por litro. NOTIFICADO NA ANVISA	VICDUADMA
52	Detector Fetal. Detector de batimentos cardíacos fetais (obstétrico). Tipo Portátil. Tecnologia Digital. Sonar para batimentos cardíacos fetais, escuta de batimentos cardíacos fetal, por método de ultra-som, escuta cardiofetal a partir da 12ª semana com método ultrassom, alta sensibilidade para escuta coletiva. Display LCD. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Botão liga/desliga com regulagem de volume Botão com regulagem de tonalidade. Alimentação de energia 220 V – 50– 60 Hz. Alimentação através de 01 bateriam 9V com funcionamento de até 6h ou 1000 exames. Acompanha bolsa para transporte. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	MD
74	Estetoscópio completo simples – adulto	SOLIDOR
85	Fio de algodão 3–0 15x45 cm c/ agulha	SHALON
86	Fio de algodão 3–0 3x75 cm c/ agulha	SHALON
99	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, 38 LITROS	DPC
101	Fralda descartável Infantil P, Pct. Com 50 Unidades	PLENA
104	Fralda descartável Infantil EX, Pct. Com 30 Unidades	PLENA
140	Papel p/ Eletroc. ECG-110VDF 48x30m: Papel termossensível para registro de eletrocardiograma, em bobina, com escala própria para registro. Deverá medir 48 mm X 30 m (largura X comprimento).	MACHADO
238	Vaselina Líquida indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas. Embalagem contendo 1L.	VICPHARMA

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foram feitas no dia 09/04/2021. Contudo, até o presente momento, não houve a entrega de nenhum produto. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos insumos para a farmácia básica e demais unidades de saúde de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis as atividades atinentes ao serviço de dispensação de medicamento aos munícipes, bem como para atender as necessidades diversas dos estabelecimentos de saúde municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 223/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:9DA9E0C0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Conceiçã	o - Poder Executiv	0												
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA	L													
DEMONSTRATIVO DA DESPES	SA COM PESSOA	L												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEC	GURIDADE SOCIA	L												
JANEIRO A ABRIL DE 2021														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inci	so I, alínea "a")													R\$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.303.576,66	2.391.722,40	3.009.285,73	2.519.037,89	2.640.980,13	2.653.488,55	2.689.498,16	3.845.476,23	1.810.627,09	2.517.076,05	2.473.482,57	2.602.321,08	31.456.572,54	0,00
Pessoal Ativo	2.303.576,66	2.391.722,40	3.009.285,73	2.519.037,89	2.640.980,13	2.653.488,55	2.689.498,16	3.845.476,23	1.810.627,09	2.517.076,05	2.473.482,57	2.602.321,08	31.456.572,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.901.987,59	1.974.168,07	2.558.860,78	2.053.609,18	2.113.238,05	2.152.831,85	2.180.283,12	2.644.102,73	1.779.002,21	2.075.979,07	2.054.217,28	2.147.220,08	25.635.500,01	0,00
Obrigações Patronais	401.589,07	417.554,33	450.424,95	465.428,71	527.742,08	500.656,70	509.215,04	1.201.373,50	31.624,88	441.096,98	419.265,29	455.101,00	5.821.072,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.303.576,66	2.391.722,40	3.009.285,73	2.519.037,89	2.640.980,13	2.653.488,55	2.689.498,16	3.845.476,23	1.810.627,09	2.517.076,05	2.473.482,57	2.602.321,08	31.456.572,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO	O DO LIMITE LEG	AL											VALOR	% SOBRE A RCI
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	– RCL (IV)												48.124.209,87	-
 (-) Transferências obrigatórias da U 	nião relativas às em	endas individuais (ar	t. 166-A, § 1°, da CI	F) (V)									0,00	-
 (-) Transferências obrigatórias da U 													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			IMITES DA DESPE	ESA COM PESSOA	L(VII) = (IV - V - V)	/I)							48.124.209,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOA	, , ,												31.456.572,54	65,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,													25.987.073,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL $(X) = (0.99)$													24.687.719,66	51,30
		CUTADAS (Últimos	12 Meses)											-
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													23.388.366,00	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contab	ilidade - Secretaria	de Financas - em 19	de maio de 2021 as	15:34:29	1	1	1	L	L	ı	<u>I</u>	ı	1	
Nos demonstrativos elaborados r		,			nagar não processa	idos inscritos em 31	de dezembro do ev	ercício anterior cont	inuarão a ser inform	ados nesse campo. I	Esses valores não co	frem alteração pelo	sell processamento e	somente no caso d
cancelamento podem ser excluídos.	io priniciro e no seg	sundo quadrimestre	de cada exercicio, o	s valores de restos a	pagai nao processa	idos macinos em 31	ac aczemoro do ext	Acielo amerior cont	manao a sei illolli	accos nesse campo. I	Looco valores nao se	mem aneração pelo	sea processamento, e	sometic no caso di

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D3801F78

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





